

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPÚBLICA FEDERAL

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

PROGRESSO

MAIO DE 1911

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.731, que concede autorização a João Luiz de La-Rocque, Raymundo Tavares Vianna e Bento Miranda para organizarem uma empresa anonyma sob a denominação de — Companhia de Pesca Paraense.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Obras e Viação e dos Correios.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.731 — DE 17 DE MAIO DE 1911

Concede autorização a João Luiz de La-Rocque, Raymundo Tavares Vianna e Bento Miranda para organizarem uma empresa anonyma sob a denominação de « Companhia de Pesca Paraense »

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram João Luiz de La-Rocque, Raymundo Tavares Vianna e Bento Miranda, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a João Luiz de La-Rocque, Raymundo Tavares Vianna e Bento Miranda para organizarem uma

empresa anonyma sob a denominação « Companhia de Pesca Paraense », de accordo com os estatutos que este acompanham, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro 17 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Procuração que fazem João Luiz La-Rocque e outros

Saibam quantos virom este publico instrumento de procuração bastante, que aos 19 dias do mez de abril do anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1911, nesta cidade de Belém, capital do Estado Confederado do Grão-Pará, Republica dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, á rua Treze de Maio, compareceram como outorgantes João Luiz de La-Rocque, Dr. Raymundo Tavares Vianna e Dr. Bento Miranda, o primeiro commerciante e os outros engenheiros, domiciliados nesta cidade, reconhecidos pelos proprios. E disseram que por este publico instrumento nomeam e constituem seu procurador bastante no Rio de Janeiro o advogado Dr. José Barbosa Rodrigues e lhe outorgam os poderes necessarios para, em nome delles outorgantes, requerer e promover perante o Governo a concessão de autorização para organização de uma empresa anonyma para exploração da pesca neste Estado, denominada « Companhia de Pesca Paraense », já incorporada pelos outorgantes e bem assim conjuntamente a aprovação dos estatutos respectivos; podendo praticar todos os actos necessarios e assignar o que preciso for ao fim outorgado, de accordo com a legislação em vigor, assumindo pelos outorgantes a obrigação do cumprimento das formalidades legais, para a definitiva constituição da sociedade pela forma estabelecida no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; usando mais dos poderes nesta impressos que adoptam e ratificam para o fim do presente mandado, inclusive o de substabelecer a presente como lhe convier e os substabelecidos em outros; representar a elle outorgante em todos os seus negocios, quaesquer que elles sejam, e tratar de todas as suas causas, demandas e pretensões, movidas e por mover, quer judicial, quer extrajudicialmente, e perante quaesquer repartições publicas, ou particulares, autoridades politicas, judicias, ecclesiasticas e administrativas, allegando, defendendo, acautellando seus direitos e interesses; interpor todos e quaesquer recursos, onde e para quem nos casos couberem, assignando petições, termos, arrazoados e o mais que for preciso e acompanhá-las na instancia superior até ultima decisão; propor ás acções que seus interesses reclamarem e defendê-las nas que lhe forem intentadas, seguir umas e outras, com seus incidentes e preliminares, até final sentença, acceitando citações e intimações, com reserva, porém, das primeiras; requerer embargos ou arresto, penhora, sequestro, detenções pessoais nos casos permittidos por lei; offerecer libellos, artigos, embargos, excepções, contrariedades; dar provas por contraditas e suspeições; apresentar testemunhas, inquiril-as ou reinquiril-as; requerer acuração dellas, contraditar as adversas; assignar termos de negação, louvações, desistencia de jury, ou de quaesquer causas; nomear bens a penhora, tirar sentenças e fazel-as dar á execução, requerer arramações, adjudicações, justificações, habilitações, registros, protestos de lettras ou outros judiciais; laçar nos bens dos devedores na falta de lançadores, ou em concorrência com outros licitantes, precedendo licitação do juizo competente, requerer precatórias e constituir procurador que intervenha no cumprimento dellas; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor e jural-os; variar de acções e intentar outra de novo, prestar todo o licito juramento ou affirmações em termos legais; dar de suspeito quem l'ho for e proseguir no respectivo processo, na forma de direito; assignar quaesquer termos judiciais, exhibir documentos e requerer a entrega dos mesmos, depois de terem preenchido os fias para que forem apresentados, passando os competentes recibos; transigir livremente em juizo e fóra delle, ou deixar de fazel-o.

pedir, aceitar e conceder moratorias, esperas, concordatas, composições e compromissos; requerer a abertura da fallência de seus devedores nos casos previstos no Código Commercial, assistindo e promovendo a todos os termos do respectivo processo e ás reuniões de credores, requerendo o que julgar de direito; comprar e vender mercadorias e generos de sua conta ou de consignação, despachal-as nas repartições, competentes, assignando o que for preciso; aceitar, saccar, endossar, descontar e caucionar letras de terra ou de cambio; assignar contás, recibos e outros documentos; resolver e decidir como melhor entender sobre negociações pendentes, ou que sobrevierem a este mandato; representar a outorgante em massas fallidas, assistir a reunião de credores, votar o deliberar como entender de direito, requerendo e assignando o que for necessario, seja na qualidade de credor, seja na de curador fiscal ou administrador das mesmas massas; administrar e tomar conta de seus bens, alugar-os ou arrendal-os e receber os rendimentos; dar quitação, despejar os inquilinos remissos, propondo as acções necessarias, assignando contracto de arrendamento; depositar dinheiro em casas bancarias, a prazo fixo ou em conta corrente, e tambem em caixas economicas, fazendo os levantamentos precisos, segundo a praxe estabelecida; receber e pagar qualquer quantia, dando e exigindo quitação; fazer cessão, venda ou transferencia de dividas, assignando endosso, escripturas e recebendo os valores; requerer registros ou inscrições de hypothecas, baixas de hypothecas e transcrições de titulos de aquisição, ou arrendamento; seguir em tudo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados parte desta; subestabelecer a presente como convier, revogar subestabelecimentos, subestabelecendo de novo as vezes que se tornarem de necessidade. E tudo que for feito e obrado por seu dito procurador o outorgante promette haver por firme e valioso em juizo e fóra delle, ratificando desde já quacsquer actos que praticar o outorgado em beneficio delle outorgante, embora aqui omitidos, pois que consideral-os ha como se especializados fossem. Assim o disse pediram este instrumento que lhes li e aceitaram, assignando-o commigo e testemunhas presentes, abaixo assignadas, moradores nessa cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu Antonio Pereira de Barros Primo, escrevente juramentado, a escrevi. E eu Jayme Augusto Oliveira da Gama, tabellião de notas, subscrevo e assigno.

Pará, 19 de abril de 1911.— O tabellião, *Jayme Augusto Oliveira Gama*.—*João Luiz de La-Rocque*.—*Raymundo Tavares Vianna*.—*Bento Miranda*.—*José Candido Barbosa*.—*Dorival de Sant'Anna Lopes*.

Está collada uma estampilha de sello federal de 1:000 devidamente inutilizada. Traslado do original ao qual me reporto. E eu, Jayme Augusto Oliveira Gama, tabellião de notas, conferi, concertei, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (signal publico).

Pará, 19 de abril de 1911.—O notario, *Jayme Augusto Oliveira Gama*. Carimbo do notario, onde se lê: Notario publico.—*J. Gama*.—Pará—Brazil. 8:000

Companhia de Pesca Paraense

Estatutos

TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÊDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida sob a denominação de «Companhia de Pesca Paraense» uma sociedade anonyma, que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá sêde e fóro juridico na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 3.º A companhia tem por objecto e fim:

a) a exploração da pesca por meio do vapores modernos e apetrechos aperfeiçoados, quer nas costas, quer nos rios e mares territoriaes;

b) a installação de frigorificos para guarda e conservação do peixe ou de outro qualquer genero alimenticio;

c) a installação de fabrica de conserva, salga, defumação e outros processos industriaes dos productos da pesca;

d) o commercio de peixe em geral e o dos productos derivados;

e) todas as operações necessarias ao desenvolvimento da mesma industria e a venda dos seus productos.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de 25 annos, podendo ser prorogado por determinação especial da assembleia geral.

TITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital é de 150:000\$, dividido em 1.500 acções de 100\$ cada uma, nominativas ou ao portador, uma vez integralizadas e a pedido do possuidor.

Art. 6.º As entradas serão feitas com um prazo de oito dias improrogaveis, em prestações nunca inferiores a 50 %, mediante chamadas resolvidas pela directoria, de accordo com as necessidades sociaes, ou tambem de uma só vez, se assim convier aos interessados.

Art. 7.º Não realizando o subscriptor ou accionista o pagamento das estradas nos épocas marcadas, será decretado o comisso das acções, sendo levadas ao fundo de reserva as importancias das entradas feitas, depois de cumpridas as disposições dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Art. 8.º Cada acção é indivisivel em relação á sociedade. Não poderá haver mais de um proprietario para uma acção.

Art. 9.º A companhia poderá contrahir empréstimos dentro ou fóra do paiz, mediante emissão de obrigações (debenturas) com garantia do patrimonio social, observad todas as formalidades legais. A importancia de taes empréstimos não poderá exceder o valor do fundo social e para elles serão preferidos os accionistas.

Art. 10. Os directores da sociedade poderão lançar e contrahir taes empréstimos, independente de convocação da assembleia geral, uma vez verificada a necessidade delles e approvada a operação pelo conselho fiscal.

TITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 11. A companhia será administrada por uma directoria de dois membros eleitos pela assembleia geral, os quaes, na sua primeira reunião, escolherão entre si o director gerente e director secretario. O director gerente será o representante da companhia em todas as suas relações officaes, ou com terceiros e todos os negocios sociaes, competindo-lhe todos os actos de gestão social, nomeação de prepostos de qualquer categoria, fixação de ordenados e attribuições.

Art. 12. A directoria administrará e fiscalizará todos os negocios da companhia, contractando com quem quer que seja directamente ou outorgando poderes no todo ou em parte a pessoa de confiança, tanto no Estado, como no estrangeiro.

Art. 13. Cabe á directoria:

I. Organizar o escriptorio da companhia e o seu regimento interno.

II. Autorizar o pagamento das despesas necessarias com o custeio dos serviços e outras que, por ventura, possam apparecer.

III. Apresentar relatório minucioso sobre o estado dos trabalhos e estado financeiro da companhia, relativo a cada anno social.

IV. Nomear representante da sociedade em juizo ou fóra delle ou perante qualquer repartição publica.

V. Convocar as assembleas ordinarias ou extraordinarias observadas as formalidades e preceitos legais.

Art. 14. As procurações, contractos ou papeis que acarretem obrigação para a companhia serão assignados pelo director gerente e director secretario, conjuntamente.

Art. 15. O mandato da primeira directoria durará até 31 de dezembro do 1912 e as subsequentes serão eleitas annualmente pela assembleia de accionistas.

Paragrapho unico. Vagando um dos lugares da directoria por licença, morte ou renuncia, o director em exercicio designará o membro do conselho fiscal mais votado para preenchimento provisório do cargo até resolução da assembleia geral na sua primeira reunião.

Art. 16. Os directores deverão, antes da respectiva posse, garantir a responsabilidade de sua gestão com uma caução de 50 acções integradas, que ficarão inalienaveis durante todo o tempo da sua gestão e definitiva approvação das contas.

Art. 17. O director gerente perceberá os honorarios de 3:000\$, annualmente, sendo os do director secretario, pelo mesmo periodo, de 2:400\$, desde o inicio da pesca.

Art. 18. A directoria poderá nomear empregado ou superintendente de todos os serviços de vapores empregados no serviço da companhia, estipulando em seu favor uma percentagem além dos vencimentos. Esta percentagem, porém, não poderá exceder de 5 % e será tirada dos lucros líquidos, observado o disposto no art. 98 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 19. A companhia terá um conselho fiscal de tres membros e tres respectivos supplentes, eleitos em reunião annual da assemblea geral.

Art. 20. O conselho fiscal exercerá as funções que lhe são attribuidas nas leis que regem as sociedades anonyms.

TITULO IV

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 21. A assemblea geral se constituirá de accordo com presentes estatutos e leis de sociedades anonyms. Suas decisões obrigam a universalidade dos accionistas presentes ou ausentes.

Art. 22. A assemblea geral se reunirá, ordinariamente, no mez de março de cada anno, para tomar conhecimento da gestão da directoria, do balanço geral e de todos os negocios sociais devidamente informados pela directoria e conselho fiscal.

Art. 23. Compete ainda á assemblea:

a) o julgamento de todos os actos da directoria, desobrigando-a de todas as responsabilidades que lhe são inherentes;

b) conhecer do balanço da caixa social e de todas as operações relativas ao anno findo, approvando ou recusando as contas apresentadas.

Art. 24. Para que a assemblea possa, validamente, funcionar, é necessario que esteja presente um numero de accionistas representando, pelo menos, um quarto do capital social. Na falta de numero legal, as convocações para nova reunião serão feitas pelo modo estabelecido nas leis em vigor.

Art. 25. Os avisos e annuncios de convocação para reuniões ordinarias deverão ser feitos pela imprensa, com antecedencia nunca inferior de oito dias, e de cinco dias para as extraordinarias.

Art. 26. A assemblea geral será installada pelo director gerente da sociedade ou seu substituto ou pelo accionista presente possuidor de maior numero de acções, na falta daquelles. Em seguida, por proposta ou aclamação, será escolhido o presidente dentre os accionistas presentes, o qual convidará dous outros para os cargos de secretarios.

Art. 27. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, computando-se um voto para cada grupo de 10 acções.

Art. 28. Os accionistas ausentes poderão ser representados por procuradores que sejam accionistas, mediante poderes especiais.

Art. 29. As reuniões das assembleas geraes serão motivadas e nenhum assumpto estranho ao da convocação poderá ser objecto de deliberação.

Art. 30. A liquidação social ou fusão da sociedade com outra empresa só poderá ser autorizada pela assemblea geral. A esta compete, exclusivamente, decretar as condições da liquidação, fusão ou alienação do activo social e eleger as pessoas que, em nome da companhia, concluirão esses actos.

TITULO V

DO FUNDO DE RESERVA E LUCROS

Art. 31. Os lucros líquidos provindos das operações, effectivamente concluidas no semestre, serão repartidos e utilizados da forma seguinte:

10 %, para fundo de reserva;

15 %, para fundo de depreciação e renovação do material.

Paragraphe unico. O restante constituirá os dividendos que serão distribuidos semestralmente, conforme os balanços que serão também organizados semestralmente. O primeiro balanço dos negocios sociais será fe. hido em 30 de junho de 1912.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. Dias antes da reunião da assemblea geral e durante o tempo do pagamento das entradas das acções e dos dividendos, será suspensa, mediante aviso pela imprensa, a transferencia das acções.

Art. 33. Para os effectos de balanço e contas da companhia, o anno social acompanhará o anno civil.

E, por estarem por esta forma justas e combinados, os abaixo assignados, indicando em seguida aos seus nomes o numero de acções que subscrevem, declaram, solemnemente, approvar os presentes estatutos e manifestam a vontade firme e irrevogavel de constituir a Companhia de Pesca Paranaense sob o regimen de sociedade anonyma.

Belém do Pará, 15 de abril de 1911. Estavam tres estampilhas federaes, colladas e devidamente inutilizadas, no valor total de 2\$100, sobre as quaes se liam as seguintes assignaturas.—J. L. de La Rocque.—Raymundo Tavares Vianna.—Bento Miranda. Reconheço as assignaturas supra. Pará, 20 de abril de 1911. Em testemunho da verdade (signal publico). O notario, Jayme Augusto Oliveira Gama. Carimbo do notario, onde se lê: Notario publico.—J. Gama — Pará — Brazil.

RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES DAS ACÇÕES

Nomes	Profissão	Domicilio	Numero das acções
La-Rocque, Pinho & Comp, commerciantes,		Belém do Pará.	500
Raymundo Tavares Vianna, engenheiro civil,		idem.....	100
Bento Miranda, idem, idem.....			150
João Luiz de La-Rocque, commerciante, idem.....			100
João Molard, idem, idem.....			50
Exilio A. de Castro Martins, idem, idem.....			100
Felippe de La-Rocque, idem, idem.....			50
Augusto de La-Rocque & Comp., idem, idem.....			50
Augusto de La-Rocque, idem, idem.....			80
Aureliano Antonio Eirado, idem, idem.....			100
Claudino da Rocha Romariz, idem, idem.....			50
Guilherme Augusto de Miranda, Filho idem, idem.....			100
A. Diniz, idem, idem.....			20
Theodorico P. Magiao, faz ndeiro, idem.....			50
Total.....			1 500

Belém, 15 de abril de 1911.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, federal e devidamente inutilizada e sobre a qual se liam as seguintes assignaturas: J. L. de La-Rocque.—Raymundo Tavares Vianna.—Bento Miranda.

Reconheço as assignaturas supra —Pará, 19 de abril de 1911.— Em testemunho de verdade (signal publico).—O notario, Jayme Augusto Oliveira Gama.

Carimbo do notario, onde se lê: Notario publico, J. Gama.—Pará.—Brazil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 do corrente, foi indultado ao réo Manoel Victorino dos Santos, soldado ao 1º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal, o resto da pena de tres mezes do prisão collular, grão minimo do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnado, em 9 do corrente mez, por sentença do juiz da 7ª pretoria, pelo crime de offensas physicas leves.

NOTICIARIO

Sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizar-se-ha, hoje, ás 2 horas da tarde, no palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministerio.

Conferenciaram, hontem, com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e almirante Marques de Leão, ministro da Marinha.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, o seguinte telegramma:

«Elevo a V. Ex. as mais respeitadas e effusivas homenagens, como chefe supremo da Nação e do Exercito, cuja bravura arrojante fulgura na jornada de Tuyuty, junto á intrepidez destemida de argentinos e orientaes, unidas as tres forças indissolúvelmente no sacrificio e na victoria pelos supremos ideaes da civilização. — Manuel Bernardes, consul geral do Uruguay».

Uma commissão da União Civica Brasileira, composta dos Srs. coronel Sampaio Ribeiro, Drs. Cesar Tanain e Leoncio Corrêa, esteve no Palacio do Cattete, afim de convidar o Exm. Sr. Presidente da Republica para assistir hontem, á noite, no Casino-Theatro, a uma sessão civica em homenagem ao Sr. general Menna Barreto.

E' esta a redacção exacta do telegramma que o Sr. tenente-coronel J. Ignacio, commandante do 13º regimento de cavallaria do Exercito, dirigiu ao Exm. Sr. Presidente da Republica no dia 22 do corrente:

«Hoje, segundo anniversario solemníssima convenção vos indicou, accordo vontade Povo Brasileiro, suprema magistratura Republica, apresento-vos cordaes felicitações, tanto mais justas quando o Povo se mostra contente, sendo confirmadas no curto mas proficuo periodo do vosso governo esperanças depositava vosso patriotismo e alta capacidade.»

Com diversas solemnidades foi commemorada a data de hontem, 45º anniversario da batalha de Tuyuty.

A praça Quinze de Novembro, onde está collocada a estatua do general Osorio, amanheceu ornamentada com bandeiras, galhardetes e festões de folhagem.

Em torno do monumento mandou a Inspeccão Geral de Illuminação collocar guirlandas de lamparas electricas.

No pedestal da estatua foram depositadas muitas palmas e ramos de flores naturaes.

As cinco horas tocaram alvorada junto do monumento bandas de musica, de clarins, de cornetas e de tambores, prestando continencias um esquadrão do 1º regimento de cavallaria, uma companhia de guerra e uma bateria de artilharia de campanha do Exercito.

Pouco depois das 10 horas da manhã os voluntarios da Patria, veteranos da guerra do Paraguay, conduzindo o seu estandarte e a bandeira nacional, foram em romaria á estatua do general Osorio.

Ahi, por delegação dos veteranos, falou o Sr. Dr. Ennes de Souza, seguindo-se com a palavra varios outros oradores.

A praça Quinze de Novembro teve á noite illuminação profusa.

Em coretos que ali foram levantados tocaram varias bandas de musica militares.

Em torno do monumento do general Osorio estacionou, durante todo o dia e á noite, elevado numero de populares.

— Na hora do expediente da sessão da Camara dos Deputados o Sr. Nicanor do Nascimento referiu-se ao anniversario da batalha de Tuyuty, mandando á Mesa um requerimento para que constasse da acta um voto de congratulação ao Exercito Brasileiro pela data que hontem se celebrava, dando-se disso conhecimento ao Sr. ministro da Guerra.

O requerimento foi unanimemente approvedo.

— Devido ao máo tempo deixou de realizar-se a parada em continencia, que em homenagem á data de hontem prestavam as forças da 9ª região militar.

No momento em que a 1ª brigada da divisão do Exercito tomava posição na avenida Beira Mar, chegou a ordem do Sr. general Menna Barreto, commandante em chefe das forças, recetida do Sr. ministro da Guerra, mandando recolher os corpos a quartéis, por determinação do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Em vista disso o 2º, o 7º e o 9º batalhões de infantaria seguiram á desfilar em torno da estatua do general Osorio, tendo o 7º desfilado tambem em frente ao palacio do Cattete.

Os corpos da 2ª brigada tambem já tinham começado a organizar-se em frente ao quartel-general.

A 3ª brigada, que se compunha de diversos batalhões e regimentos da Força Policial, apenas formada no pateo do quartel dos

Burbonos recebeu ordens de dispersar antes de se pôr em marcha.

As diversas linhas de tiro, que faziam parte da 2ª brigada, fizeram diversas evoluções no pateo do quartel-general, ás vistas do director da Confederação do Tiro Brasileiro, Dr. Elycio de Araujo, generaes Menna Barreto, Cactano de Faria e Olympio da Fonseca, indo depois desfilar em continencia ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, em frente ao palacio do Cattete.

O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, em companhia dos Srs. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, das casas civil e militar da presidencia e do Sr. Dr. Elycio de Araujo, assistiu de uma das janellas do palacio á passagem das sociedades de tiro, que formaram com um effectivo de 1.000 homens.

Do Cattete seguiram os batalhões do Tiro Federal para a praça Quinze de Novembro, contornando ahi a estatua do general Osorio.

— O Sr. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, esteve ás 11 horas da manhã no Ministerio da Guerra, onde foi cumprimentar o Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, pela data que se commemora.

— Muitos officiaes da Armada, entre os quizes quasi todos os commandantes de navios de guerra e estabelecimentos da Marinha, acompanhados do Sr. capitão de mar e guerra Adelino Martins, sub-chefe do Estado Maior da Armada, em homenagem ao anniversario da batalha de Tuyuty, foram, igualmente, ás 11 horas da manhã, ao quartel general cumprimentar os seus collegas do Exercito.

Em nome dos officiaes de Marinha, fallou o Sr. capitão de mar e guerra Adelino Martins, respondendo o Sr. general Dantas Barreto.

— Em commemoração á data de hontem não houve expediente na Secretaria da Guerra.

— O Sr. marechal Antonio Olympio da Silveira, commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, baixou hontem a seguinte ordem do dia:

«Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 24 de maio de 1911—Ordem do dia n. 24—

A Nação Brasileira commemora hoje, mais uma vez, o anniversario da gloriosa batalha travada ha 45 annos nos campos de Tuyuty. A intensidade e a permanencia desta commemoração, que desde então vimos fazendo, são justas e dignificadoras.

Elas mostram quão profundamente vibra

o patriotismo na coragem do nosso povo e também a nítida compreensão dos perigos que então correu a nossa nacionalidade.

Antigo combatente da guerra do Paraguai, agora commandando a Guarda Nacional da Capital da Republica, é com profundo jubilo que, congratulando-me com os meus commandados pela data de hoje, symbolizadora de toda uma época de proezas e sacrificios, eu recordo os feitos gloriosos com que esta milicia justificou então o seu nome.

Desde São Borja, no Rio Grande do Sul, onde o 33º batalhão de infantaria da milicia riograndense foi a primeira força brasileira a enfrentar os invasores; desde os longínquos sortões do Matto-Grosso, cuja Assembléa Provincial suspendeu os trabalhos porque seus membros haviam accedido á proclamação do presidente Albino de Carvalho, chamando ás armas a Guarda Nacional; por toda a vastidão do territorio patrio a ordem de mobilização e de marchar contra o inimigo foi recebida com entusiasmo e galhardia.

E quando, repellido a invasão, nos chegou a vez de levar a guerra ao coração do Paraguai, muitos foram os corpos de guardas nacionais que transpuzeram as fronteiras com Antonio Netto, Andrade Neves, Chinaco e tantos outros, tomando parte em innumerables acções de guerra, entre as quaes essa mesma batalha de 21 de maio, em que a Guarda Nacional se cobriu de gloria, ao lado do Exército, por seus corpos de cavallaria, presentes na acção!

Assim, é de todo o coração que a Guarda Nacional, por seus officiaes e praças, se associa aos festejos da data historica, e não somente como patriótica homenagem aos que então pelejavam pela honra nacional, mas tambem como peão de igual conduta no dia em que a Patria de novo exigiu o tributo de sangue que todos lhe devemos. — Antonio Olympio da Silveira, marechal.

— O 1º batalhão da Guarda Nacional sahio em passeio pela cidade, indo depois desfilar em continencia á estatua do general Oorrio.

— Para solemnizar a data de hontem, realizou-se pela manhã, na ilha do Bom Jesus, a inauguração do edificio recentemente construido para alojamento de uma das companhias do Asylo de Invalidos da Patria.

A essa cerimonia estiveram presentes os Srs. coronel Joaquim Martins de Mello, chefe da Divisão de Engenharia; tenente-coronel José Ferreira Maciel de Miranda, major João de Albuquerque Serejo, capitão Bustamante, ajudante de ordens do chefe do Departamento da Guerra; coronel Alfredo Vicente Martins, commandante do Asylo; coronel medico Dr. Hldefonso Martins, medico do estabelecimento; major Eloy Martins dos Santos Jacome; major Augusto Rodrigues da Silva Chaves, major Daniel Ferreira Vaz Junior, tenente-coronel Arsenio Velloso da Silveira, capitão Rogerio Ribeiro da Rocha, capitão Ramos de Sá, tenente José Vieira da Costa, tenente Graciano Ozorio, secretario; alferes Valeriano Alves Vieira, Manoel Lopes Ferreira, Lindolpho Azeredo e Coryatho da Fonseca.

Todas essas pessoas assignaram a acta da inauguração, que é a seguinte:

« Acta da inauguração de um dos edificios do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus, antiga da Caqueirada, ou ilha dos Frades, na bahia do Rio de Janeiro: « Aos vinte e quatro dias do mez de maio do anno de mil novecentos e onze, vigésimo segundo da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus, antiga da Caqueirada, ou ilha dos Frades, na bahia do Rio de Janeiro, com a presença dos representantes de SS. Exs. os Srs. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, generaes de divisão Emydio Dantas Barreto, ministro da Guerra; José Caetano de Faria, chefe do Estado Maior do Exército; Joé Christino Pinheiro Bittencourt, chefe do Departamento da Guerra; Antonio Aolpho da Fontoura Menna Barreto, inspector da 9ª região; generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, commandante da 1ª brigada estrategica; Pedro A. Pinheiro Bittencourt, commandante da brigada, e presentes os Srs. chefe e officiaes da divisão de engenharia, commandante e officiaes do Asylo de Invalidos da Patria e os representantes dos departamentos militares e de corpos do Exército, representantes da imprensa e mais pessoas gradadas, foi inaugurado o edificio situado á esquerda do ponto de desembarque, reconstruido sobre os alicerces e com o aproveitamento de parte das paredes do que foi concluido no anno de 1869, no reinado de D. Pedro II, sendo ministro da Guerra o conselheiro de Estado barão de Muritiba, tendo dous pavimentos, dos quaes o inferior era destinado ás officinas dos invalidos e o superior ao museu militar.

A vista do estado de ruinas a que chegou este edificio, resolveu o Ministerio da Guerra a sua reconstrução, approvando o projecto organizado pela Divisão de Engenharia e sendo encarregado de sua execução o Sr. major da arma de engenharia João de Albuquerque Serejo.

O edificio ora inaugurado compõe-se de um corpo principal e dous pavilhões, am com a installação de banheiros e latrinas e outro com o da caldeira da cozinha a vapor.

O corpo principal, em dous pavimentos, tendo o inferior 4m,5 de pé direito e 4 metros o superior, mede 62m,0 de comprimento e 13m,4 de largura, occupando 83m,80 de área coberta com uma pequena saliencia ao centro da fachada, onde está a entrada principal, no pavimento terreo, dando para o vestibulo de 7m,7x2m,8, que communica com o compartimento de 7m,7x6m,25, onde está a escada de peroba envernizada, em tres lances com dous patamares e corrimões, dando facil e commodo accesso ao pavimento superior e recebendo de ampla claraboia abundante luz através de artistico guarda-de vidro.

Correspondendo ao centro deste edificio na face do fundo levanta-se o pavilhão das latrinas e banheiros em dous pavimentos, composto de duas partes, sendo uma de 3m,5x2, ligando o edificio á outra parte de 7m,3x3m,7, occupando ambas a área coberta de 27m,01. O pavimento terreo tem dous compartimentos, um de 2m,7x2m,0, onde estão installados dous lavatorios, e serve de communicação ao outro compartimento de 6m,6x3m,5, com 3 latrinas e 2 banheiros.

O pavimento superior deste pavilhão é identico ao terreo, com dous compartimentos, tendo o de communicação um lavatorio e o outro a installação de oito latrinas, em compartimentos isolados.

O pavilhão onde está installado o gerador de vapor para a cozinha é contiguo a este, e a um só pavimento, tendo 5m,5 de frente e 3m,25 de frenta, occupando a área coberta de 17m,87, dividido em dous compartimentos, um de 3m,4x3m,0, onde se acha o gerador de vapor, e outro de 1m,5x3m,0 para o deposito de combustivel.

No pavimento terreo do corpo principal estão installados: no da direita, o refeitório, com 18m,85x12m, e em seguida a cozinha e copa com 6m,8x12m; por traz do compartimento da escada, uma sala de 7m,7x2m,1, communicando com a ala esquerda, onde estava o compartimento de 7m,5x12m, destinado á arrecadação de generos, dividido em duas partes por uma divisão de peroba envernizada; o compartimento seguinte de 11m,4x12m, de tinaco á arrecadação de farlamente e, em seguida ao extremo desta ala, uma sala de 6m,3x12m, dividida tambem por divisões de peroba envernizada, formando quatro compartimentos destinados á sala de espera, pharmacia, gabinete e sala de consulta medica.

No pavimento superior estão installados: sala do officio de serviço, com 7m,7x3m, situada em frente á sahida da escada no saliente central na frente do edificio; nas alas direita e esquerda dous alojamentos para as praças, tendo cada um 22m,5x12m,2; nos extremos de cada um desses alojamentos, tres compartimentos, cada um de 3m,97x4m,00, formados por divisões de peroba envernizada e destinados aos inferiores asylados; ligando esses alojamentos e em communicação com o pavimento superior ao pavilhão das latrinas está a installação de oito lavatorios em um compartimento de 7m,7x2m,3.

Neste prelio, assim reconstruido, foram aproveitados parte das paredes lateraes e os alicerces da da frente e do fundo, sendo construidos sobre estes fachas isoladas, de concreto de 0m,7 de largura e 0m,3 de altura e sobre estas as paredes de alvenaria de tijolo de 0m,7 no 1º pavimento e 0m,55 no pavimento superior.

As paredes divisorias são tambem de alvenaria de tijolo, com 0,25, 0,35 e 0,45, sobre alicerces tambem de concreto.

As mesmas alvenarias foram empregadas nos alicerces e paredes dos dous pavilhões.

As paredes divisorias dos compartimentos nos pavilhões da caldeira e dos banheiros e latrinas e na cozinha, e bem assim o piso dos compartimentos dos lavatorios e latrina, no pavimento superior, são de cimento armado.

Todo o pavimento terreo do edificio é revestido de ladrilho hydraulico sobre camada de concreto e bem assim o piso dos compartimentos dos lavatorios e latrinas no pavimento superior.

As paredes da cozinha, copa, banheiros, latrinas, refeitórios e compartimento da caldeira são revestidos de azulejo, até á altura de dous metros nos quatro primeiros e de 1,5 nos dous ultimos.

Toda a cobertura é de telhas planas francezas, sobre encaibramento e ripamento de pinho de riga, sendo do mesmo pinho todo o madeiramento.

Os telhas são de frisos de pinho de riga sobre vigamento da mesma qualidade, sendo este apoiado nas paredes externas e em uma parede longitudinal de madeira de lei sobre columnas de ferro.

Os forros são de saia e camisa com abas, cimbalnos e gregas.

Os mancaes, alitares e roda-pés são de canella.

As esquadrias dos vãos de portas e janelas são de cedro, sendo, porém, de pinho as folhas das janelas de segurança no pavimento superior.

Nos vãos das portas externas, no pavimento terreo estão assentes portões de ferro forjado em numero de cinco.

Todos os vãos de janellas neste pavimento e os mozzaninos no pavilhão dos banheiros e latrinas são guardados com grades também de ferro forjado.

Os três vãos de janellas do saliente central, no pavimento superior, são também guardados com sacadas de ferro, rematadas em corrimão do mesmo metal.

Todas as paredes são para ambas as faces emboçadas e rebocadas com argamassa de cal e areia.

Todas as esquadrias de madeira e ferro estão pintadas a óleo, sendo a cal, gesso e colla todas as paredes em seus paramentos.

No tympano do frontão triangular, ao centro da fachada, está armado um trophéo, com argamassa de cimento, representando as armas da Republica.

O escoamento da cobertura é feito por calhas e conductores de cobre, rematados nos dois metros inferiores por tubos de ferro de igual diametro.

Os lavatorios, de agradável aspecto, são de ferro esmaltado e osapparelhos sanitarios do systema Adamant, com caixas de descarga.

Foram construidas duas linhas de canalização com as necessarias ramificações para as descargas das materias fecaes e das aguas servidas dos lavatorios e, bem assim, os encanamentos de abastecimento de agua e de iluminação em ambos os pavimentos do edificio.

A cozinha a vapor, installada e funcionando perfeitamente, compõe-se de quatro caldeiras de 100 litros de capacidade cada uma e de uma cafeteira de 30 litros, sendo as paredes externas de ferro fundido esmaltado e as internas de nickel puro, accionadas por uma caldeira geradora de vapor em baixa pressão.

Além da installação a vapor foi também assentado na cozinha um fogão economico; mesas de marmore sobre armação de ferro e pias para lavagem não só ali como também na copa.

Ao longo das paredes do edificio se estendem passeio e sargetas, sendo de lagado a da frente e de concreto revestido de cimento as das outras faces.

Percorridas todas as dependencias do edificio, cuja reconstrução está terminada, foi elle entregue á administração do Asylo de Invalidos da Patria, sendo lavrada a presente acta, que vai assignada pelas pessoas presentes a esta inauguração.»

A cerimonia da inauguração consistiu apenas da leitura dessa acta, feita pelo Sr. tenente-coronel José Ferreira Maciel do Miranda, e do seguinte discurso pronunciado pelo Sr. coronel Joaquim Martins de Mello:

«Meus senhores — Na ausencia do Exm. Sr. general chefe do Departamento da Guerra, cabe-me o honroso encargo de, como chefe da Divisão de Engenharia e em nome da mesma divisão, saudar o Exm. Sr. Presidente da Republica, nesta occasião em que se inaugura este edificio, destinado á moradia daquelles que se invalidaram defendendo a honra e a integridade da nossa Patria.

Não tenho a pretensão de fazer a apologia da personalidade do Chefe de Estado, salientando os prodictos que o distinguem, pois que são elles propriamente conhecidos não só dos seus camaradas como de todos os brasileiros.

Senhores asylados! Não deveis sentir a modestia desta festa ao receberdes a vossa nova morada, mandada construir pelo Go-

verno e aquelles engenheiros militares, cunctando a singeleza de sua ornamentação, compativel com o vosso estado, pr curaram dar todo o conforto e dotar a dos aperfeiçoamentos aconselhados pela sciencia. A ausencia do Chefe da Nação e de outras autoridades, que dariam o brilhantismo necessario a esta solemnidade, é devida á sua presença na sede das festas e outras solemnidades com que é celebrado o anniversario da batalha de Tuyuty, feito de guerra que cobriu de gloria o nosso Exercito, nos campos do Paraguay, feito este em que to nastes parte; os celos desses festejos chegarão a estas paragon e virão trazer-vos as saudações pelo que fizestes neste memoravel dia «24 de maio» e fazer pulsar agradavelmente os vossos corações.

É opportuno fazer neste momento um appello aos Srs. Presidentes da Republica e ministro da Guerra, em beneficio do Asylo de Invalidos da Patria.

Não basta a construção do edificio ora inaugurado, é ainda necessaria a construção de uma série de casas isoladas e hygienicas, onde as famílias dos asylados possam levar uma existencia mais confortavel; com esse serviço S. Ex. juntará aos louvores do seus camaradas, dos funcionarios publicos e dos operarios, os daquelles que se invalidaram no campo de batalha, dando á Patria parte do seu sangue.

Assim, meus senhores, congratulando-me com a officialidade do Departamento da Guerra e especialmente com o Sr. tenente-coronel José Ferreira Maciel do Miranda, autor do projecto da reconstrução do edificio; major João do Albuquerque Serejo, director das obras; com o Sr. coronel commandante e officiaes deste estabelecimento, agradeço o vosso comparecimento ao acto da inauguração e saúdo o Exm. Sr. Presidente da Republica, fazendo votos pela sua felicidade pessoal e pela proficuidade do seu governo.»

Reune-se, hoje, sob a presidencia do Sr. Francis Glycerio, a Comissão de Finanças do Senado.

No expediente da sessão de hontem da Camara dos Deputados, foi lido o seguinte telegramma do Presidente da Camara da Republica Franceza:

«Son Excellence Mr. Sabino Barroso, Président de la Chambre des Deputés du Brésil — J'ai l'honneur de prier Votre Excellence du transmettre à la Chambre des Deputés des Etats Unis du Brésil l'expression de la vive reconnaissance de la Chambre française par la generous manifestation que lui a inspiré notre deuil. Henri Brisson, Président de la Chambre des Deputés.»

Ainda hontem não houve numero na Camara dos Deputados para o proseguimento da votação das Comissões Permanentes.

É a mesma de hontem a ordem do dia para hoje.

O Sr. ministro da Justiça enviou, hontem, ao seu collega da pasta da Fazenda, a proposta de orçamento do seu ministerio para o exercicio de 1912.

A despesa é orçada em 10:20\$, ouro, e 35.996:502\$486, papel.

Comparada essa despesa com a do orçamento votado para o exercicio vigente, verifica-se uma differença para menos de 500\$, ouro, e 220:752\$983, papel, não obstante o augmento de vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal, da magistratura da justiça local e dos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros.

Por telegrammas recebi os hontem de Manáos, o Sr. ministro da Justiça foi informado de que continúa inalterada a ordem na Prefeitura do Alto Purús.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento do Thesouro Nacional, da importancia de 1:600\$000, que compete, como ajuda de custo, ao Sr. deputado Costa Marques.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. conselheiros João Alfredo, presidente do Banco do Brazil; deputados Esmeraldino Bandoira e Prudente Milanez, Drs. Jucelino Barbosa, Trujano de Medeiros e Manoel Reis; Oscar Gama, Dr. Graça Couto e coronéis Horacio Lemos e Ferreira de Carvalho.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu hontem isenções de direitos: para o material importado pela South American Railway Construction Company; para medicamentos importados para a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora; para o material importado pela Estrada de Ferro Norte do Brazil; e para um elevador electrico importado pelo Ministerio de Viação.

Entraram, hontem, para a Caixa de Conversão, 753:185\$124, ou libras 50.238 -0-0 e marcos 2.200.

Sahiram 48:717\$778, ou libras 3.186 -0-0 e francos 1.560.

A Caixa de Conversão trouxe, hontem, notas dilaceradas na importancia de 820\$000.

Existiam, hontem, em ouro, na Caixa de Conversão, 268.021:621\$745, equivalentes a £ 17.868.108 -2-3.

Tomou, hontem, posse do cargo de chefe do Estado Maior da Armada o Sr. contra-almirante José Porfirio de Souza Lobo, nomeado para substituir o Sr. contra-almirante Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, que foi exonerado, a pedido, por decreto de ante-hontem do Exm. Sr. Presidente da Republica.

A cerimonia teve lugar á 1 hora da tarde.

O Sr. contra-almirante Raymundo Furtado de Mendonça, antes de deixar aquelle cargo baixou a seguinte ordem do dia sob o n. 112:

«Exonerando por decreto de hontem datado, a pedido e por deoento, do cargo do

chefe do Estado Maior da Armada, agradeço a todos os camaradas que, attendendo ao apello feito ao iniciar a minha administração, collaboraram na obra ingente do restabelecimento de ordem e de disciplina profundamente alteradas nos dous ultimos mezes do anno proximo passado.

Restabelecida, tanto quanto possível, a normalidade dos serviços perturbados por aquella explosão violenta de indisciplina, retiro-me hoje satisfeito com a propria consciencia de ter bem cumprido com o meu dever.

Ao capitão de mar e guerra Estevão Adelin Martins, sub-chefe deste Estado-Maior, devo por sua inextinguivel dedicação e grande intelligencia que sempre soube demonstrar no desempenho de suas funções, cooperando desta arte como o principal factor para o meu bom exito.

Ao capitão de corveta Cesar Augusto do Mello, assistente, e capitães-tenentes Frederico de Sá Castro Menezes e Raymundo de Mello Braga de Mendonça, ajudantes de ordens; o 1º tenente Octavio Briggs e Luiz Alves de Oliveira Bello, auxiliares de gabinete e todos do meu estado-maior, elogio pela dedicação, lealdade e intelligencia reveladas durante o tempo que serviram naquelles cargos.

Aos capitães de corveta Arthur Deodéciano de Oliveira, chefe da 1ª secção, e Severino da Costa Oliveira Maia, auxiliar da 1ª secção, e capitães-tenentes Luiz Clemente Pinto e Francisco Bomfim de Andrade; adjuntos da alludida secção.

Aos capitães-tenentes Tancredo de Gomonoro, adjunto e chefe interno da 2ª secção; Americo Ferraz de Castro e Ayres de Carvalho, elogio pela competencia e dedicação com que me auxiliaram nos serviços que lhes estavam affectos.

Aos commandante: da divisão de contra-torpedeiros e dos navios da esquadra, do corpo dos marinheiros nicionais e do batalhão naval, e seus estados-maiores, deixo aqui consignados os meus melhores sentimentos de gratidão pelo muito que fizeram em auxilio á execução do pensamento deste estado-maior, sendo por isso todos dignos de elogios.

Aos escreventes: de 1ª classe, Alvaro da Camara Pinheiro e Nabor Molesto de Sá Rego; de 2ª classe, Fernando Marques Filho, José Joaquim de Souza e Raul Tavora, pelo effizaz concurso prestado na parte que lhes coube dos serviços, e, notadamente, o escrevente de 1ª classe, Rhohe Arca dos Santos, que serviu em meu gabinete. »

Depois de empossado o Sr. contra-almirante José Porfírio de Souza Lobo fez publicar na ordem do dia, de hontem, n. 113, do Estado-maior da Armada, o seguinte:

«Empossado, hoje, no cargo de chefe do Estado-maior da Armada, para o qual fui nomeado por decreto n. 2.353 de 23 do corrente, espero que todos, indistinctamente, se eforcem no sentido de bem cumprirem com os seus deveres.»

O Sr. ministro da Marinha solicitou ao Sr. ministro da Guerra permissão para instalar um poste illuminativo na antiga fortaleza de Sant'Anna, no local «Estreito», proximo á cidade de Florianopolis.

Entrou, hontem, para o dique da ilha do Viana o contra-torpedeiro *Paraná*, do com-

mando do capitão de corveta Bento Machado da Silva.

O 1º tenente engenheir-machinista José Antonio Bastos foi nomeado para exercer o cargo de chefe de machinas do vapor de guerra *Commandante Freitas*.

Foi assignada a carta do praticante-machinista Faustino Zeferino da Costa, passada pela Capitania do Porto do Estado do Paraná.

Aos negociantes James Magnus & Comp. vae ser paga a quantia de 6:000\$, de trabalhos feitos para o Ministerio da Marinha.

Ao cabo de esquadra, musico da Armada, Salustiano Alves Ferreira, vae ser paga a quantia de 764\$300, de exercicio findo.

O soldado do batalhão naval, invalido, José Alves dos Santos Coelho, obteve permissão para transferir sua residencia desta capital para o Estado do Pará.

Realizou-se hontem, ás 8 horas da noite, no theatro Cassino, a sessão civica promovida pela União Civica Brasileira em homenagem ao Sr. general Menna Barreto, inspector da 9ª Região Militar, a quem foi entregue, em nome do povo brasileiro, uma espada de honra.

Presidiu a sessão, que foi publica, o Sr. senador Lauro Sodré, tendo pronunciado o discurso official o Sr. Dr. Leoncio Corrêa.

A esse discurso respondeu o Sr. general Menna Barreto, cuja oração foi ouvida de pé pelos presentes, que cobriram os suas ultimas palavras com uma salva de palmas.

A banda de musica executou então uma marcha, sendo erguidos pelos presentes muitos vivas á Republica, ao Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e ao Sr. general Menna Barreto.

Entre as innumeradas pessoas que assistiram á sessão notavam-se os Srs.: tenente Mario Hermes, representando o Exm. Sr. Presidente da Republica; Julio Barbosa, representando o Exm. Sr. Dr. Welleslão Braz, Vice-Presidente da Republica; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Fabio Bueno Brandão, representando o Sr. ministro da Fazenda; tenente-coronel Cruz Sobrinho, pelo Sr. ministro da Justiça; deputado Domingos Mascarenhas, general Olympio da Fonseca, coronel Alexandre Barreto, Fontoura, Monteiro da Franca e Faro; tenentes Bomilear da Cunha, José Barroso e Alfredo Milliet; 1º tenente Luiz Coelho, tenente Fernando Carneiro, coronel Francisco Ignazio Pereira do Carmo, tenente Arthur Alvares Jardim, major Pedro de Argnan da Silva Monclaro, coronel Cesar Pannain, capitão Alfredo Accioly Goston, capitão João de Deus Menna Barreto, Clemente Régadas, Epaminondas Rolim, capitão Manoel Carneiro da Fontoura, Alfredo Menna Barreto, Sebastião D. Menna Barre-

to, Candido de Oliveira, capitão Luiz Rodrigues Corrêa, commandante Julio Thomaz, Dr. Salvador Desirê Pannain, Marcos Evangelista da Costa, aspirante Amado Menna Barreto, Augusto Cesar de Castro Bandoira, Zoroastro de Mello, tenente Benjamin Constant, Dr. Elias Segreto, capitão João Baptista Casarense Cylleno, Tacril Cylleno, Dr. Telmo de Castilhos, Estevão Pinto de Sá, 1º sargento Laurindo Alves de Lima, major Moreira Guimarães, João Carlos Menna Barreto, 1º tenente Propicio da Fontoura, 1º tenente Antonio Godolphim A. dos Santos, capitão Dr. Samuel Barreira, Alvaro Fontoura, capitão Eduardo Machado, coronel F. B. de Souza Aguiar, tenente Fernando M. Carneiro, Jarbas de Carvalho, Marcondes do Prado, capitão Innocencio Serzelello Machado, José Alves de Albuquerque, Dr. Teixeira Bastos, Dr. José Godolphim Ban leira, José Rodrigues,

A 2ª secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas iniciou o serviço de poços instantâneos para o abastecimento de agua ao municipio de Itabayana, no Estado do Parahyba.

A mesma secção terminou os estudos do grande açude de Passagem Funia, municipio de Apody, no Estado do Rio Grande do Norte. Esse açude terá capacidade para cerca de 970 milhões de metros cubicos, com uma represa de 15 metros de altura.

A renda arrecadada hontem pela Alfândega desta capital importou em 101:835\$577, ouro, e 165:963\$367, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 7.619:992\$475, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 5.418:583\$118, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 2.231:409\$457.

Será facultativo o ponto hoje, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Essa resolução foi hontem, á tarde, tomada pelo respectivo director, Dr. Paulo de Frontin.

Pela 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para ter exercicio: em Limoeiro, o praticante Leoncio Campos; e em Deodoro, o praticante Franklin Corleiro; em Carlos Sampaio, o praticante Oscar Lisboa; em Antrades Araujo, o conferente Eugenio Abreu; em Cruzeiro, o praticante Duarte Lima, e na Central, o conferente Samuel Pinto.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou hontem para terem exercicio: em Queimados, o praticante Jacintho Martins Falcato; em Barra, o praticante Antonio Roberto da Cunha; em Bangú, o praticante Jayme Peixoto Larica; em Cielhé, o praticante Antonio Augusto de Mendonça, e na Guaratinguetá, o praticante Godofredo Ozorio Novaes.

Apresentaram parte de docete ao sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, os seguintes telegraphis

tas: Antenor Lourenço Pereira, de Queimadas; Auxilio V. Teixeira Lopes, de Lafayette; e Arthur Candido Machado, de Caethé.

Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem telegrammas de felicitações pelo seu restabelecimento:

Dos Srs. tenente Mariô Hermes, Dr. João Chaves, Antonio Vieira, Silvino da Cunha, Liberato Gomide, Victorino Monteiro, Fidelis José Marques, Polybio César Ribeiro, Carlos Porfirio de Andrade Ramos, Jovelino Figueira, Fernando R. Koppke, Ribeiro de Almeida, tenente Ernesto Pires Camargo, commandante Frontin Dumont, 1º tenente Othon Cirne, Costa Rodrigues, Clixto José de Mello Gil, Octavio Falcão, Alípio de Andrade Guimarães, Mario Niemeyer, Agenor de Carvalho, Lucinda Gracie, Octavio Carneiro, Miranla e Horta Marques da Rocha, Alvaro Noronha, Alberto Ramos, João Maia dos Santos Mattoso, Dr. Rodrigo Octavio, Augusto Meroi, Rodrigues Saldanha, Lr. Morize, Luiz Bahia, Manoel Pereira, Raphael Pinheiro, Olyntho Barreto, Francisco Martins Corrêa, Braz Carneiro Nogueira Gama, Getulio das Neves, Lemos Torres & Comp., José Natividade Araujo, Mario Natividade Araujo, Antero Roberto da Silva Oliveira, Augusto Menezes e senhora, Paulo de Faria, Benjamin Franklin Soares, Nicoláo Farani, Francisco Marques Couto, Dr. Eurico de Lemos, Piquet Carneiro, João Martins Santos, Alvaro Franco, Morato Valente, Dr. Rosannah de Oliveira, Lemos do Lago, A. Portella, Dr. Raymundo de Miranda, Dr. Vieira de Mello, Bouvard, Mariano Alcides de Castro, Fluminense Foot-Ball Club, Pedro Augusto Borges, Frederico Borges, Rodolpho Barbosa Juiz Passos, Diogenes Solré, Manoel Appolinário da Silva, Edmundo José Vieira, Cordeiro da Graça, Domingos Fernandes Pinto, Pinto Machado, Tito Augusto do Mattos, Julio de Paula Barros, Francisco Mafra Viveiros & Comp., Antonio Maugos de Oliveira Moraes, Georgiana da Silva Moraes, Ildefonso Moreira da Costa Lima, Miguel Calas, José F. de França Junior, Dr. J. de Castro Rebello, Jorge Monteiro, Julia Cavalcante Torres, W. Roberto Lutz, Amaral Sutherland & Comp., Eduardo da Rocha Tinoco, Eustaquio Bittencourt Sampaio, Eduardo A. Torres Cotrim, Lucas Bicalho, Saint Clair Eucharlio Peixoto, Antonio Maria da Silveira Mattoso, Manoel José Espinola, capitão Augusto do Espirito Santo, Fontenelle, J. R. de Azeite Pinheiro, Delfim da Camara, João Carlos Muratori, Alcides Medralo, João Pereira de Lemos Torres, Annibal Burlamaqui, Conrado Henrique de Niemeyer, Arthur Mendes de Castro, Arnaldo Antunes Fernandes, Benjamin Jacob, Francisco A. Furtado, Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, José Augusto Vieira, Dr. Barão de Santa Cruz, João Pinto de Souza, Leonidas Garcia Rosa, João Rocha Werneck, Eduardo Machado, marechal Teixeira Junior, A. Mendes Campos, Dr. Luiz Gonzaga Amorim do Valle, general Manoel Rodrigues Campos, Andrade Camisão, José Euclides Pacheco, Bandeira Junior, João Antonio de Menezes, Antonio Ribeiro Velho de Avellar, João Lucio Martins, Francisca de Noronha Silva, José Narciso Ferreira, Domingos Pinto Lima, viúva Coelho Barreto, Antonio Luiz Soares, Alberto Carneiro de Mendonça, Adolpho Herbst Junior e senhora, Pio B. Ottoni, Julio B. Ottoni, Christiano B. Ottoni Junior, Hortense Furquim Werneck e Carlos Simonard R. dos Santos.

Partiu, hontem, para sua fazenda do Campos, o Sr. senador Pinheiro Machado.

Funcionou hontem, em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Foram, em seguida, presentes o sub-nettido a apreciação do conselho diversos pretenções, sendo sobre as mesmas adoptadas diversas deliberações.

Mantive-se remetter ao Sr. ministro da Fazenda o balanço do Monte de Socorro correspondente ao mez de abril do corrente anno.

O conselho recebeu communicação do fallecimento do collector Federal em Petropolis, coronel Augusto Cesar de Miranda Jordão, chefe da filial da Caixa Economica, ficando no exercicio interino dessas funções, desde o dia 10 do corrente, o escrivão Fernando da Rocha Miranda.

Foram deferidos os pedidos de licença do 1º escriptuario Campos Martins, por dous mezes, por motivo de enfermidade, attestado por seu facultativo, e para o abono das faltas do collaborador Antonio Carlos Barreto.

O Sr. prefeito do Districto Federal autorizou a Directoria de Obras Municipaes a organizar novo regulamento para essa directoria, afim de facilitar o expediente da mesma repartição.

Esse regulamento, que será submettido á apreciação do Sr. prefeito, vai ser elaborado de modo a dar rapido andamento aos papeis sujeitos a processo naquella repartição da Prefeitura.

Vão ter inicio muito breve os melhoramentos do largo do Mata-louro. Para evitar as inundações, serão desviados o rio e a valla que por alli passam. O leito da rua Mariz e Barros ficará mais alto e em novo alinhamento. O jardim que se projecta será construido na parte comprehendida entre a Marecaria Brasileira e o prolongamento da rua do Mattoso á rua de S. Christovão. A outra parte terá um grande refugio arborizado.

A Directoria de Obras Municipaes vao reparar com urgencia o calçamento a asphalto e a parallelipipedos de varias ruas da cidade.

Foram registradas hontem na 1ª Sub-directoria da Direcção Geral de Policia Administrativa 53 guias das quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importância de 820\$, a saber: 164\$ de multas, 108\$ de letifícios, 141\$ de impostos, 14\$ de matriculas de cães e 300\$ de entranhamentos.

Foi nomeada regente da 10ª escola feminina do 2º districto a adjunta efectiva D. Durvalina Barbosa Kahl.

Vão ser vistoriados amanhã, pelos engenheiros da Prefeitura, os predios ns. 123 da

rua Senador Euzabio, n. 9 da rua 24 do Maio e 59 da rua Barão de S. Felix, ao meio dia; ns. 112, 114, 116 e 118 da praça da Republica, ás 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3 horas da tarde; n. 75 da rua Bomfim, ás 11 horas da manhã, e n. 71 da rua João Carlos, á 1 hora da tarde.

A Prefeitura, de accôrdo com o pedido feito pelo Sr. Dr. chefe da policia e como medida do ordem publica, mandou cassar as licenças do botequim n. 136 da rua do Lavradio e dos chefes cantantes ns. 22 e 31 da avenida Mem de Sá.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Umbelino de Albuquerque e Silva. — A secção de Contabilidade para informar.

Bernarda da Costa Menezes. — Pague-se.

Henrique Augusto de Andrade. — Satisfaca a exigencia da informação.

Alvaro de Muniz. — Junte.

Modesto R. da Silva e outros. — Item.

Officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — Responda-se de accôrdo com a informação supra.

Associação de Marinheiros e Remadores.

— Remetta-se á recebedoria para ser cobrado a revalidação do sello.

Manoel Gonçalves Maia, Sobrinho. — Pague-se.

Balbino Francisco de Oliveira. — Item.

Christovão Pereira Nunes. — Cumpra-se o alvará.

Manoel Affonso de Carvalho. — Pague-se.

José da Fonseca Lyra e outros. — Reconheça a firma do sig. atario do alvará do fls. 10 e 11.

Theodoro Manoel Ferreira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Carlos Gaud e Ley. — Certifique-se.

Licenças:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

Deseis mezes, com vencimentos, para tratamento de saúde, aos 4º e 3º escripturarios do Thesouro Nacional José Maria Cavalcanti de Albuquerque e Dr. Alberto Amaral de Souza;

De quatro mezes, para tratamento de saúde, ao 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Isaias de Oliveira.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De tres mezes, aos 1º tenentes Feliciano Pinheiro Bittencourt, Mario do Barros Barreto e Octavio Penido Bournier e ao professor da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia Lucio Casemiro dos Santos;

De seis mezes, ao 2º tenente José Alípio de Carvalho Costallat.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró.

Official de dia á Força, capitão Brasileiro.

Medico de dia, tenente Dr. Mirabeau.

Medico de promptidão, capitão graduado Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Quintiliano.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Limocreiro. Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Daniel e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Conversão, alferes Gomes, do 1º regimento; no Thesouro, alferes Pereira de Mello; na Casa da Moeda, alferes Velloso, na Caixa de Amortização, alferes Ferraz, e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Castello Branco, e no 2º regimento de infantaria, alferes Sylvio.

Esta lo-maior: no regimento de cavallaria, tenente Dantas; no 1º regimento de infantaria, tenente Odorico, e no 2º regimento, tenente Telles.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistência do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Sírio*, para Santos e mais portos do Sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itaipava*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Toscana*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Laguna*, para Guaratuba, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Hohenstaufen*, para Bahia e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 1 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo

para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.037	679	1.716
Entraram.....	29	16	45
Sahiram.....	16	22	38
Falleceram.....	2		2
Existem.....	1.048	674	1.721

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 480 consultantes, para os quaes se aviaram 545 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes e quatro obturações.

No dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.048	674	1.722
Entraram.....	20	11	31
Sahiram.....	23	19	42
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.034	663	1.697

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 718 consultantes, para os quaes se aviaram 765 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes e 35 pequenas operações.

PASSAGEIROS

Chegaram hontem:

No vapor *Thames*, de Buenos Ayres: Eugenio Rangel, Italmir Lussaa, Louis Ricci, Norman Mathinson, Pale Landier, Harold Denton, Gustav Franck, Luiz Ferreira e familia e 11 em 3ª classe.

Seguiram hontem:

No vapor *Itaipava*, para Porto Alegre e escalas: Alfredo Romam, Julio Velho, Jorge Bueno Gomes, Antonio Vieira de Macedo, tenente João Cesar de Castro e oito em 3ª classe.

— No vapor *Thames*, para Southampton e escalas: Leonel Parrot e familia, A. Doublet e esposa, Maria Florise Marques, José de Souza Monteiro, E. H. M. Walkens, A. F. Jones, João Rodrigues Tavares, Eduardo May, Herbert J. Osborne, Francisco R. Ortega, Louis H. Bainton, Louise Busquet, A. E. Waltmann, capitão José Ramos Nogueira e familia, Fernando Antunes Garcia e familia, Nicolao Ely e familia, João Candido Neve, Anna Schremann, Victor Northmann, Frank Waldrof e esposa, Carlos Asmir de Roham, Cypriano Larrea e esposa, Joseph Laurence Hill, Alloysse Tem, João Montinho, A. Pires de Carvalho, Antonio Augusto Quadros, Dr. J. P. Muniz de Carvalho, Pedro Gusmão, Dr. Adolpho Devoto, Valente, R. B. J. Paton e senhora, John Schles e 130 em 3ª classe.

No vapor *Amazona*, para Bordões e escalas: M. Grenier, M. Garona, Isidore Gar-

dey e senhora, Lucien Henri, Augusto Agart, Simões da Fonseca, M. Moreira Isaura de Moraes e filho, Antonio Rodriguez de Campos, Dr. Mario A. Brandão de Aho rim e senhora, Isabel Gonçalves, Felix Guimarães, Bertho Penne, Dr. Raymundo Corrêa e senhora, Luiza Andrade, Constancio Martins Sampaio, Rodrigo Pereira Bastos, Virginia Rodrigues, Alberto Mello Nunes e 79 em 3ª classe.

Movimento do Porto

Entradas no dia 20:

Vapor italiano *Siena*, de Genova, carga varios generos a Martinelli.

Vapor inglez *Thames*, commandante Gallard, de Buenos Aires, varios generos á Mala Real.

Hiate nacional *Vencedor*, capitão Flores, de Macahé, café á Branco Costa & Comp.

Sahidas no dia 21:

Vapor italiano *Siena*, commandante Bologna, para Buenos Aires.

Vapor francez *Amazona*, commandante Magnou, para Bordões.

Vapor inglez *Thames*, para Southampton.

Vapor nacional *Itaipava*, commandante Rolison, para Porto Alegre.

Vapor nacional *Itaipava*, commandante Borrev, para Porto Alegre.

Vapor francez *Ceylan*, para o Rio da Prata.

Reboador hollandez *Mars*, para S. Vicente.

Vapor sueco *Princessen Ingeborg*, para Buenos Aires.

Vapor nacional *Mantiquiera*, para o Pará.

Barca italiana *Antoniella*, capitão Louro, para Cadiz.

Vapor allemão *Cap. Verde*, commandant Lakse, para Santos.

Reboador nacional *Florita*, capitão Oliveira, para Santos.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do sul:

<i>Crefeld</i>	25
<i>Itaipava</i>	25
<i>Saturno</i>	26
<i>Jupiter</i>	30

Do norte:

<i>Olinda</i>	23
---------------------	----

Do estrangeiro:

<i>Toscana</i> , do Rio da Prata.....	25
<i>Oropesa</i> , de Liverpool.....	25
<i>Tapajoz</i> , de Nova York.....	25
<i>Konty Fred. August</i> , do Rio da Prata...	28
<i>Francesca</i> , do Rio da Prata.....	29
<i>Asturias</i> , do Rio da Prata.....	31
<i>Regina Elena</i> , de Genova.....	31
<i>Tocantins</i> , de Nova York.....	31

A SAIR

Para o sul:

<i>Itaipava</i>	25
<i>Industrial</i>	25
<i>Victoria</i>	30
<i>Borborema</i>	30

Para o norte:

<i>Bocaina</i>	25
----------------------	----

Para o estrangeiro:

<i>Toscana</i> , para Genova.....	25
<i>Oropesa</i> , para Liverpool.....	25
<i>Hohenstaufen</i> , para Hamburgo.....	25
<i>Sírio</i> , para R o da Prata.....	25
<i>Crefeld</i> , para Bremen.....	26
<i>Konty Fred. August</i> , para Rio da Prata...	28
<i>Francesca</i> , para Trieste.....	29
<i>Regina Elena</i> , para Rio da Prata.....	31
<i>Asturias</i> , para Southampton.....	31

MAPPA-DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRECTAMENTE PELO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE ABRIL DE 1911, COM SEU VALOR-CORRESPONDENTES, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADDICIONAL E ISENTAS DE TODOS OS DIREITOS

Classes	Denominação das classes	Direitos			Generos livres de direitos de consumo					Direitos	
		Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Addicional	Expediente 5 %	Valor official	Generos livres de direitos de consumo e expediente por leis, ordens e contractos especiaes	Direitos que deveriam pagar
1	Animacões vivos e dissecados.....	850\$000	62\$500	62\$500							
2	Cabellos, pellos e penas.....	89:118\$411	19:07\$624	11:794\$601	2:128\$960	212\$896	21\$389				
3	Peltes e couros.....	276:430\$854	50:203\$624	35:873\$563							
4	Carões, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	569:412\$701	138:446\$519	102:451\$433						10:000\$000	
5	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	21:252\$303	7:45\$424	4:093\$734							
6	Fructas.....	66:544\$680	18:25\$039	10:147\$061							
7	Legumes, farinaceos e cereaes.....	1:415:985\$592	125:774\$129	86:077\$785							
8	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiararias.....	187:456\$811	38:847\$587	22:425\$065	38:271\$300		191\$250	1:913\$590	6:248\$060		
9	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	1:601:052\$678	436:123\$147	289:994\$161							
10	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	409:978\$247	185:148\$431	05:324\$781	2:419\$320	20\$592	22\$426	17\$670			
11	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	426:263\$711	86:806\$749	51:187\$903							
12	Madeira.....	121:759\$857	38:566\$718	24:401\$922							
13	Cana da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	14:986\$300	4:806\$749	2:034\$170							
14	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	93:952\$247	28:800\$107	15:324\$287	50\$960		5\$993		45:050\$000		10:574\$800
15	Algodão.....	1:417:523\$945	457:440\$151	378:254\$295							
16	Lã.....	707:697\$751	221:773\$552	168:824\$312	20:063\$000	2:006\$300	200\$530				
17	Linho, juta e canhamo.....	288:22\$831	60:255\$505	38:862\$212							
18	Seda.....	194:976\$218	67:737\$084	36:078\$903	174\$800		74\$576	10\$990			
19	Papel e suas applicações.....	3:55:901\$453	82:270\$021	57:070\$232	447:033\$829	32:374\$287	3:828\$021	6:155\$747	12:539\$000		3:761\$880
20	Pedras, terras e outros mineraes.....	313:82\$115	57:435\$402	51:034\$709	5:857\$900	19\$800	3\$279	28\$905			
21	Louça e vidros.....	202:988\$825	92:209\$518	46:076\$024							
22	Ouro, prata e pluma.....	95:53:0\$071	9:049\$254	5:188\$559	81:440\$430	2:331\$030	321\$900	3:000\$221	400\$000		
23	Cobre e suas ligas.....	214:289\$230	62:409\$057	32:900\$850							
24	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	31:834\$553	10:562\$790	5:711\$443							
25	Ferro e aco.....	1:478:997\$589	310:634\$323	197:034\$068	49:358\$733	17:551\$773	3:024\$382	12:692\$023	126:342\$600	25 268\$520	390\$000
26	Metallóides e varios metaes.....	8:983\$225	1:86\$852	74\$073	50:136\$800		250\$948	2:57\$340	6:100\$000		
27	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	115:140\$100	37:586\$965	20:102\$875	855\$400		4\$277	42\$770			
28	Obras de cutilaria.....	59:309\$738	18:517\$906	9:069\$369							
29	Obras de relojaria.....	62:728\$902	15:733\$633	8:456\$093	12:937\$800	1:192\$830	324\$33	50\$460			
30	Carros e outros vehiculos.....	330:026\$590	49:743\$200	45:153\$135							
31	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	416:744\$860	44:221\$700	22:327\$185	105:347\$520	5:855\$820	819\$528	2:339\$463	2:468\$900		
32	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	26:601\$424	2:72\$380	1:463\$594							
33	Instrumentos de musica e seus pertences.....	44:070\$070	14:021\$816	7:73\$414							
34	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	1:265:454\$240	180:790\$45	96:808\$539	523:840\$040	8:088\$050	3:023\$017	22:148\$127	20:567\$300		1:452\$730
35	Varios artigos.....	200:032\$192	81:278\$019	43:325\$119	4:88\$000		24\$400	24\$000			
	Preliminares.....	116:041\$860	21:121\$586	11:338\$389	18:772\$000	157\$000	101\$740	860\$000	444\$000		
		13:403:938\$657	3:087:863\$063	2:012:655\$279	1:744:055\$432	69:805\$038	12:292\$255	52:397\$031	230:221\$000		41:447\$950

S. E. ou O.—Escriptorio da Companhia Docas de Santos, 20 de maio de 1911.—Amado J. O. Gay, chefe do escriptorio.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 16 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	754.8	25.4	19.4	80	3.4	NW	0	Límpo	
2 a. m.....	754.2	25.1	19.4	82	2.9	NW			
3 a. m.....	751.2	24.9	19.1	82	3.7	WNW			
4 a. m.....	754.9	24.8	19.8	85	2.4	NNW	5	CKK	Nevoeiro tenue
5 a. m.....	751.8	25.5	15.7	73	0.0	Calmo			» »
6 a. m.....	755.6	26.1	16.2	60	0.0	Calmo			» »
7 a. m.....	757.0	25.6	17.0	66	3.0	SW	4	CK SK	» »
8 a. m.....	757.0	25.4	16.9	74	3.4	SW			
9 a. m.....	758.2	25.1	17.2	68	3.4	S	5	K KN K	
10 a. m.....	758.2	24.8	16.5	67	6.7	SE	2	CK K	
11 a. m.....	757.7	24.8	15.8	68	6.7	S			
1/2 dia.....	757.9	24.8	15.1	65	6.7	S	3	CK CK	
1 p. m.....	757.3	24.5	15.8	65	2.5	SSE	5	CK CK KN	
2 p. m.....	757.3	23.8	14.7	67	8.0	SSE			
3 p. m.....	757.2	23.6	14.5	67	8.7	SE	9	CK SK KN	
4 p. m.....	757.6	22.2	14.3	67	8.3	S	10	KN N	
5 p. m.....	758.5	23.0	14.4	69	5.0	SSE			
6 p. m.....	759.2	22.7	14.0	68	4.0	SSE			
7 p. m.....	760.1	22.5	14.5	72	1.5	E	10	N KN	
8 p. m.....	760.5	22.5	14.2	70	2.6	SSW			
9 p. m.....	760.8	22.6	14.5	71	0.0	Calmo			
10 p. m.....	761.3	22.4	14.3	71	0.0	Calmo	10	N KN	
11 p. m.....	761.1	25.5	15.5	76	1.2	WNW			
1/2 noite.....	761.9	22.0	15.3	78	1.1	WNW			
Médias....							5.7		

Temperatura: maxima, 27.3 ás 9 hs. e 45 m. a. m.; minima, 21.6 ás 11 hs. e 40 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 4.5. Oronó: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas, 0. Horas de insolação: 7 hs. 16=7 hs. 10 m.

Nevoeiro tenue pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 18 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	760.6	20.7	14.8	82	3.0	NW	10	CK. KN	Nevoeiro tenue
2 a. m.....	760.4	20.7	15.2	83	0.0	Calmo			
3 a. m.....	760.0	20.5	14.5	81	0.0	Calmo			
4 a. m.....	760.0	20.6	14.4	80	0.0	Calmo	10	CK. KN	Nevoeiro baixo
5 a. m.....	759.9	20.6	14.6	81	2.5	WNW			
6 a. m.....	760.2	20.5	15.0	83	2.2	WNW			
7 a. m.....	760.6	20.5	15.0	83	0.0	Calmo	10	CK. KN	Nevoeiro denso
8 a. m.....	761.1	20.5	14.3	80	3.0	NW			» »
9 a. m.....	761.5	20.7	14.5	80	2.5	NW	10	KN. K	» »
10 a. m.....	761.6	21.7	16.0	83	1.8	NNE	9	CK. KN. SK	
11 a. m.....	761.4	22.6	16.1	79	4.6	NW			
1/2 dia.....	760.6	22.4	14.9	74	2.5	E	7	CK. K. KN	
1 p. m.....	760.2	22.5	14.1	72	6.7	SSE	4	CK. K. KN	
2 p. m.....	759.6	22.8	16.0	78	6.0	S			
3 p. m.....	759.6	22.4	15.6	78	5.0	S	4	CK. K. KN	
4 p. m.....	760.4	22.3	14.6	73	4.2	SSW	7	K. KN	
5 p. m.....	760.1	21.8	15.4	79	5.9	S			
6 p. m.....	760.2	21.5	15.3	80	7.7	S			
7 p. m.....	760.8	21.6	14.1	74	3.8	SSE	9	CK. KN	
8 p. m.....	761.0	21.6	14.1	74	2.2	S			
9 p. m.....	761.0	21.5	13.2	70	3.6	SSW			
10 p. m.....	760.4	21.3	13.0	69	2.2	SSW	1	SK	Nevoeiro tenue baixo
11 p. m.....	761.0	20.4	14.4	79	2.1	W			
1/2 noite.....	760.9	20.7	13.4	74	2.1	NW			
Médias.....	760.54	21.35	14.68	77.8	3.1		7.3		

Temperatura: maxima, 23.6 á 1 h. e 15 m. p. m.; minima, 23.0 ás 6 hs. 45 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.5. Oronó: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 4 hs. 90=4 hs. 54 m. Nevoeiro tenue baixo pela manhã.

— Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Natal.....	763.8	28.2	31.2	21.0	21.0	SE	5	Meio nublado		Bom
Recife.....	763.8	27.0	27.7	21.2	18.4	SE	5	Meio nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	764.2	25.8	28.9	23.9	11.7	Calmo	0	Meio nublado	6.8	Incerto
S. Salvador.....	761.1	25.4	27.6	22.1	20.6	SE	2	Quasi nublado		Ameaçador nev.
Ondina.....										
Caetité.....	763.1	17.6	23.6	16.1	13.6	SE	3	Nublado		Incerto
Ihécos.....										
Cuyabá.....	769.3	22.4	29.4	22.3	16.6	SSW	4	Meio nublado		Bom
Montes Claro.....	767.2	17.3	27.6	11.6	12.9	Calmo	0	Limpo		Bom
France.....	765.6	17.4	21.9	12.0	11.8	NE	3	Quasi nublado		Bom
Ribeirão Preto.....	765.2	18.0	25.7	10.9	12.3	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	765.1	17.4	18.1	12.9	10.7	NE	3	Nublado		Má
Juiz de Fora.....	767.1	17.1	23.6	12.7	11.2	N	2	Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....	766.7	12.0	24.0	9.2	10.2	—	—	Nublado		Bom, nev.
S. Paulo dos Agudos.....	764.3	17.6	24.0	9.0	7.6	Calmo	0	Limpo		Bom
Piracicaba.....	766.3	19.0	23.0	8.0	13.8	Calmo	0	Limpo		Bom
Capital (Rio).....	765.1	21.2	24.9	19.8	14.4	SE	1	Nublado		Incerto
Campinas.....	765.0	16.2	24.0	12.0	10.6	E	3	Limpo		Bom
Taubaté.....	766.1	16.2	22.4	16.2	12.0	Calmo	0	Nublado		Incerto
Tatubá.....	766.4	17.6	22.2	11.0	11.3	SW	3	Nublado		Bom
S. Paulo.....										
Palmyra.....	763.6	17.4	21.6	14.4	11.5	NE	2	Quasi limpo		Bom
Lavras.....	765.6	14.0	23.2	12.0	11.2	Calmo	0	Nublado		Má
Thephilo Ottoni.....	764.9	19.8	23.6	16.2	14.9	SE	1	Quasi limpo		Bom
Muzumbinho.....	767.6	15.5	18.5	14.0	11.6	Calmo	0	Nublado	9.1	Incerto, nev.
Ouro Preto.....	—	13.5	19.2	12.8	10.7	NNW	—	Meio nublado		Bom
Guaraniranga.....	753.5	19.8	25.9	15.2	14.3	W	4	Nublado		Má
Rezende.....	765.1	18.9	24.9	16.4	11.6	Calmo	0	Nublado		Má, chuviscos
Fernando Noronha.....	761.5	24.2	26.0	22.6	18.3	E	8	Nublado		Incerto
Pinheiro.....	769.4	27.7	31.4	14.9	14.0	E	1	Nublado		Incerto
Goyaz.....	761.4	25.3	31.2	15.9	14.8	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Santos.....	765.8	20.6	22.6	18.4	14.1	W	2	Limpo		Bom
Faxina.....										
Itaipé.....	766.3	17.6	23.0	14.4	13.2	NW	5	Nublado		Bom
Guarapuava.....	765.5	12.2	21.3	5.2	9.3	SE	2	Nublado		Incerto
Curitiba.....	767.3	12.0	19.9	6.1	9.8	Calmo	0	Nublado		Má, nev.
Paranaguá.....	765.6	18.0	23.5	16.0	13.4	Calmo	0	Nublado		Bom
Florianópolis.....	766.0	16.7	19.0	15.0	11.5	S	3	Meio nublado		Incerto
Posadas.....	+									
Corrientes.....	769.9	14.0	22.0	12.0	10.3	SE	2	Nublado		Bom
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	767.3	10.1	16.9	9.7	6.3	—	—	Meio nublado		Bom, nev. tenue
Cordoba.....	773.5	9.0	16.0	0.0	7.4	Calmo	0	Nublado		Bom
Bagé.....	763.5	10.2	17.4	8.4	6.9	—	—	Limpo		Bom
Rio Grande.....										
Brusque.....	764.0	15.4	23.8	14.0	12.3	SE	2	Meio nublado		Incerto, nev. denso
Blumenau.....	765.4	27.7	19.6	12.9	11.0	W	2	Meio nublado		Incerto nev. denso
Mendoza.....	770.4	9.0	15.0	7.0	6.3	Calmo	0	Nublado		Bom
Rosario.....	778.4	7.5	27.7	2.0	6.0	S	2	Limpo		Bom
Montevideo.....	767.7	10.5	12.0	10.0	7.1	SSW	7	Nublado		Má, chuviscos
Buenos Aires.....	770.4	6.0	18.0	4.0	5.9	S	2	Limpo		Bom

OCCORRENCIAS

Em Recife choveu esta manhã. Em S. Salvador choveu durante a noite e madrugada de hoje. Em Montevideo e Rezende chuviscou esta manhã. Em Santos, Aracaju e Fernando Noronha choveu hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Cordoba com 0°.0 e em Rosario com 3°.0.

As observações com este + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém										
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal										
Panhyba										
Recife										
Joazeiro										
Aracaju										
S. Salvador	764.8	24.0	27.3	22.2	20.3	N	1	Nublado		Incerto
Ondina										
Caetité										
Ilhéos										
Cuyabá	770.8	20.7	21.2	20.4	15.2	SSW	3	Nublado		Mão
Montes Claros	766.3	17.9	28.2	11.9	19.2	Calmo	0	Limpo		Bom
Uberaba										
Victoria										
Franca										
Ribeirão Preto										
Barbacena	765.5	16.4	18.5	13.0	11.6	N	3	Nublado		Mão
Juiz de Fora	767.8	15.7	23.0	12.4	11.3	Calmo	0	Nublado		Bom, nev. denso
S. Carlos do Pinhal										
Rio Claro										
S. Paulo dos Agudos										
Piracicaba										
Capital (Rio)	765.4	21.3	22.7	19.6	14.8	N	2	Meio nublado	0,5	Bom
Campinas										
Taubaté										
Tatui										
S. Paulo										
Palmira	766.6	14.8	21.2	15.2	12.3	Calmo	0	Nublado		Bom
Rezende	767.8	17.5	21.5	16.9	13.8	Calmo	0	Nublado		Incerto
Muzambinho	766.8	13.5	17.9	12.0	11.4	Calmo	0	Nublado		Mão, nev. denso
Lavras	764.8	14.0	22.0	12.2	11.3	Calmo	0	Nublado		Mão
Theophilo Ottoni	764.5	16.8	24.7	18.1	12.7	Calmo	0	Nublado		Mão
Goyaz	763.2	25.2	30.8	15.7	16.1	Calmo	0	Nublado		Incerto
Pinheiro	765.8	18.9	22.7	15.7	11.6	NE	1	Meio nublado		Incerto
Santos	765.8	20.0	21.6	18.6	14.1	N	1	Limpo		Bom
Iguape										
Guarapuava	764.4	13.6	20.0	6.2	7.6	E	2	Limpo		Bom
Curytiba	768.8	8.0	19.2	6.7	7.7	S	1	Nublado	0,3	Mão, nev. denso
Paranaguá	766.8	19.5	22.4	15.8	14.4	SE	1	Quasi limpo		Bom
Porianopolis	767.9	14.6	18.5	14.7	9.4	S	3	Limpo		Bom
Posadas										
Corrientes										
Itaquy										
Santa Maria										
Porto Alegre	768.5	9.3	18.7	8.2	6.1	N	1	Limpo		Bom
Cordoba										
Bagé	769.7	10.2	18.4	8.4	8.1	ESE	7	Quasi limpo		Bom
Rio Grande										
Brusque	764.7	5.4	23.0	4.6	6.5	SW	2	Limpo	0,2	Bom
Blumenau	766.9	13.4	19.5	10.8	9.1	NW	1	Limpo		Bom
Mendoza										
Rosario										
Montevideo	769.0	11.0	15.5	13.6	7.6	NW	2	Nublado		Mão, chuviscos
Buenos-Aires										

OCCURRENCIAS

Em Montevideo chuviscou esta manhã. Em Juiz de Fora chuviscou hontem p. m. Em Guarapuava e Bagé cahiu geada. As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Brusque com 4°5 e em Guarapuava com 6°2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....	763.6	30.6	29.8	21.9	20.6	ESE	5	Quasi limpo		Bom
Parahyba.....										
Recife.....	764.2	26.8	27.6	22.2	17.8	S	4	Meio nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	764.0	25.4	27.9	22.9	18.3	E	4	Quasi nublado		Incerto
S. Salvador.....	764.1	25.3	26.8	22.8	21.4	SE	3	Quasi nublado		Ameaçador, nev.
Ondina.....	763.6	25.9	27.0	20.6	19.7	Calmo	0	Quasi nublado		Incerto
Caetité.....	761.9	18.6	27.2	16.0	14.4	SE	3	Nublado		Incerto
Ilhéos.....										
Cuyabá.....										
Montes Claros.....	767.0	17.9	27.3	11.8	12.2	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Uberaba.....										
Viçosa.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	766.1	16.6	19.0	12.6	11.4	E	3	Nublado		Mão
Juiz de Fora.....	768.0	15.3	23.5	12.7	12.0	—	—	Nublado	1.5	Mão
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	765.9	18.8	22.7	19.4	14.2	S	2	Nublado	2.8	Mão
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatubá.....										
S. Paulo.....										
Pinheiro.....	766.4	17.3	22.5	14.5	13.9	SE	1	Nublado	0.5	Incerto
Theophilo Ottoni.....	762.6	20.1	26.2	15.3	15.8	Calmo	0	Nublado		Mão
Lavras.....	764.4	14.6	22.3	11.4	11.5	Calmo	0	Nublado		Mão
Ouro Preto.....	—	15.2	19.8	9.6	11.7	NW	1	Nublado		Mão, nev, tenue
Palmyra.....	765.8	14.6	21.6	15.0	12.3	S	1	Nublado		Mão
Guaramiranga.....	753.1	19.8	25.0	20.4	14.6	W	3	Quasi nublado		Incerto
Rezende.....	764.1	16.7	21.8	15.7	13.4	Calmo	0	Nublado		Mão
Santos.....										
Paxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....										
Curitiba.....	768.2	10.4	18.4	6.2	4.6	NE	2	Nublado		Bom
Paranaguá.....	767.9	18.3	22.1	15.1	10.8	SE	1	Quasi nublado		Bom
Florianópolis.....	767.6	13.4	17.2	13.8	9.1	Calmo	0	Limpo		Bom, nev.
Posadas.....	767.1	17.0	20.0	4.0	3.8	E	2	Quasi limpo		Bom
Corrientes.....	769.2	13.0	28.0	7.0	8.6	Calmo	0	Limpo		Bom
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	762.5	10.9	18.1	9.3	5.4	NW	2	Quasi nublado		Bom, nev. tenue
Cordoba.....										
Bagé.....	766.5	11.2	18.4	9.4	7.5	W	6	Quasi nublado		Incerto
Rio Grande.....										
Blumenau.....	764.4	13.5	17.9	8.1	9.4	NW	1	Limpo		Bom
Brusque.....	765.9	9.4	16.2	5.6	8.1	S	2	Limpo	0.2	Bom
Mendoza.....	765.7	9.0	18.0	5.6	7.4	SW	2	Nublado		Bom
Rosario.....										
Montevideo.....	766.2	9.0	11.0	8.2	6.2	NNE	4	Quasi nublado		Incerto, nev. tenue
Buenos Aires.....	768.8	9.0	10.0	4.0	7.4	NW	2	Nublado		Bom

OCCURRENCIAS

Em Recife, Ondina, Lavras e Rezende choveu hoje. Em Juiz de Fora chuveitou esta manhã. Em Bagé caiu goada. As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Posadas e Buenos Aires com 4°,9 e em Mendoza com 5°,0. As observações com este signal + são de hontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Cayena

Relatório do 2º trimestre de 1910

NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil entraram no 2º trimestre de 1910 no porto de Cayena (mappa n. 1) vinte e cinco navios a vela, vinte e tres dos quaes brasileiros e dous estrangeiros, arqueando os primeiros 66 e os segundos 9 toneladas, e tripulados os primeiros por 58 e os segundos por 5 homens.

Conforme se vê do mappa annexo n. 1, o valor importado foi de Frs. 47.829.

Em igual periodo de 1909, entraram no porto de Cayena, vindos do Brasil, dous navios estrangeiros, a vela, arqueando 850⁴420 tripuladas por 20 homens, sem nenhuma importação.

Sahiram de Cayena para o Brasil no 2º trimestre de 1910 vinte

e tres navios brasileiro, a vela, arqueando 66 toneladas, tripuladas por 58 homens, sendo o valor de exportação de 2.231 francos.

Em identico periodo de 1909, sahiram em lastro da Cayena para o Brasil tres navios estrangeiros, a vela (francezes), arqueando 125 toneladas, tripulados por 21 homens.

COMMERCIO

O mappa n. 2 indica os preços correntes e a quantidade dos artigos importados do Brasil, na Guyana Franceza, durante o segundo trimestre de 1910.

Importaram taes artigos na somma de Frs. 47.829.

Não houve importação do Brasil na Guyana Franceza, em identico periodo de 1909.

A exportação da Guyana Franceza para o Brasil, no 2º trimestre de 1910 (mappa n. 3), foi de Frs. 21.231.

Em igual periodo de 1909, não houve exportação da Guyana Franceza para o Brasil.

Consulado dos E. U. do Brasil em Cayena, 10 de novembro de 1910.

LEONARDO DE CASTRO
Consul

Mappa n. 1 do Movimento da navegação entre o Brasil e a Guyana Franceza no 2º trimestre de 1910

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	23	66	58	F. 4.363,00
Estrangeiras.....	2	9	5	43.466,00
Total.....	25	75	63	F. 47.829,00

{ 381,00 importados directamente do Brasil na Guyana e 43.085 francos importados dos entrepostos de França.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	23	66	58	F. 2.231,00
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	23	66	58	F. 2.231,00

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o 2º trimestre de 1910

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Bo's.....	—	Livre de direitos	1	150 frs.	—	—
Aves.....	—	—	2	5.00 frs.	—	—
Cães.....	—	—	1	—	25.00 frs.	—
Animaes diversos.....	—	—	—	4.00 frs.	—	—
Peixes secos algalo.....	121 ks.	—	121 ks.	6.00 frs.	44.00	—
Fecul.s exoticas (Conac).....	2.578 ks.	11 frs. %	2.578 ks.	232.00 frs.	257.00	204.00 frs.
Café em grão.....	34.842 ks.	68 %	300 kilos import dos directamente do Brasil na Guyana e 33.142 kilos dos Entrepostos de França.	11.324.00 frs.	11.803.00 frs.	19.168.00 frs.
Pão rosa.....	18.687 ks.	Livre de direitos	18.687 ks.	—	—	732.00 frs.
Canôas á vela.....	—	5 frs. por tonelada	2	—	670.00 frs.	25.00
Canôas de rio.....	0.733 ks.	12 frs. por tonelada	1	—	41.00 frs.	59.00

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos artigos exportados da Guyana Franceza para o Brasil no 2º trimestre de 1910

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Café em grão	1.500	—	1.500	—	—	1.95009
Tafla	936	—	936	—	—	281.00

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de maio de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, como ajuda de custo, ao deputado federal Joaquim Augusto da Costa Marques;

De 2:980\$800, de differença de vencimentos, ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Pedro Severiano de Magalhães;

De 18:739\$327, de fornecimentos feitos, nos mezes do fevereiro a maio do corrente, a Secretaria da Policia do Distrito Federal; De 65\$22, que compete ao Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes, como assistente interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 4:35\$839, de fornecimentos feitos a Escola Polytechnica, nos mezes de janeiro e março ultimos;

De 85\$600, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

De 800\$, como ajuda de custo, ao juiz preparador do Territorio do Acre, bacharel Joaquim de Oliveira Valença;

Transmittiram-se, ao mesmo ministerio, os processos de dividas de exercicios findos do que são credores, Alvaro Pinheiro e Antonio Aleixo Guerra das importancias de 50\$ e 22\$900.

Recomendou-se ao engenheiro deste ministerio, no sentido de ser feito novo leilão dos materiais, cujos preços lançados, foram baixos no que se realizou em 25 de abril ultimo.

Requerimento despachado

Rochefort & Comp. — Nada ha que deferir.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 24 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de almoxarife da Colonia Correccional dos Dois Rios, o cidadão Juvenal Collares Chaves

— Por outros da mesma data:

Foi nomeado Antonio Mendonça Couto para substituir o identificador do 3º districto policial Joaquim de Santa Cecilia, que obteve 60 dias de licença para tratar de sua saúde.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos lozacs, ao identificador do 3º districto policial, Joaquim de Santa Cecilia;

De 30 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guardi civil de 2ª classe n. 1.084, Carlos Alberto de Lima Carmona.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1911

Ao consul geral da Alemanha, informando sobre seu compatriota Ferdinand Achafer, que se achava recolhido á Casa de Detenção.

Ao delegado do 12º districto policial, remettendo um requerimento de Gomes Azevedo & Comp., afim de informar o que consta a respeito de uma apprehensão procedida pelo mesmo.

Ao commandante do paquete Ceará, apresentando os ex-apprendizes marinhellos menores Sebastião Pedro da Costa e Cassiano Pereira de Miranda, para serem entregues

a Policia do Porto de Maceió e Pernambuco. Ao chefe de Policia de Alagoas, apresentando o menor Sebastião Pedro da Costa, afim de ser encaminhado á residencia de seus progenitores.

Ao chefe de Policia de Pernambuco, identico sobre Cassiano Pereira de Miranda.

Ao director gerente do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens para tres indigentes. Ao juiz da 11ª pretoria, comunicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á disposição d'aquele juiz, Ulysses Fragoso, incurso no art. 52 do Código Penal.

Ao aministrador da Casa de Detenção, mandando recolher Ulysses Fragoso, á disposição do juiz da 11ª pretoria.

Foram recolhidos ao Hospicio Nacional do Alienado 2 dous indigentes.

A diversas autoridades foram expedidos quatro offeitos reservados.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde constar:

De tres mezes, ao administrador da Mesa de Rendas da Laguna, Estado de Santa Catharina, Arthur da Silva Teixeira;

De dois mezes, ao 1º escriptuario da Alfandega de Paranaguá João Regis Pereira da Costa, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Rombauer & Comp., pedindo restituição dos direitos pagos por 10.000 saccos do sal na Alfandega de Santos, em 13 de janeiro de 1907 — Indeferido.

Amelia Maria de Siqueira Braga, por seu advogado, reclamando contra o acto do Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, que neou transferencia do predio n. 31 da rua Pedro Americo, para seu nome. — Da accôrdo com o parecer. Este ministerio só poderá tomar conhecimento do assumpto por meio do recurso devidamente interposto.

José Furtado de Mendonça, pedindo restituição de 107\$ — De accôrdo com o parecer. Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal.

Carolina Canuta M. Pereira de Barros, pedindo pagamento — Satisfeita a exigencia, pague-se; devendo a Directoria da Despesa determinar o cumprimento da circular n. 23 de 7 de agosto de 1906.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 84 — Transmittindo por cópia o incluso officio n. 63, de 11 de abril ultimo, em que a Collectoria das Rendas Federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya consulta si, á vista do decreto n. 8.658, de 5 d'aquele mez, deve continuar a pagar ao fisco do governo junto ao collegio Anchieta os vencimentos que lhe competiam, rogo vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 130 — Tendo o 3º escriptuario do Thesouro Nacional Manoel Goçalves solicitado dispensa do logar do representante do fisco na Junta Apuradora das contas da Compa-

nhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rôde Sul Mineira, resolvi designar para a mesma commissão o 1º escriptuario da mesma repartição Francisco José de Castro Pereira; o que vos communico para os fins convenientes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 131 — Funcionando a Alfandega de Paranaguá em um predio que se acha em pessimas condições, sem possuir além disso as accommodações necessarias, tanto assim que para deposito das mercadorias importadas se utiliza de velhos predios de propriedade particular, pelo aluguel dos quaes o proprietario exige agora, em accção de despejo, quantia exaggerada, levo ao vosso conhecimento que resolvi tornar sem effeito a ordem pela qual autorizei a entrega á Companhia de Melhoramentos do porto de Paranaguá dos predios construidos no «Porto Pedro Segundo», para o funcionamento daquella Alfandega, visto que essa repartição, por não dever continuar onde se acha, tem de ser transferida quanto antes para os referidos predios, conforme ordens que neste sentido acabam de ser expedidas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 132 — Communico-vos, para os fins convenientes, que D. Maria da Conceição Gomes prestou fiança no valor de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 313.592, 3ª série, de que é proprietaria, com deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar do agente do Correio de Copacabana, Distrito Federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 133 — Communico-vos, para os fins convenientes, que D. Maria Dias de Araújo prestou fiança no valor de 500\$, em moeda corrente, como reforço da de 1:200\$, anteriormente prestada e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Todos os Santos, Distrito Federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido que seja desanexado o municipio de Loreto do de Carolina, nesse Estado, para o effeito da arrecadação das rendas federaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 179 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 110, de 14 do mez anterior, relativo á fiança no valor de 600\$, prestada por D. Anesia de Britto Vicard em uma caderneta da Caixa Economica n. 7.161, serie A, de sua propriedade, com o deposito de 600\$589, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Agua Branca, na capital d'aquele Estado.

N. 180 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 102, de 6 do mez anterior, relativo á fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Oscar de Azevedo Guimarães, em uma caderneta da Caixa Economica n. 47.353, serie A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus

prepostos no lugar de collectores das rendas federaes em Parahybuna, naquella Estado.

N. 181—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 10 do mez anterior, relativo a fiança no valor de 1:800\$, prestada por Euclides de Oliveira em uma caderneta da Caixa Economica n. 6.042, serie A, de sua propriedade, com o deposito de 1:891\$497, para garantir a responsabilidade de Gabriel Anacleto da Rosa e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de S. Roque, naquella Estado.

N. 182 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 152, de 23 do mez anterior, relativo a fiança no valor de 720\$, prestada por D. Anna Soar e Girão, em uma caderneta da Caixa Economica n. 47.932 serie A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Igarapiva, naquella Estado.

N. 183 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 113, de 14 do mez anterior, relativo a fiança no valor de 1:300\$, prestada por Pedro Avelino de Oliveira em uma caderneta da Caixa Economica n. 39.879, serie A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, naquella Estado.

N. 184 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de abril proximo passado, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 116, de 14 do mez anterior, relativo a fiança no valor de 840\$, prestada por José Marcondes Cezar em uma caderneta da Caixa Economica n. 45.141, serie A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de S. João da Boca na naquella Estado.

N. 185—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pithy n. 77, de 23 de agosto do anno proximo findo, relativo a fiança de 100\$, prestada por Antonio Mendes Vieira, em uma caderneta da Caixa Economica n. 2.844, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de União, naquella Estado.

N. 186—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 de abril proximo findo, o incluso processo relativo a fiança no valor de 600\$ prestada por D. Marianna Dias de Araujo, em moeda corrente, como reforço da de 1:200\$, anteriormente prestada e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Todos os Santos, Districto de Federal.

N. 187—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de abril proximo findo, o incluso processo relativo a fiança no valor de 1:800\$, prestada por D. Maria da Conceição Gomes, em uma caderneta da Caixa Economica n. 313.592, 3ª serie, de que é pro-

prietaria, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Copacabana, Districto Federal.

N. 188 — Em resposta ao vosso officio n. 420, de 12 do corrente mez, communico-vos que a conta de fl. 1 do processo anexo, na importancia de 2:423\$500, devida a Antonio Francisco da Rosa, provem de substituição do encanamento d'agua, revestimento e pintura das paredes do gabinete da Directoria da Receita Publica e a de fl. 2, na importancia de 25\$, resulta de concertos e manutenção de uma pia-da 1ª Sub-directoria da Despesa Publica.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 427 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Banque Francaise e Italiano pour l'Amerique du Sud, resolveu, por despacho de 23 do corrente, permittir a immediata entrega pela guarda-moria dessa repartição de dez caixas contendo cincoenta mil soberanos que o referido banco espera receber pelo vapor *Thames*, procedente de Buenos Aires, para recolher a Caixa de Conversão, fazendo-se a entrega mediante recibo, com a obrigatoriedade de serem apresentados os originaes e os necessarios documentos.

N. 428 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, remetto-vos, visto competir a solução a essa inspectoría, o incluso requerimento em que a Prefeitura de Caxambu pede isenção do direitos para tres mil barricas de cimento que deseja importar com destino aos melhoramentos da referida villa.

N. 429 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Co. Ltd., empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, em petição de 12 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás alludidas obras.

N. 431—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram os concessionarios das obras do aqueducto e carril na Ilha das Cobras, em petição de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de trinta dias para o preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação, vindo no vapor «Crefeld», com destino ás mesmas obras.

N. 432—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. em petição de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direito, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento, das formalidades legais, de 48 peças marca R 5.193, ns. 55/64, 66/103 e 1 caixa com a mesma marca e n. 65, formando 24 jogos de trucks para carros electricos, vindas pelo vapor «Nassovia» e destinadas a requerente.

N. 433 — Afim de que prestai informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que a «The Royal Mail Steam Packet Company» e a companhia «Messageries Maritimes», por seu procurador Dr. Pedro Macayr, pedem restituição da importancia de 43:74\$917, proveniente de importação de carvão para o consumo dos requerentes.

N. 435 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o engenheiro José Mattoso

Sampaio Corrêa, em petição de 18 do corrente, ex-vi do decreto n. 8.673, de 12 de abril ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 90 dias, de uma locomotiva importada do estrangeiro e chegada ao porto desta Capital no vapor *Varsovia*, com destino ao prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, de qua é cessionario o referido engenheiro.

Recebedoria do Districto Federal

Dia 24 de maio de 1911

Alberto Augusto Lopez. — Transfira-se. Machado Bastos & Comp. — Pague o debito accusado no parecer.

João José Borges. — Transfira-se. Jeronymo de Queiroz. — Idem. Jesuina Cruz Rondelli. — Idem. Josephina Olga Salgado. — Idem. Antonio Alves Barbosa. — Idem. José Procopio de Campos. — Idem. Amelia Riegel Barbosa Guimarães. — Idem. Julio Fernandes Alves Lima. — Estando attendido, nada ha que deferir.

Domingos de Oliveira Fontes. — Transfira-se; imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Rodrigues & Lemos. — Já estando attendidos, nada ha que deferir.

Almeida & Alves. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Dionisio Constantino. — A vista do parecer, archive-se.

José Gaspar da Rocha Junior. — Annullem-se as dividas de que se trata, notando-se no livro a demolição do prelio e offendiço se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Consuelo Marques Lamounier. — Faça-se a averbação.

Manoel Motta. — Transfira-se.

Francisco Martins Coelho. — Pague o imposto em debito.

Etelvina do Carmo. — Transfira-se.

Francisco da Silva Godinho Villeu. — Idem. Real e Beneficencia Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Transfira-se tanto na penha como no hydrometro; imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 fevereiro de 1904.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 442 — Providencias para que a Collectoria Federal de Itabary seja remetida a quantia de 60\$000 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collector no officio n. 29, de 18 do corrente, sendo:

200 d. de \$300..... 60\$000
N. 443 — Providencias para que a Collectoria Federal de Santa Thereza seja remetida a quantia de 792\$500 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collector no officio n. 59, de 14 do corrente, sendo:

25 da de	\$100.....	2\$500
25 » »	\$200.....	5\$000
750 » »	\$300.....	22\$000
25 » »	\$400.....	10\$000
26 » »	\$500.....	13\$000
125 » »	\$1000.....	125\$000
27 » »	\$2000.....	54\$000
25 » »	\$3000.....	75\$000
12 » »	\$4000.....	48\$000
13 » »	\$5000.....	65\$000
7 » »	\$10\$000.....	70\$000
5 » »	\$20\$000.....	100\$000

N. 444—Providencias para que a Delegacia Fiscal na Bahia seja remetida a quantia de 190:100\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 45, de 16 do corrente, sendo:

200.000 da de	\$ 50.....	10:000\$000
400.000 > >	\$ 00.....	40:000\$000
250.000 > >	\$ 30.....	75:000\$000
2.000 > >	\$ 100.....	800\$000
2.000 > >	\$ 500.....	1:00\$ 00
10 0'0 > >	\$ 1000.....	10:000\$000
1.000 > >	\$ 2000.....	2:000\$000
1.000 > >	\$ 3000.....	3:000\$ 00
2.000 > >	\$ 4000.....	8:000\$000
2.000 > >	\$ 5000.....	10:000\$000
20 > >	\$ 15000.....	300\$000
1.000 > >	\$ 20000.....	20:000\$ 00
200 > >	\$ 50000.....	10.000\$000

N. 445—Providencias para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remetida a quantia de 256\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 38, de 20 do corrente, sendo:

13 da de	24000.....	23\$000
12 > >	35000.....	30\$000
6 > >	45000.....	24\$000
6 > >	55000.....	30 000
5 > >	10500.....	5\$000
2 > >	150 0.....	31,000
3 > >	20500.....	60\$000

N. 446—Providencias para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 4:030\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 130, de 19 do corrente, sendo:

10.000 da de	\$300.....	3:000\$000
100 > >	\$500.....	50\$000
50 > >	\$1000.....	500\$000
50 > >	\$2000.....	100\$000
10 > >	\$3000.....	30\$000
10 > >	\$15000.....	15\$000
10 > >	\$20000.....	200\$000

N. 447—Rogo vossas ordens no sentido de ser informado si seguiram com destino a Collectoria das Rendas Federaes de Itocara as estampilhas do sello adhesivo cujo fornecimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 420, de 17 do corrente mez.

N. 448—Tendo o delegado fiscal no Rio Grande do Norte solicitado desta directoria, em telegramma de 22 do corrente, dous mil libras de cintas do imposto do consumo nacional da taxa de 25 réis, para sellagem de cigarros, na importancia total de 50:000\$ rogo vossas ordens no sentido de ser com a maxima urgencia remetidas as ditas cintas a mesma delegacia.

N. 449—Rogo vossas ordens no sentido de ser informado si seguiram com destino a Delegacia Fiscal no Espirito Santo as estampilhas do sello adhesivo cujo fornecimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 409, de 15 corrente mez.

N. 450—Rogo vossas ordens no sentido de ser informado si seguiram com destino a Collectoria das Rendas Federaes de S. João da Barra as estampilhas do sello adhesivo cujo fornecimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 414, de 16 do corrente mez.

N. 451—Rogo vossas ordens no sentido de ser informado si seguiram com destino a Collectoria das Rendas Federaes de Cabo Frio as estampilhas do sello adhesivo cujo fornecimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 412, de 13 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 35—Para ser devidamente cumprido o despacho desta directoria exarado na inclusa

representação dos agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital, incumbidos da organização da estatística geral dos mesmos impostos, transmitti-vos a mesma representação acompanhada dos elementos que envia-vos para aquelle serviço.

Identicos ás Delegacias Fiscaes no Espirito Santo, Pará, Goyaz, Maranhão e Rio Grande do Norte.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22—Providencias com urgencia no sentido de ser devolvido o documento (informação do administrador dos Correios desse Estado prestada ao director geral) que acompanhou o processo que vos foi remetido com a ordem desta directoria n. 38, de 13 de dezembro do anno proximo passado, e já solicitado pela de n. 13, de 11 de abril ultimo, junta por copia, porquanto o vosso officio n. 6, de 19 de janeiro, que restituiu o dito processo a que vos referis no de n. 32, de 1 deste mez, não devolveu o documento em questão.

N. 8—Devolvendo ao Sr. collector das Rendas Federaes em Magé os quatro inclusos processos de in ração do regulamento dos impostos de consumo instaurados contra diversos negociantes e recomandando ao mesmo Sr. collector que providencie no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado nos referidos processos.

N. 15—Transmittindo ao Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo a inclusa autorização de posse da The Leopoldina Railway, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo Alberto Meyer.

N. 16—Transmittindo ao Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo o termo de exatidão a que procedem o Laboratorio Nacional de Analyses no vinho apprehendido do que trata seu officio n. 62, de 19 de abril ultimo.

N. 8—Transmittindo ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santa Thereza a inclusa autorização de posse afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo Francisco Garcia Coutart.

—Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro.

N. 10—Transmitti-vos o quadro estatístico dos impostos de consumo organizado pela Collectoria das Rendas Federaes de Barra de S. João.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente foi nomeado o 1º tenente engenheiro machinista J.º Antonio Pastos para exercer o cargo do chefe de machinas do vapor de guerra Comandante Freitas.

—Por outras da mesma data foram concolidos:

Ao 1º tenente Feliciano Pinheiro Bitten-court, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Mario de Barros Barreto, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Octavio Penido Burnier, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 2º tenente José Alípio de Carvalho Costallat, em vista do parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao professor do ensino elementar da Escola Moleiro de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, Lucio Casemiro dos Santos, de accordo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, em ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao invalido soldado do Batalhão Naval José Alves dos Santos Coelho, licença para transferir sua residencia desta Capital para o Estado do Pará, percebendo soldo e o valor da etapa.

Transmittiram-se:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a copia do decreto de 10 do corrente mez, graduando no Corpo de Saude da Armada os officiaes e nstantos do mesmo;

Ao mesmo, para serem apostilladas, as patentes referencias ao capitão do corveta Cesar Augusto do Mell, aos capitães-tenentes Mario da Gama e Silva e José Claudio da Silva Junior e a s primeiros-tenentes Antonio Peixoto Simões e Rodolpho de Souza Burmester.

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1914

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.3.4—Solicite-vos providencias no sentido de, no Thesouro Federal, ser effectuada, a conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, o pagamento de 52:607\$284, importancia de diversos artigos fornecidos ao Deposito Naval nos mezos de janeiro e abril, conforme consta das facturas anexas a inclusa relação n. 4.

N. 2.35—Solicite-vos providencias no sentido de, no Thesouro Federal, ser effectuado o pagamento de 76\$4200, de que é credor o cabo de esquadra musico do 1º classe Salustiano Alves Ferreira, conforme consta do incluso processo de exercicio findo sob n. 4.714.

N. 2.376—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Federal a conta da verba 17ª—Superintendencia de Navegação, do orçamento em vigor, aos negociantes James Magnus & Comp., a quantia de 8:000\$000 a que os mesmos tem direito pela montagem de duas casas para pharol-tiros e um deposito de suprimento para o pharol do Porto Seguro, conforme consta da inclusa factura sob n. 11.

N. 2.367—Solicite-vos providencias no sentido de, no Thesouro Federal, ser effectuado o pagamento de 11:382\$000, de que é credora The Pará Electric Railways and Lighting Company Ltd., conforme consta do incluso processo de exercicio findo sob n. 4.712.

N. 2.363—Solicite as vossas providencias afim de que, no Thesouro Federal, seja paga a divida de exercicio findo na importancia de 11:383\$750, de que é credora The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited, de accordo com o incluso processo sob n. 4.713.

N. 2.369—Solicite-vos providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Federal, o pagamento de 47:098\$510, a conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, proveniente de concertos executados em diversos navios da armada e de varios artigos fornecidos a este ministerio, conforme consta das facturas anexas a inclusa nota n. 10.

N. 2.370—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará seja habilitada com o credito de 11:000\$ a conta da verba 17ª—Superintendencia de Navegação, quota—montagem de pharol já adquiridos, do exercicio vigente, afim de attender ao

pagamento do empreiteiro dos trabalhos de montagem das casas do pharol do Cabo de S. Roque, e as do Olhas d'Água, de um barracão e um depósito.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.371 — Deven'o ser installado um poste illuminativo na antiga fortaleza de Sant'Anna, situada no local denominado Estreito, parte IV da cidade de Florianópolis e sob a jurisdição do ministerio a vossa cargo, rogo vos digneis de conceder a necessaria permissão affim de que seja a installação effectuada.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.372 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos dous documentos de embarque e duas facturas consiliares, relativos ao embarque de seis caixas a bordo dos vapres *Tintoretto* e *Harce* respectivamente em Liverpool e Londres, destinadas ao ministerio a vosso cargo e contendo, segundo informações da casa Vickers, Sons & Maxin Co, limited, machinismos diversos para o dique flutuante Affin o Penna.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.373 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os effectos do registro civil, a inclusa cópia de termo de oitio do 2º tenente do Exercicio Francisco M. Raballo, occorrido a bordo do paquete nacional *Ceará*.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 2.376 — Declaro-vos que, não podendo o producto da venda dos instrumentos autorizada por aviso n. 2.231 de 18 do corrente, reverter em proveito da aquisição de outros por contrariar a disposição do n. 2 do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno passado, deve a importância arrecadada ser recolhida á Pagadoria deste ministerio, para os fins indicados na mesma disposição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1911

Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.377 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de communicar-vos, em solução ao vosso officio n. 637, 1ª seção, de 16 do corrente, que foi deferido o requerimento do 1º tenente Alfredo Buarque Pinto Guimarães pedindo licença para recorrer ao poder judiciario do despacho lançado em sua petição de 5 de abril ultimo.

— Sr. contra-almirante inspector dos Portos e Costas:

N. 2.378 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, já assignada, a inclusa carta do praticante machinista Faustino Zeferino da Costa, passada pela Capitania do Porto do Estado do Paraná e que vem annexa ao vosso officio n. 807 de 17 do corrente mez.

Requerimento despachado

Agostinho Jader Martins. — A vista da informação indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1911

Autorizou-se o Sr. inspector geral de Illuminação a providenciar no sentido de serem illuminadas a gaz as ruas D. Luiz, em Ibaduma, e Guilherme Frota, Regeneração, Luiz Ferreira e Saldanha da Gama, em Bom Sucesso.

Peliram-se providencias:

— Ao Sr. ministro da Justiça, affim de que o procto do Alto Acers presta informações sobre o paralelo do registrado n. 10.240, presidente de Buenos Aires, endereçado a José Cordeiro Barrosa, em Belmonte-Xipury, e para aquella prefeitura enviado sob n. 6 pelo correio de Minas a bordo do vapor *Prudente de Moraes*, em 24 de julho de 1909, época em que não funcionavam ainda a administração postal do referido territorio e a agencia da cidade da Empresa;

— Aos Srs. directores da Estrada de Ferro Central do Brazil, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, no sentido de fazerem cessar as reclamações da Directoria Geral dos Correios contra a falta de carros apropriados ao serviço postal ambulante;

— Ao Sr. director geral dos Telegraphs, no sentido de serem considerados como officios os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Sr. Diáulias Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pelo engenheiro capitão Gustavo Lebon Regis, inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina e pelo Sr. Antonio Pinheiro, director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões;

— Ao mesmo, no sentido de ser feita a construção de uma linha telefonica affim de que fiquem ligados directamente ao Quartel General do inspector permanente da 8ª Região a fortaleza de Santa Cruz e o forte do Imbuby;

— Ao Sr. director geral dos Correios, de modo a ser passada certidão de queixada pelo administrador dos Correios do Maranhão sobre a falta de asseio nos paquetes do Lloyd Brasileiro e irregularidades commettidas em relação ao serviço postal, conforme requereu a este ministerio o Lloyd Brasileiro;

— Ao mesmo, para serem attendidas pela respectiva agencia do correio as requisições de sellos officiaes que lhe foram apresentadas pelo Sr. Antonio Pinheiro, director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se:

— Ao Sr. desembargador José Joaquim da Palma os papeis relativos á questão suscitada pela Sociedade Anonyma do Gaz, quanto ao pagamento de taxas pela aferição de medidores, visto ter sido designado perito desempatador no arbitramento instituido entre o Governo e aquella companhia para decidir a questão;

— Ao Sr. ministro da Marinha 12 exemplares da Nomenclatura das Estações Radio-Telegraphicas com os supplementos ns. 1 a 18 e seis d'itos da Lista Alfabética dos Indicativos de Chamaia com os supplementos de ns. 1 a 12.

— Informou-se ao Sr. 1º procurador seccional da Republica que, de accordo com os artigos 54 e 292 § 1º do regulamento postal vigente, artigos 5 § 6 e 16 § 3, n. 2 letra b da Convenção de Roma e a Tarifa da Alfandega, a Directoria Geral dos Correios deixa de distribuir os maços de impressos que não preenchem as condições de acondicionamento, uma das quaes é o peso maximo de dois kilogrammas, como ainda remette á Alfandega tanto os de peso superior como os que encerram objectos sujeitos a direitos aduaneiros, caso em que se achavam os maços de que trata a acção proposta contra a Fazenda Nacional por A. Moura e outros.

— Remetteram-se ao mesmo Sr. procurador exemplares do *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, cópias de disposições e resoluções a respeito para melhor conhecimento do assumpto.

Requerimento despachado

Sr. Raul de Caracas, pedindo registro do diploma de Engenheiro Geographo. — Sim.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o engenheiro Joaquim Cyriaco Duarte do Amaral para exercer interinamente o cargo de chefe do tráfego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e pela de 22, também do corrente, foram concedidos, ao ajudante de residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arnaldo Octavio Luiz, 90 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Por outra de 24 do corrente, foi nomeado o engenheiro civil Adolpho José Moreira, para o cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 24 de maio de 1911

Foi providenciado no sentido das empresas de navegação subvencionadas, e estradas de ferro atenderem as requisições de passes e transporte de bagagens, feitas por José de Oliveira Lopes Ribeiro, auxiliar agronomo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (aviso-circular ns. 2 e 23) Scientificamente ao Ministerio da Agricultura (aviso n. 46 da mesma data).

— Solicitou do Ministerio da Fazenda, o Sr. ministro, isenção de direitos para uma caixa contendo catalogos, vinda de Nova York pelo vapor *Delamira*, destinada a E. de F. Central do Brazil (aviso n. 47 de 22).

— Os directores das E. de F. Central do Brazil e Oeste de Minas foram autorizados a mandar despachar pela 9ª classe da tarifa n. 3 e correspondente, o material destinado á canalização da agua potavel da cidade de Dóres de Boa Esperança, quando o requisitar o presidente da respectiva Camara Municipal (avisos ns. 35 e 17 de 22). Aviso n. 73, de 22, ao presidente da supracitada Camara Municipal.

— Foi remittido ao Ministerio da Marinha o relatório do presidente da comissão de inquerito sobre a marinha mercante e demais papeis attinentes ao assumpto (aviso n. 44 de 16).

— O director da E. de F. Central do Brazil foi autorizado a mandar despachar pela classe 1ª da tarifa n. 3 um relógio monumental destinado á Camara Municipal da cidade de Prados, e bem assim attender identicos pedidos feitos pelas demais camaras municipais servilas por essa estrada (aviso n. 36 de 23).

— A Repartição Federal de Fiscalização declarou o Sr. ministro que, deferindo o requerimento em que a Graet Western of Brazil Ry pediu reconsideração do acto que approvou o horario dos trens de passageiros da E. de F. Conde d'Eu, fica imposta aquella companhia a obrigação de apresentar á approvação deste ministerio, dentro do prazo de 30 dias, a modificação do horario indicado pelo engenheiro chefe interino do 2º districto da mesma repartição (aviso n. 74 de 24).

Requerimento despachado

Albino de Oliveira Maia, Manoel Porto Junior e João de Oliveira Maia, pedindo concessão para organizar uma empresa ou sociedade capaz de manter serviço regular de navegação maritima e fluvial entre os portos do Brazil e os de Montevideo e Buenos Aires. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Virgilio de Oliveira Barros, praticante da agencia do correio de Taubaté, no Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo.

D. Benedicta Quartim de Albuquerque e Silva, agente do correio da Quinta Parada, em S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, para tratar de interesses. — Concedo.

D. Eucóxia Bastos de Araujo, agente do correio de Cururupó, no Estado do Maranhão, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo na forma da lei.

D. Prudenciana Carneiro de Oliveira, agente do correio em Viçosa, no Estado do Ceará, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Concedo na forma legal.

Berquim Lacourt da Cruz, praticante da agencia do correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido.

CONSELHO MUNICIPAL

Primeira sessão ordinaria

A' hora regimental, sob a presidencia do Dr. Ozorio de Almeida, fez-se a chamada, á qual responderam quatro Srs. interentes. Serviu de 2º secretario o Sr. Leito Ribeiro.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do expediente, que constou de um telegramma do Cons. lho Municipal de Paris, concebido nos seguintes termos:

«Conseil Municipal Paris remercie Conseil Municipal Rio sentiments doleanos exprimés sympathie affectueuse. — Bellan, Président» e de um officio do general Dr. Ismael da Rocha, communicando haver assumido o cargo de inspector geral dos Serv. ços de Saúde do Exército.

Feita nova chamada, verifica-se continuar a falta de numero.

O Sr. presidente declara não haver sessão e designa para a sessão de hoje a mesma

ORDIM DO DIA

Discussão unica do parecer n. 4, de 1911, concedendo um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, onde convier, ao 2º officio da secretaria do Conselho Municipal, Leonel de Drummond Alves;

1ª discussão do projecto n. 60, de 1908, revogando a lei n. 1.841, de 18 de junho de 1905, e prorogando até o fim de 1915 o prazo de que trata o decreto n. 922, de 17 de outubro de 1902 (construção em Copacabana). (Com parecer das comissões de Justiça e de Orçamento.)

1ª discussão do projecto n. 63, de 1908, autorizando o prefeito a mandar construir uma ponte metallica na praia de Santa Luzia, destinada á atracação das embarcações dos clubs de rega as. (Com parecer em contrario das Comissões de Justiça e de Obras e voto em separado do Sr. Alberto de Assumpção.)

1ª discussão do projecto n. 64, de 1908, autorizando o prefeito a mandar calçar a paralelepípedos o boulevard Viúte e Oito de Setembro e dando outras providencias. (Com parecer contrario das Comissões de Obras e de Orçamento.)

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 43, de 1908, autorizando o prefeito a contratar com o engenheiro Paschoal Villalobos ou com quem mais vantagens offerecer, a construção, uso e gozo de uma linha

ferrea que, partindo de um ponto da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil, ou da estação de Madureira, vá ter a Pedra Branca, com os ramaes que menciona; e

3º d' seus a do projecto n. 55, de 1908, prohibindo a concessão de licença para os carroças que não tenham assento para os conductores ou cocheiros, com a excepção que menciona, e dando outras providencias.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Despachos pelo director geral: Guilherme Alves da Silva Porto. — Certifique-se.

Maria Amelia Santos Costa. — Compareça nesta directoria para explicações.

Foram multados:

Pelo agente do 4º districto, S. José: José Fernandes de Jesus, residente no becco do Theatro n. 5; Antonio Eugenio Garcia, á rua Clapp n. 50, 2º andar e Esmo-raldina França Lopes, á rua D. Manoel n. 11, multados em 50\$ cada um, por infracção do art. 1º do decreto n. 822, de 9 de outubro de 1901 (exposiçáo de roupas de uso nas janelas dos referidos predios, que dão para via publica.)

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Dr. Horacio Moreira Guimarães, multado em 500\$, por infracção do § 2º do art. 4º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 (proseguir nas obras de seu preuio á rua Pereira da Silva n. 57, que estavam embargadas).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

A. Apel e José Dallat do Costa, estabelecidos ás ruas do Bispo n. 123 e Gonçalves Crespo n. 1, multados em 100\$, cada um, por infracção dos arts. 21 e 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem iniciado o funcionamento de seus negocios, sem licença).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

José Dalbert da Costa, estabelecido á rua Gonçalves Crespo n. 1 e A. Apel, á rua do Bispo n. 123, a pagarem as licenças de seus negocios, no prazo de 10 dias.

Directoria Geral de Fazenda

Sub-directoria de Contabilidade

Despachos: Pelo sub-director: Domingos Gonçalves Vassalo. — Pague o debito.

Sub-directoria de Rendas Predial

Despachos: Pelo prefeito: Manoel José Martins Tinoco. — Annulle-se a multa.

Thereza Anta da Costa, Henrique Resse, Leopoldo Pereira de Souza, José Gomes de Abreu, Benedicto Caldino Jaulart, Francisco Aives Pires, João José Chemin, Abigail Maria, Beurepairo Rohan e Americo Euclydes de Sá. — Deferidos.

José Antonio de Mendonça. — Indeferido. José Ferreira. — Idem, de accordo com a informação

Pelo sub-director: Sophia Maria Luiza Roanet, Maria Paes da Rosa, Marianna Euphrasia da Rocha, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, Zoticio Antunes Baptista, Guilherme Antunes Baptista, Virginia Candida e Sergio Lacerda Silva. — Transfira-se.

Maria Luiza Martins. — Idem, o predio á rua Barão de Igatemy.

Joaquim Alves Corrêa, José Pinto Lopes, João Caetano da Piedade, Francisco Pinto Ferreira, José Martins, Manoel Pereira, Julio Ricardo de Souza, Baroneza de Bomfim, Dr. Theodorico Cicero Ferreira Penna, José Caetano de Sá Junior, Eugenia de Mello Pires, Antonio de Souza, Jeronymo Rosa de Mello, Jeronymo Tavares de Abreu, Miguel José Vieira Leal, Manoel Marques, Josepha Emilia do Nascimento Leite, José Marques Braga Sobrinho, José Gomes Cardine, João Francisco de Paula e outro, José Nunes Teixeira, Leopoldo Simões (2), José Martins Vianna & Comp., Seraphim Tavares Ferreira, The-reza Gomes da Silva, Zelinda Bragança Arêas, Plinio Rosalino Franklin, Maria D'as França, Francisca Clara Cabral da Gama Rangel, Francisca Vieira da Rosa e Antonio da Costa Faro (collecta do predio, á rua do Senado n. 221), Guineza Peres de Azevedo e Leandro Almeida Ribeiro. — Satisfacçam as exigencias.

João Espidola da Veiga, Armando Regadas Valim de Carvalho, Jacintho Mariano Gomes de Oliveira (2), Henrique Carlos Ortiz, Souza Filho & Comp. (p. p.), Rita Isabel Ferreira da Costa, Orminda Regadas Valerio de Carvalho, Peixoto & Comp. (p. p.), Gaspar Antonio Pereira e Durão & Barbosa. — Attendidos.

Francisco Pereira Novas da Cunha e herdeiros de Antonio Martins do Val-Porto. — Mantenho os lançamentos, á vista da sub-locação.

Joaquim Alves Corrêa e Vicente José de Carvalho Junior. — Não ha direito a exoneração.

Maria da Conceição de Andrade Ramos. — Certifique-se em termos.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Inscreva-se por 7:440\$000.

Bento Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio. — Idem, idem por 4:749\$000.

José Soares Patricio Junior. — Idem, por 3:0 0\$000.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo sub-director:

Odorico de Carvalho, Sinches & Comp.; Claudionor Elvira Vianna, Ferreira & Peixoto, Antonio Gomes da Silva, Dr. Cincinnati Simões Corrêa, Mendes & Silva, Joaquim Vieira dos Reis, Antonio da Silva Alves, Espinola & Wolckes, Delphim Roza e Souza & Fernandes. — Deferidos.

José Gonçalves do Couto. — Deferido, na forma do parecer.

Ribeiro & Comp. — Sim.

Francisco Victalino. — Indeferido, á vista da informação.

José da Costa Pevile, Antonio Nunes, Mariana Ribeiro do Paiva, A. A. Ferreira da Cruz, Manoel Cordeiro, Donato & Comp., Delmiro & Oliveira, Felicidade Roza, Maria Ba'estino Anna'a, Nunes & Ferreira e Ricardo Fontes. — Satisfacçam as exigencias.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Maria Carlota Nazareth Nascentes, Francisco Pereira Mirandella, Luiz Salgado, João Vaz Pinto e João da Costa Silva. — Restituam-se.

Miguel Astrogésilo Rodrigues Lima, Caixa Municipal Amparo das Familias e Henriqueta Ermelinda da Silva Braga Santos. — Indeferidos.

Carlos do Assumpção Pessoa Alves. — Idem, por ter tido dous annos para effectuar a mudança.

Antonio Cid Loureiro & Comp. (2). João Antonio Vianna de Andrade e coronel Manoel Pinto da Fonseca. — Deferidos.

Alfredo Julio Lopes. — Cancellou-se a licença.

Pelo director geral:
Candido Elias Mendonça do Carvalho. — Deferido, nos termos da informação.

Antonio Simões da Motta. — Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Jannuzzi e Villas & Comp. — Indeferidos.

M. J. de Souza. — Indeferido, por ser inconveniente ao transito publico.

Adelia de Figueiredo e Romualdo José do Espirito Santo. — Deferidos, fazendo o passeio no prazo de um mez.

Baroneza de Itacurussu. — Indeferido.

Pela 1ª sub-directoria:

Eduardo Barata Ribeiro de Pinho. — Deferido.

Religiosos do Convento do Carmo. — Entre-gue-se, mediante recibo.

Domingos Rodrigues Pacheco. — Certifi-que-se.

1ª circumscripção:

Lebra Sobrinho & Comp. — Declarem se-paradamente as dimensões das superfícies de calçamento, que querem abrir.

Manoel Joaquim da Cunha. — Compareça na circumscripção.

Pela 3ª sub-directoria:

Alvaro Vidal G. Mido, Manoel Pereira da Cunha, Carlos Mourão dos Santos, Rodolpho Balaquer, João Baptista de Paula, Joaquim José Machado e Joaquim Cabral. — Sim, com-pareçam.

Fabrica de Vidros e Chrystaes do Brazil. Deferido.

Pela 4ª sub-directoria:

Empreza de Construções Civis, Cunha Caldeira & Comp., Manoel Alves da Silva, Lyceu Litterario Portuguez, Dr. Miguel Couto, Antonio Bernardino de Carvalho e José Pinto Ferreira. — Passem-se alvarás.
S. B. H. a José da Cruz, Manoel P. Ri-beiro, Augusto Orgaet e outros. — Passem-se alvarás.

Casemiro de Almeida e Maria Luiza M. Cardoso. — Indeferidos.

Antonio Gomes de Pinho e Francisca de Carvalho. — Passem-se alvarás, depois de assignado o termo.

Alvaro José Coelho Cintra. — A numeração foi dada de accordo com a lei.

José Vello o dos Santos. — Compareça.

1ª circumscripção:

Francisco Pereira Leite. — Prove que o pre-dio é de sua propriedade.

Arthur Justino Leitão. — Passe-se guia.

4ª circumscripção:

Angelica Rodrigues do Amaral e Antonio Francisco Gonçalves. — Podem habitar.

Alfredo Lopes da Costa. — Pague o an-daime.

6ª circumscripção:

Fiel Augusto do Oliveira. — Junte o im-posto predial.

José de Azevedo Maia e José Alves dos Santos. — Habilitem-se.

Pela 5ª sub-directoria:

Alexandre José Leite, Joaquim José de Oliveira, Lama Favo de Araujo, Manoel Ro-drigues Martins, Manoel José Fernandes, José Vargas de Andrade, Dr. Alexandre Corrêa da Silva Abrahão, Abel Nunes Fer-reira e Manoel Ferreira de Almeida. — De-feridos.

J. Pimentel. — Compareça para expli-cação.

Directoria Geral de Instrução Publica

Offícios expedidos:

A Directoria de Fazenda, solicitando auto-rização para pagamento pela fabrica. — Expediente das escolas — as folhas das mes-

tra e contra-mestras das officinas de cos-turas e chapéus das escolas modelo, do mez de abril findo;

A mesma, communicando a alteração do nome da professora elementar Leocadia Ma-thilde Franco; a substituição da estagiaria de 1ª classe Maria Doria da Silva, no cargo de professora primaria; no impedimento de Iracema Lindgreen e o direito que assiste á professora cathedratice Ermelinda F. da Cunha e Silva a perceber 68\$ do curso no-turno.

Ao almoxarifado, remetendo o offcio n. 13, do 12º districto, relativo ao forne-ci-mento de carteiras ás escolas desse dis-tricto.

Despachos pelo Dr. director geral:

Maria Julia da Costa Velho Pereira e Evelina Maja. — Subam a despacho do Sr. Dr. prefeito.

Beatriz Augusto Luisay. — Deferido.

Maria Mattos Moreira da Rosa. — Ao Sr. almoxarife para fornecer, em termos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes pro-feriu despacho de registro, em 24 do cor-rente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.099, de 16 do corrente, pagamento de 878\$512 á Behrind, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.100, da mesma data, idem de 21:529; a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.104, da mesma data, idem, idem de 302:207, a diversos, de despesas miudas na Repartição de Aguas, Esotos e Obras Publicas, de janeiro a março ultimos;

N. 1.094, de 15 do corrente, idem de 12:954\$700, a diversos, de trabalhos exe-cutados e fornecimentos feitos, no corrente anno, para as obras da Quinta da Boa Vista;

N. 1.086, da mesma data, idem de 214:55\$120 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira, empreiteira da construcção da seção da es-trada de ferro entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim, de medição provisoria dos tra-balhos executados de 1 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 1.344, de 17 do corrente, pagamento de 525\$ á Gazeta da Tarde e A Imprensa, da publicação do edital para matricula na Es-cola Melia de Agricultura no Estado da Bahia, no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Avisos:

N. 2.185, do 18 do corrente pagamento de 638\$ á J. Pompilio Dias, de forneci-mentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.125, de 15 do corrente, idem de 600\$ á Mathias e Macedo, do aluguel do Deposito de Materias desse Ministerio, em abril ul-timo;

N. 2.112, de 12 do corrente, idem de 5:199\$700, da folha do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio central da Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 2.149, de 17 do corrente, idem de 300\$, idem do pessoal encarregado do Gabi-nete do Psychoforia Experimental no Pavil-lão de Psychiatria e Moléstias Nervosas do

Hospicio Nacional de Alienados, em abril ultimo;

N. 2.185, de 18 do corrente, idem de 19:570\$ ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, de despesas de prompto pagamento da dita directoria, em abril ultimo;

N. 2.155, de 17 do corrente, idem de 1:987\$200, de folha do pessoal empregado nas obras de hospital Paula Candido, em abril ultimo;

N. 2.150, da mesma data, idem de 219\$, idem, das enfermarias de moléstias nervosas do Hospicio Nacional de Alienados em abril ultimo;

N. 2.121, de 15 do corrente, idem de 20\$, a J. Pompilio Dias, do despacho de duas cai-xas vindas da Europa, destinadas a este mi-nisterio;

N. 2.115, de 12 do corrente, idem de 19:325\$255, a diversos, de material adqui-rido pela Casa de Detenção em fevereiro e março, ultimos

N. 2.123, de 15 do corrente, idem de 794\$320 á Repartição Geral dos Telegraphos, para despesas com a transferencia do appa-relho telephonico do escriptorio de obras do engenheiro deste ministerio;

N. 2.095, de 11 do corrente, idem de 41\$600, pela delegacia em Minas Geraes, ao jornal O Imparcial, de publicações eleito-raes;

N. 2.070, de 10 do corrente, idem de 77\$419 ao Dr. Augusto Cezar de Freitas, de gr tificação por substituição, em março ul-timo;

Ministerio da Fazenda:

Offcio n. 3 da Recebedoria do Rio de Ja-neiro, de 5 de janeiro, pagamento de 3:312\$ á Augusto Franco Lima, pelo concerto dos aparelhos destinados ao transporte de pa-péis.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Compagnie de Chemins de Fer au Bro-sil, pagamento de 236:209\$405, de divida do exercicio de 1910;

Da mesma, idem de 149:703\$284, idem, idem;

Do Virio Cuppi, idem de 2:500\$, idem, idem;

Do David & Comp., idem de 82\$, idem, idem;

De Heitor Montenegro, idem de 223\$, idem de 1908;

De Juvelino Rodrigues, idem de 177\$408, idem de 1909;

De A. Placido Marques & Comp., idem de 20\$, idem de 1910;

De Luiz Galdino da Silva Prado, idem de 124\$, idem, idem;

Da Companhia Navegação Costeira, idem de 341\$600, idem, idem;

De Heitor Montenegro, idem de 133\$000, idem de 1909.

Da Raphaela Transmontana, idem de 262\$400, idem de 1910.

De Octaviano Rodrigues de Macedo e ou-tros, idem de 1:798\$001, idem de 1908.

De Ibirocahy & Comp. idem de 78:381\$136, idem de 1910.

Dos mesmos, idem de 319:659\$918, idem, idem.

De Luiz Velloso da Silva, professor do Instituto Nacional de Musica, idem de 66\$666, idem, idem.

De Antonio Cid Loureiro & Comp., idem de 30:278\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça em 1908 e 1909;

De Vicitas & Comp., idem de 8:293\$580, idem, idem, em 1909;

Da Brazil Great Souther Railway Com-pany, idem de 69:175\$770 e 64:375\$423, de medições provisórias de material que im-portou em abril e julho de 1910, para a con-strução da Estrada de Ferro de Itaquí á S. Jorge.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

22ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1911

Presidência do Sr. ministro Hormínio do Espírito Santo — procurador geral da República, o Sr. ministro Cardoso de Castro

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer, com causa particularizada, os Srs. ministros Manoel Murinho, Epitácio Pessoa, Guimarães Natal e Pedro Lessa.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a Mesa.

A requerimento do Sr. ministro Ribeiro de Almeida, relator do recurso extraordinário n. 439, entre partes, o embargante, Francisco Casimiro da Costa, e, embargada, The Leopoldina Railway Company Limited, e mediante autorização deste egrejo Tribunal, o Sr. presidente mandou convocar o Sr. juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, para a sessão de sabbado, 27 do corrente, a fim de tomar parte no respectivo julgamento, si continuar o impedimento do Sr. ministro Epitácio Pessoa.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 3.035—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; petição: Estanislão Hovasseque—Não se tomou conhecimento do *habeas-corpus*, por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 3.036—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manuel Espinola; petição: Antenor Cabral Ponce de Léon, José Barbosa e Antonio Faria—Não se tomou conhecimento da petição, por não estar devidamente instruída e nem ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 3.034—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; impetrante e paciente, Antonio Henrique da Silva—Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Recurso criminal

N. 245—Parabyba—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, o Juiz Federal—Não passando a preliminar da nulidade do feito por ter funcionado nelle como advogado o promotor publico, de *meritis* confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 408—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Bartholomeu Pego; appellada a Justiça Federal—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 409—Bahia—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores os Srs. ministros, Muniz Barreto e Ribeiro de Almeida; appellante, Antonio Salgado da Silva; appellada, a Justiça Federal—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Agravo de petição

N. 1.376—Bahia—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; agravante Henrique Ju-

cundino Galvão; agravados Manoel Pereira da Silva e sua mulher.—Não se tomou conhecimento do agravo, por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.410—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores os Srs. ministros Manuel Espinola e Amaro Cavalcanti; peticionario, Orozimbo Miguel de Abreu.—Negou-se provimento á revisão, unanimemente.

N. 1.308—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, João Bernardo.—Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a sentença recorrida, unanimemente.

N. 1.391—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Bonelmonti Ciriani.—Negou-se provimento á revisão requerida, unanimemente.

N. 1.367—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario Geminiano Rodrigues Dantas.—Deu-se provimento ao recurso para, modificar a pena, levando-a ao submaximo do art. 204 § 1º, unanimemente. Encerrou-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.—O sub-secretario Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 24 DE MAIO DE 1911

Juiz amanuário, o Excm. Sr. ministro Edmundo Muniz Barreto

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

RECURSOS CRIMINAES

N. 243—Espírito Santo—Recorrente, o procurador da Republica, na seccção; recorrido, o Juiz Federal: ido, Virgolino de Oliveira Noronha.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 244—Pará—Recorrente, o procurador da Republica, na seccção; recorrido, o Juiz Federal; rco, Leopoldo Celso Alfaia.—Negou-se provimento ao recurso.

Appellações criminaes

N. 372—Minas Geraes—Appellante, Roberto João Wiltshire; appellada, a Justiça Federal.—Desprezaram-se os embargos.

N. 453—São Paulo—Appellantes, o procurador da Republica e Jovino Francisco de Mello Tavares; appellada, a Justiça Federal.—Desprezaram-se os embargos.

N. 457—São Paulo—Appellante, Aiello Antonio; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Agraves de petição

N. 1.306—Capital Federal—Agravante, Florentino de Paula; agravada, a União Federal.—Confirmou-se o despacho agravado.

N. 1.368—Capital Federal—Agravante, D. Julieta Soares do Pinho e outros; agravada, a União Federal.—Negou-se provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 1.371—Estado do Rio—Supplicante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; applicado, D. Leopoldo Gianelli e outros.—Negou-se provimento á dita carta.

Appellações civis

N. 1.655—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José de Olinda Campello; appellada, a União Federal.—Receberam-se os embargos.

N. 1.946—Capital Federal—1º appellante, o Juiz Federal da 2ª vara; 2º appellante, Zosimo Alves da Silveira (assistente); appellado, Paulo José de Oliveira.—Confirmou-se o despacho agravado.

Recursos extraordinarios

N. 563—Minas Geraes—Recorrentes, Queiroz, Moreira & Comp.; recorridos, o capitão Leonardo Esteves Ottoni e sua mulher.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 626—Capital Federal—1º recorrente, Lisandro Nicollete; 2º recorrente, o Banco do Brazil; recorridos, J. Linzon & Comp.—Julgou-se por sentença a desistencia.

O Sub-secretario Edmundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

Habeas corpus

Não tem lugar a concessão de *habeas-corpus* em favor do réo pronunciado por juiz competente em processo regular

N. 2.986.—Vistos, relata os e discutidos estes autos de recurso do *habeas-corpus*, em que é recorrente Julio Lauret Duarte, recorrida a Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes;

Acordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que é conforme a direito e á prova dos autos.

Custas pelo impetrante.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Amaro Cavalcanti.—Muniz Barreto.—M. Espinola.—Canuto Saraiva.—André Cavalcanti.—G. Natal.—Leoni Ramos.—Epitácio Pessoa.—Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Lessa.

Sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Minas Geraes, a que se refere o acórdão anterior

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que Julio Lauret Duarte, preso na cadeia da cidade do Carangola, impetrou ordem do *habeas-corpus* em seu favor; e,

Considerando que, além dos motivos já allegados quando pela primeira vez requereu o impetrante ordem do *habeas-corpus*, cujo processo teve o n. 790 e que será appenso a este, e que foram julgados improcedentes, acrescenta não estar provado ser a menor offendida filha do queixoso, havendo omissão de seu nome no assento do registro civil por certidão a fls. 20, allegação que tambem não procede.

A offendida, segundo a declaração do impetrante, quando pela primeira vez pediu a ordem do *habeas-corpus*, tem 18 para 19 annos do idade, juntamente a que deve ter a filha do queixoso, a que se refere o referido assento.

A paternidade da offendida jamais foi contestada; é affirmado por pessoas do conhecimento e mesma de que trata o assento, o reconhecida pelo parcho sob responsabilidade do seu cargo, fls. 21.

Assim, não sendo nullo o processo e estando o impetrante pronunciado e confirmada a sua pronuncia por juizes competentes, acordam em Camara Criminal do Tribunal da Relação indeferir a petição.

Custas pelo impetrante *ex causa*.

Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1910.—Ferreira Tinoco, P. com voto.—Drumond.—Aureliano Magalhães.—Continente.—Fulgêncio.—E teve presente o Sr. Dr. procurador geral.—Ferreira Tinoco.

Habeas-corpus

Nega-se provimento ao recurso de *habeas-corpus* interposto pelo juiz federal na secção do Estado de S. Paulo, do seu despacho concedendo *habeas-corpus* a Giovannipoli Giuseppe por estar o mesmo preso há mais de tres mezes, sem que se tivesse instaurado o *summario de culpa*

N. 2.993.—Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o Juiz Federal na secção do Estado de S. Paulo e paciente Giovannipoli Giuseppe, e, considerando que é manifestamente illegal o constrangimento que soffria em sua liberdade o paciente, preso na cadeia da cidade do Ribeirão Preto desde o dia 17 do setembro do anno proximo passado, até o dia 12 de janeiro corrente, sem que se tivesse instaurado o competente *summario de culpa*: Accordam negar provimento ao mesmo recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida em todas as suas partes.

Supremo Tribunal Federal, 21 de janeiro de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Leoni Ramos, relator.—Pedro Lessa.—Epitácio Pessoa.—Ribeiro de Almeida.—Canuto Saraiva.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—G. Natal.—M. Espinola.—Muniz Barreto.—Manoel Murtinho.

O recurso de *habeas-corpus* não tem cabimento para assegurar a entrada no recinto da municipalidade e exercer funções de seu presidente ao cidadão que não prova tal qualidade

N. 2.993.—Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o cidadão Luiz Quintino de Souza, por seu advogado e recorrido o Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes: Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, a fls. 20, que é conforme a direito e ás provas dos autos. Custas *ex-causa*.

Rio, 5 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—G. Natal.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Pedro Lessa.—M. Murtinho.—André Cavalcanti.

Sentença proferida pelo Tribunal da Relação do Est. do de Minas Geraes, a que se refere o accordam anterior.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o Dr. Camillo de Brito impetra ordem de *habeas-corpus* em favor de Luiz Quintino de Souza, allegando ser este victima de violencias e coações, que o impedem de, como Presidente da Camara Municipal de S. Lourenço de Manhuassu, exercer as funções inherentes ao cargo.

O impetrante apresenta a justificação de fls. 3, que valor algum tem, prestada perante o juiz municipal da comarca da capital e com citação do respectivo promotor, quando devesse ter sido feita na comarca de Manhuassu, com citação do promotor dessa comarca e do interessado Valentim Villela, e assim não serve para prova do que pretende.

Luiz Quintino de Souza que não era o Presidente da camara de Manhuassu, mantido no cargo por acto arbitrario de juiz de direito, impediu o presidente da referida camara—Valentim Villela—de penetrar no edificio o exercer as funções do cargo, e, para que essa violencia cessasse, provou Villela a sua allegação por documento e requereu ordem de *habeas-corpus*, que lhe foi concedida, em 19 de novembro, pelo accor-

dão de fls. 11, como tudo se vê do mesmo accordão, para os fins nellé mencionados.

Quatro dias depois, a 23 do referido mes—fls. 13, Luiz Quintino de Souza, illegalmente na presidencia da camara, com o fim de nullificar o accordão, reuniu-se com alguns vereadores, que não constituíam maioria, convocou supplentes, e fez passar uma lei, declarando haver o referido Villela perdido o logar de vereador, como se vê a fls. 16,—e agora pretende o impetrante obter—que se mande entregar o archivo da camara ao referido Luiz Quintino de Souza, havendo-se como tendo Villela perdido o logar de vereador, deixando consequentemente de ser presidente, e como tal reconheço Luiz Quintino, fim que não pôde ter o recurso do *habeas-corpus*. Pelo exposto: Accordam em Camara Criminal do Tribunal da Relação negar a ordem impetrada, indeferindo a petição de fls. 2. Custas pelo impetrante *ex-causa*.

Bello Horizonte, 24 de dezembro de 1910.—Ferreira Tinoco, P. com voto.—Drumond.—Aureliano Magalhães.—Continental.—Fulgencio.—Esteve presente o procurador geral *ad-hoc* Dr. Pereira.—Ferreira Tinoco.

Habeas-corpus

A petição da desistencia de um pedido de *habeas-corpus* não pode produzir os seus effeitos sem que se processe a mesma desistencia tomando-se por termo

N. 3.021.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* em que é recorrente o Dr. João Marques, em favor de Jorge Paulino, e recorrido o Dr. Juiz Federal da 1ª vara: accordam converter o julgamento em diligencia para mandar tomar por termo a desistencia por petição a fls.

Rio, 19 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.—Muniz Barreto.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—G. Natal.—M. Espinola.—Leoni Ramos, vencido.—Manoel Murtinho.—André Cavalcanti.

Recurso eleitoral

E' nulla a revisão do alistamento, eleitoral desde que a eleição dos membros da comissão revisora, representantes do governo municipal, não se effectuou sob a presidencia da competente autoridade judiciaria, *ex-vi* do art. 9 § 1º combinado com os arts. 40 e 41 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e de accordo com a jurisprudencia assente do Supremo Tribunal Federal

N. 191.—Vistos e relatados estes autos do recurso, interposto por Conceição Francisco Barbosa da decisão da Junta de Recursos Eleitoraes de S. Paulo, que indeferiu o recurso intentado pelo mesmo cidadão para a annullação da revisão do alistamento de electores a que se procedeu este anno, no municipio de Ituverava, daquelle Estado: accordam dar-lhe provimento para annullar a dita revisão por não terem os membros da comissão revisora, representantes do governo municipal, sido elitos sob a presidencia da competente autoridade judiciaria *ex-vi* do art. 9 § 1º, combinado com os arts. 40 e 41, todos da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e de accordo com a jurisprudencia assente de este Tribunal, a que se refere o parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica. Sem custas, attenta a natureza da causa.

Supremo Tribunal Federal, 7 de maio de 1910.—Pindabá de Mattos, P.—Manoel Murtinho, relator.—André Cavalcanti.—M.

Espinola.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Lessa.—Canuto Saraiva.—A. A. Cardoso de Castro.—Amaro Cavalcanti.—Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—Fui presente, G. Natal.

Recurso eleitoral

E' nulla a revisão do alistamento eleitoral desde que na organização da comissão revisora não tomaram parte contribuintes do imposto incidente sobre produção agricola, o qual não pode deixar de estar comprehendido na classe do imposto sobre propriedade rural, como se deprehende do art. 5º do decreto reg. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, pelo que deixou de ser observado na composição da mesma comissão o preceito do art. 41 da lei n. 1.269, de 15 de novembro do referido anno, dando isso logar a nullidade comminada no art. 36 da mesma lei

N. 201.—Vistos e relatados estes autos de recurso, interposto da decisão do junta eleitoral de recurso da Parahyba do Norte, que indeferiu o que perante ella fôra intentado pelo cidadão Dr. Francisco Alves da Lima Filho, ora ta ntem recorrente, requerendo a annullação da revisão do alistamento eleitoral procedido este anno, no municipio do Espírito Santo, daquelle Estado, sobre o fundamento de não terem concorrido para a formação da competente comissão revisora contribuintes do imposto sobre propriedade rural, quando os havia na localidade, intervindo, em substituição, os collectados do imposto de industria e profissão: accordam dar provimento ao dito recurso, para annullar a alligada revisão, por isso que na organização da respectiva comissão não tomaram parte os contribuintes do imposto incidente sobre produção agricola, o qual não pôde deixar de estar comprehendido na classe do imposto sobre propriedade rural, como se deprehende do art. 5º, § 1º, do decreto reg. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, que interpretou fielmente o pensamento do legislador, pelo que deixou de ser observado na composição da mesma comissão o preceito do art. 41 da lei n. 1.269, de 15 de novembro do referido anno, dando isso logar a nullidade comminada no art. 36 da mesma lei.

Sem custas, attenta a natureza da causa.

Supremo Tribunal Federal, 14 de maio de 1910.—Pindabá de Mattos, P.—Manoel Murtinho, relator.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Lessa.—Canuto Saraiva.—André Cavalcanti.—A. A. Cardoso de Castro.—M. Espinola.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.—Fui presente, G. Natal.

Conflicto de jurisdição

E' esse manifestamente regido pelo art. 60 letra d da Constituição Federal o do pleito entre habitantes de Estados diversos, equiparado a um Estado o Districto Federal, conforme a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal

N. 215.—Vistos e expostos estes autos do conflicto positivo de jurisdição, suscitado por D. Barbara Eugénia da Rocha Leão entre o juiz federal da secção do Rio de Janeiro e o juiz municipal do termo de Sapucaia, naquelle Estado: Dello consta que, tendo sido a uxória viúva do Dr. Antonio Fernandes da Rocha Leão, domiciliada no referido termo, citara por precatória do juiz do civil deste, a requerimento de Teixeira Borges & C.ª, negociantes es-

tabelecidos e residentes na Capital Federal, para fallar aos termos de um arresto por elles promovido em bens do espolio do extincto casal da dita viuva, oppoz ella á tal precatoria, dirigida á justiça local do Districto Federal, embargos de incompetencia de fóro, que foram rejeitados pelo juiz de direito da alludida comarca fluminense, tendo-se interposto dessa decisão agravo para a relação do indicado Estado, que lhe negou provimento; que então a suscitante requereu ao juiz seccional do Rio de Janeiro que avocasse a si o caso, o que foi deferido, não sendo, porém, cumprida a respectiva avocatória, o que deu lugar a que se levantasse o presente conflicto de jurisdicção, sobre o qual informaram os juizes contendores, fallando por ultimo o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, que opinou pela procedencia do conflicto no sentido de ser reconhecido competente o juiz seccional, por se tratar de um caso manifestamente regido pelo art. 60, letra d, da Constituição Federal, qual o de pleito entre habitantes dos Estados diversos, equiparado a um Estado o Districto Federal, conforme a jurisprudencia deste Tribunal:

Accordam julgar procedente o conflicto positivo de jurisdicção, para declarar competente o juiz federal da seccção do Rio do Janeiro. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *Manoel Murtinho*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Godofredo Cunha*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — Fui presente, *G. Natal*.

Aggravos de petição

Em causa de desapropriação federal não pôde o Tribunal, mediante recurso de agravo, de sua natureza restricto, conhecer da nullidade processual, allegada tambem como seu fundamento, por ser esta materia somente susceptivel de ser apreciada e resolvida em grão de apellação. Não obedece á norma estabelecida pela lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e respectivo regulamento, a prévia immissão de posse de um terreno sem o deposito judicial do maximo valor do immovel, reputado o preço da indemnização, pelo que tal immissão importou não só um esbulho judicial como um verdadeiro attentado constitucional. O damno dahi resultante é irreparavel nos rigorosos termos da Ord. L. 3º, Tit. 60, § 1º

N. 1.218. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de petição, entre partes, como agravantes o Dr. Ernesto Otero e sua mulher, e agravada a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, delles consta que a agravada, cessionaria da concessão para a construção das obras da barra do Rio Grande do Sul e do porto da cidade do mesmo nome, intentára, perante o juiz seccional do Rio Grande do Sul, a desapropriação de um terreno de propriedade dos agravantes, comprehendido na planta approvada pelo Governo Federal, para o que requereu a citação dos mesmos agravantes, residentes nesta Capital e, na pendencia de tal diligencia, requereu tambem, sob a allegação de urgencia na execução das obras a seu cargo, a prévia immissão na posse do dito immovel, depositando a quantia por ella offerecida a titulo de indemnização do valor da respectiva propriedade; e, como fcsse deferido esse requerimento, reconhecendo o juiz da causa a urgencia allegada, interpoz-se o presente agravo com fundamento em damno irreparavel e assento no art. 54, n. 6, letra n,

da lei n. 221, de 1894, sendo elle minutado e contraminutado e sustentando o juiz *a quo* sua decisão; que em sua minuta allegam os agravantes: 1º, ter-lhes causado damno essa interlocutoria, porque reconheceu o juiz uma urgencia que somente podia ser declarada pelo Poder Executivo quando decretou a desapropriação e admittiu o deposito da quantia offerecida como preço da indemnização quando ella deveria ser do valor maximo do immovel, que aliás não poderia ser estimado, sinão mediante arbitramento, desde que não tinha valor locativo conhecido, o que importou privação da posse *juris ordine non servato* e, portanto, verdadeiro esbulho judicial com postergação da garantia constitucional do direito de propriedade, a que accresce a nullidade do feito por ter-se-lhe applicado a lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, com o respectivo regulamento, quando essa legislação apenas rege a desapropriação para obras publicas federaes ou municipaes do Districto Federal executadas administrativamente ou por contracto, mas não mediante concessão, conforme a jurisprudencia assenta do Supremo Tribunal Federal; 2º, que esse damno é irreparavel no conceito de direito, por que não poderia ser remediado, nem pela sentença definitiva a proferir-se na causa, porque limitar-se-lia a homologar ou não o laudo arbitral, nem pela apellação que della se interpuzesse, desde que tal recurso está restricto a nullidades do processo; que em sua contraminuta a agravada negou o damno por que a prévia immissão da posse se fez com inteira observancia da nova legislação sobre desapropriações, que é applicavel a especie vertente. Isto posto, e, resolvido preliminarmente que o agravo foi interposto de accordo com a lei n. 221, de 1894:

Considerando que, sendo restricto o recurso de agravo, não pôde o Tribunal conhecer da nullidade do processo, tambem invocada com fundamento do mesmo agravo, por ser ella materia que somente é susceptivel de ser apreciada e resolvida em grão de apellação;

Considerando que, dado assim o feito por valido *si et in quantum*, é innegavel que a prévia immissão de posse do terreno pertencente aos agravantes não obedeceu á norma estabelecida pela lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e respectivo regulamento, porquanto ella se fez sem o deposito judicial do maximo do valor do immovel, reputado o preço da indemnização, sem cuja effectividade é inadmissivel a desapropriação por utilidade publica, como estatua o art. 72, § 17, da Constituição da Republica, pelo que tal immissão importou não só esbulho judicial, como um verdadeiro attentado constitucional;

Considerando que o damno dahi resultante é irreparavel nos rigorosos termos da Ord. Liv. 3º, Tit. 60, § 1º;

Accordam dar provimento ao agravo para, reformando o despacho do juiz *a quo*, mandar que fique de nenhum efeito a prévia immissão na posse por elle concedida. Custas pela agravada.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *Manoel Murtinho*, relator. Del provimento incondicional ao agravo, por considerar valido o processo, de accordo com meus votos anteriores, reconhecendo a applicabilidade da legislação de 1903 á desapropriação, mesmo para obras executadas por concessão. — *Oliveira Ribeiro*, vencido. — *A. A. Cardoso de Castro*, vencido. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*, vencido. — *André Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *Pedro Lessa*, vencido pelos fundamentos que tenho exposto em especies identicas. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*.

Deixa de subsistir o arresto judicial desde que, dentro do prazo de 15 dias, após a diligencia, não é proposta a competente acção *ex-vi* do art. 122, letra b, Part. 3ª, do decreto n. 3.086 de 1898, não bastando para se considerar satisfeito esse dispositivo legal que se tenha segurado, dentro do quindecendio, a citação inicial do arrestado, mas sendo indispensavel que, nesse prazo, tenha sido a acção posta effectivamente em juizo

N. 1.238. — Vistos e expostos estes autos de agravo de petição entre partes, como agravantes, Duarte, Oliveira & Comp. e outros, e, agravados, o Dr. Francisco Chartier e Emilio Lambert: Das mesmas consta que os agravantes, allegando ser credores do primeiro dos agravados pelo fornecimento de materiacs, que lhe fizeram, para a construção de um trecho da Estrada de Ferro Central do Brazil, no Estado de Minas, da qual era sub-empreiteiro, sendo seu fiador e procurador em causa propria o segundo agravado, requereram arresto do dinheiro que o dito sub-empreiteiro tinha em mão dos empreiteiros Lage & Braga, o executado o mesmo arresto, sem que os arrestados lhe oppuzessem embargos, o juiz perante quem aforou-se a causa em virtude da situação das partes, o da 1ª Vara Federal do Districto Federal, julgou-o procedente, o sendo de tal despacho interposto agravo com o fundamento da insubsistencia do arresto por ter decorrido o prazo de quinze dias sem que os arrestantes propuzessem a competente acção, *ex-vi* do art. 122, letra b, P. 3ª, do decreto n. 3.084, de 1898, o referido juiz reparou esse agravo, sendo da nova decisão interposto o presente recurso com assento no art. 54, n. 6, letra g, da lei n. 221, de 1894, e declaração de ser a lei offendida o cit. art. 122, letra b, arguindo os ora agravantes terem satisfeito a exigencia desse dispositivo legal desde que, dentro do quindecendio, requereram a citação dos arrestados para a propositura da respectiva acção, que deixou de ser logo intentada, por não ter sido em tempo encontrado um dos mesmos arrestados para receber tal citação inicial; que os agravados contraminutaram, allegando ser indispensavel, para a subsistencia do arresto, a effectiva propositura da acção, o o juiz *a quo* sustentou seu ultimo despacho pelos proprios fundamentos.

Isto posto, e, resolvido preliminarmente ser caso de agravo, e ter sido elle interposto na forma legal:

Accordam negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada, que se basea no citado art. 122, letra b, do decreto numero 3.084, de 1898, não bastando, como presumem os agravantes, para satisfazer-se esse dispositivo legal, que se tenha dentro do quindecendio requerido a citação inicial do arrestado, sendo indispensavel que, em tal prazo, tenha sido a acção posta effectivamente em juizo.

Custas pelos agravantes. Supremo Tribunal Federal, 27 de abril de 1910. — *Ribeiro de Almeida, P. I.* — *Manoel Murtinho*, relator. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *M. Espinola*. — Fui presente, *G. Natal*.

Julgou-se o agravo renunciado e deserto por não ter sido preparado dentro do prazo fatal de cinco dias, nos termos do art. 146 do regimento interno do tribunal

N. 1.247. — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, em que é agravante Humberto Picker, e são agravados D. Ju-

ficta da Rêcha Faria Pálhares e outros: Accordam julgar o mesmo agravo renunciado e deserto, por não ter sido preparado dentro do prazo fatal de cinco dias, nos termos do art. 146 do regimento interno do Tribunal. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 30 de abril de 1910. — *Pindabiba de Mattos*, P. — *Manoel Murtinho*, relator. — *Godofredo Cunha*. — A. A. *Cardoso de Castro*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Lessa*.

Recurso extraordinario

Cabe o recurso extraordinario, com assento no art. 59, § 1º, letra b, da Constituição Federal, desde que no curso da causa perante a justiça estadual reconheceu esta ser valido o art. 248 da lei fluminense n. 43 A, de 1 de março de 1893, arguido de inconstitucional por ter estabelecido uma acção propria para a cobrança judicial de honorarios de advogado, quando, sendo o assumpto materia do direito civil, é de exclusiva attribuição do Congresso Nacional, *ex-vi* do art. 34, n. 23, da citada Constituição. Conhecendo-se do recurso, negou-se-lhe provimento por não collidir o art. 248 da lei fluminense com o invocado art. 34, n. 23, da Constituição, por ser a materia de custas judiciais nos Estados dependencia da legislação processual, e esta da competencia da legislatura estadual por argumento deduzido do mesmo art. 34, n. 23.

N. 532. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso extraordinario, entre partes, como recorrentes, Manoel Ramos Pereira e sua mulher, e recorrido Manoel Candido Eugenio de Brito: Dalles consta que perante o juizo civil do termo de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, propoz o recorrido contra os recorrentes uma acção summaria com arbitramento para a cobrança judicial de honorarios do advogado, em falta de contracto, nos termos do art. 248, da lei Fluminense n. 43 A, de 1 de março de 1893, allegando os R.R., em contestação, a invalidade do cit. dispositivo diante do art. 34 n. 23 da Constituição Federal, o qual commetteu privativamente ao Congresso Nacional a attribuição de legislar sobre o direito civil, quando a acção para cobrança de honorarios de advogado pertence ao direito substitutivo, pelo que escapa á esphera da legislatura dos Estados; que a justiça estadual, tanto na primeira, como na segunda instancia, julgou valido o mesmo dispositivo sendo o derradeiro accordam da Relação do indicado Estado o proferido sobre os embargos oppostos á sua anterior decisão; que contra esse ultimo julgado interpôz-se o presente recurso extraordinario com assento no art. 59, § 1º, letra b, da cit. Const., sendo o respectivo fundamento materia identica á da defesa da justiça local, recurso arrazado pelas partes, fallando a respeito o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica que opinou preliminarmente, pela sua admissibilidade, e, *de meritis*, pelo não provimento, de accordo com a recente decisão do Tribunal, que alterou sua jurisprudencia anterior. Isto posto, e:

Considerando preliminarmente que é indisputavel o cabimento do recurso intentado, desde que no curso da causa questionou-se sobre a validade da regra estatuida na citada lei fluminense deante da Constituição Federal, e a justiça local, até seu ultimo julgado, declarou valido esse dispositivo (invocado art. 59, § 1º, letra b);

Considerando, *de meritis*, que a alludida lei do Estado do Rio, n. 43 A, de 1 de março de 1893, estabelecendo em seu art. 248 o modo da cobrança judicial de honorarios de advogado, não collide com o art. 34, n. 23, da Constituição Federal, que attribue ao Congresso Nacional legislar sobre o direito civil da Republica, uma vez que a materia de custas judiciais, nos Estados, é dependencia da legislação processual, e esta de exclusiva competencia da legislatura estadual, por argumento deduzido do citado art. 34, n. 23, pelo que nada tem de inconstitucional o arguido art. 248: Accordam, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas pelos recorrentes.

Supremo Tribunal Federal, 30 de abril de 1910. — *Pindabiba de Mattos*, P. — *Manoel Murtinho*, relator *ad hoc*. — *Godofredo Cunha*. — A. A. *Cardoso de Castro*. — *Ribeiro de Almeida*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*, vencido. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*: o art. 248 da lei fluminense de 1 de março de 1893 nada tem de inconstitucional, como bem diz o accórdão. A citada lei fluminense não é inconstitucional nem fere lei alguma federal. Os que opinam de modo contrario laboram em manifesto equivoco, porquanto julgam que as disposições processuais dos Estados, analogas á da lei fluminense referida, são inadmissiveis, por violarem uma lei federal, que é o Regimento de Custas de 2 de setembro de 1874 (artigo 202 § 2º). Ora, o Regimento de 1874 é um acto do poder executivo do Imperio, e não uma lei. Esse acto do poder executivo é que era inconstitucional, visto como contrariava o direito civil patrio; desde que um locador de serviços, sem distincção entre serviços materiaes e serviços de ordem mais elevada, não estipulou o preço do trabalho encomendado, forçoso é recorrer ao arbitramento, unico meio regular de determinar o preço do serviço prestado. — Fui presente, G. Natal.

Revisão criminal

A revisão só tem logar nos casos marcados na lei

N. 1.287. — Vistos estes autos de revisão criminal, em que é peticionario Ernesto Gonçalves Figueró, condemnado pelo jury de Cotia, no Estado de S. Paulo, a 15 annos de prisão celllular e custas, por crime de homicidio: Accordam em negar a revisão pedida, visto dos autos nada se haver provado em favor do peticionario nos termos da lei, que a concede.

Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *André Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Muniz Barreto*. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, M. Espinola, procurador geral *ad hoc*.

Revisão criminal

Na revisão criminal deve-se attender á prova da circumstancia attenuante da minoridade: para se fazer a applicação da pena legal, pois o intuito do tal recurso, extraordinario por sua natureza, é a justiça na condemnacão

N. 1.402. — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de revisão criminal, em que é recorrente José Soares de Noronha: Considerando que quando o réu praticou o crime por que foi accusado e condemnado era effectivamente menor de 21 annos, como

se verifica da certidão a fls. 10, circumstancia attenuante a que o jury deixou de attender na resposta dada ao 10º quesito de fls. 74 v., dos autos originaes; mas,

Considerando que as circumstancias aggravantes reconhecidas pelo jury, revelam a maxima perversidade do réo, não podem deixar de preponderar sobre aquella unica circumstancia attenuante conforme o disposto nos arts. 38, § 1º e 62 § 2º do Codice Penal:

Accordam dar provimento ao recurso para, modificando a sentença do jury, condemnar o réo no gráo sub-maximo do art. 294, § 1º do citado código, isto é, a 25 annos e seis mezes de prisão celllular, ou 30 annos de prisão simples, no caso do art. 409, do mesmo código.

Rio, 26 de abril de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *M. Espinola*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Muniz Barreto*. — *André Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, A. A. *Cardoso de Castro*.

Revisão criminal

No processo de crime inafiançavel em que o réo se ausenta do logar do delicto, não constitue nullidade para autorizar a revisão do processo a falta de citação inicial do réo

N. 1.425. — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de revisão criminal, em que é recorrente Francisco Cypriano de Almeida: Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a sentença appellada por ser justa a mesma sentença e legal a pena applicada. Quanto á nullidade arguida de falta da citação do réo para a formação da culpa, não tem procedencia, porque a certidão, a fls. 15, prova que o dito réo ausentou-se após o crime e sendo este inafiançavel deveria o processo correr á sua revelia e a pretendida diminuição da pena igualmente não procede por falta de qualquer circumstancia attenuante.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Muniz Barreto*. — *André Cavalcanti*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente. — A. A. *Cardoso de Castro*.

Homologação de sentença estrangeira

Foi homologada para produzir effectos no paiz a sentença estrangeira de habilitação de herdeiros, por se ter observado em seu processo o art. 12, § 4º da lei n. 221, de 1894

N. 593. — Vistos e expostos estes autos de homologação da sentença do juiz de direito da 6ª vara da comarca de Lisboa, reino de Portugal, que habilitou como unico herdeiro de José Machado de Miranda, fallecido alli, o requerente José Seabra Machado de Miranda, accordam conceder a homologação requerida afim de que a alludida sentença possa produzir no paiz os devidos effectos. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Pedro de Almeida* P. 1. — *Manoel Murtinho*, relator. — *Pedro Lessa*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Espinola*. — *Oliveira Ribeiro*. — A. A. *Cardoso de Castro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, G. Natal. Foi voto vencedor o do Sr. ministro João Pedro.

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS. — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOZA

Expediente de 15 a 20 de maio de 1911

Ação ordinária

Autora, D. Enília Rosa Pitta (avó e tutora do menor Eduardo); ré, a União Federal. — A vista do sciente, em data de 11 de janeiro, do então procurador judicial da apelante, no final da sentença, deixou de receber a apelação a fls. retro, interposta a 17 do corrente me, por fora do prazo.

Autor, Ricardo Barbosa; ré, a União Federal. — Recebo a apelação nos efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao egrégio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autora, a Companhia Calçado Clark; réos, Gomes e Costa. — Vista á autora para dizer sobre os documentos juntos com as razões dos réos.

Autor, o 1º tenente da Armada Luiz Carlos de Carvalho; ré, a União Federal. — Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao egrégio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autores, Fonseca & Araujo; réos, Nicola Zagari & Comp. — Cumpra-se o accordão do fl. 97.

Autores, A. Moura e Silva Bonfara; ré, a União Federal. — Concedo a prorrogação requerida.

Autores, A. Moura e Silvani Bonard; ré, a União Federal. — A vista da prorrogação concedida pelo despacho de fl. 13, não tem lugar o lançamento e que só foi deferido na ausência dos autos.

Autores, Antonio de Azevedo Souza e D. Ro a de Azevedo Silva; réo, Amaro Rodrigues da Cunha. — Em prova.

Autor, Evaristo dos Santos Ferreira; ré, a União Federal. — Vista ao autor para dizer sobre os documentos juntos com as razões da ré.

Ação summaria especial

Autores, Arthur José Fernandes e outros; ré, a União Federal. — Prosiga-se.

Habeas-corpus

Impetrante, o Dr. Fernando Mendes do Almeida Junior; paciente, Madrid y Ferras. — A vista da informação retro, de já ter cessado o constrangimento do que trata o impetrante, julgo p. ejudicado o pedido de ordem de habeas-corpus em favor do paciente.

Justificações para montepio

Justificante, D. Julia de Oliveira Chrockatt de Sá. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, D. Julia de Oliveira Chrockatt de Sá. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificante, D. Joanna Corrêa Pacheco. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Summario crime

Autora, a Justiça; réo, Manoel Eduardo de A norim. — Julgo extincta a pena a que foi condemnado o réo Manoel Eduardo de Amorim, á vista do perdão que lhe foi concedido pelo decreto junto por cópia, o mandado que se expeça em seu favor o competente alvará de soltura.

Carta rogatoria

Deprecante, o Juiz Federal da secção do Rio de Janeiro; deprecado, o Juiz Federal da 1ª vara do Districto Federal. — Devólva-se ao juiz deprecante.

Justificação para prova

Justificante, o Dr. Wenceslão Barcellos. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Execução de sentença

Exequentes, Duarte Oliveira & Comp., Joaquim Gonçalves da Silva e Lucio Bernardino dos Reis; executado, o Dr. Francisco Chartier. — Recebo os embargos. Vista aos exequentes para os contestar.

Execução

Exequente, o capitão de fragata Altino Flavio de Miranda G rre; executada, a União Federal. — Recebo os embargos. Vista ao exequente para os contestar.

Ação de despejo

Autora, Alexandrina Leon Phillips; réo, Hans Eltze. — O réo não só dec ara que foi de facto intimado no dia a que se refere a certidão do offical, como junta a propria contra-fé que lhe foi entregue por elle. E desde que a petição não fallava em lugar de comparecimento e audencia, não havia como fazer a isso menção a referida certidão. Foram, por consequencia, perfeitamente preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 99 do decreto n. 848, de 1890. Depois, alon do artigo seguinte deste decreto determinar que a citação se subentende feita para o lugar do costume e outro não fôr designado, justamente a petição de reclamação do réo mostra que elle entrou logo no conhecimento da questão e compareceu em juizo pelo advogado signatario que constituiu para a sua defesa, o que bastaria para sanar qualquer irregularidade ou mesmo a falta de sua citação. A citação tem apenas por fim chamar a parte a juizo e dar-lhe conhecimento da questão. Não procede assim o que requer o réo.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Amelia Cardoso Pinto; fallecido, o Dr. Clemente dos Santos Pinto. — Digam as partes sobre o calculo. Exequente, D. Amelia Cardoso Pinto; fallecido, o Dr. Clemente dos Santos Pinto. — Julgo por sentença o calculo de fl. 30 para que produza todos os efeitos legais.

Artigos de liquidação

Autores, Knight Harrison & Comp., agentes da Royal Mail Steam Packet Company; ré, a União Federal. — Recebo os embargos. Vista aos exequentes para os contestar.

Autores, Knight Harrison & Comp., agentes da Royal Mail Steam Packet Company; ré, a União Federal. — Proceda-se a conta, de accordo com a impugnação do Dr. procurador da Republica, como pedem os exequentes.

Requerimento avulso

Supplicante, Roque Maria Neves. — Proceda-se ao calculo para pagamento do imposto.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel da Rocha. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores José P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alfredo Silva. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores José P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado,

Manoel Joaquim de Carvalho. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores José P. Rabello Braga e Manoel J. S. Guimarães.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Manoel de Miranda e Silva. — Para que se procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres do Oliveira e José P. Rabello Braga.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Maria Borges. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres do Oliveira e José P. Rabello Braga.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Cahem Fonseca Ramos, por seu procurador Abilio Joaquim S. Martinho. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Valentim Peres do Oliveira e José P. Rabello Braga.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Alves. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. S. Guimarães e Valentim Peres do Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Gabriella Teixeira França, por seu procurador Dennisio Heitor. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. S. Guimarães e Valentim Peres do Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Caldeira da Fonseca. — Para que procedam a avaliação dos bens penhorados, nomeio os avaliadores Manoel J. S. Guimarães e Valentim Peres do Oliveira.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Eduardo Consil. — Nos processos executivos fiscaes, dentro dos dez dias assignados para embargos, dare o réo não só o offerecer como dar a respectiva prova, salvo concorrendo justa causa em que pôde o juiz conceder para essa prova e sustentação da defesa, um prazo que não exceda de outros dez dias continuos, successivos e improrrogaveis. Tendo, pois, o réo se limitado a apresentar os embargos de fl. 16 a 17 sem qualquer prova ou pedir prazo para ella, julgo-os apenas procedentes quanto á exclusão da penhora feita dos utensilios e ferramentas constantes da relação de fl. 21 verso, com que concorda a exequente á vista do disposto do art. 269, d, do decreto 848, de 1890, e mando que, subsistindo assim a mesma penhora quanto aos outros bens, prosiga a execução seus termos, pagas pelo réo por metade, as custas dos actos de fls. 13 á presente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Companhia Nacional S. João da Barra e Campos.

Sentença

Pelo presente processo executivo fiscal e os tres em appello, p. do a Fazenda Nacional á Companhia de Navegação S. João da Barra o pagamento respectivamente das quantias de 2:457\$200, 70\$ 585\$ e 635\$ por desinfecções que fez em diversas épocas nos seus vapores, a Directoria Geral de Saude Publica.

O serviço de hygiene de que tratam a lei n. 1.151 e o decreto n. 5.156, de 1904, está exclusivamente a cargo da União, sem dependencia alguma da Municipalidade do Districto Federal, tanto mais quando não se limita a essa circumscripção e se estende a todo o territorio da Republica (paraphrasis 4º do art. 1º da lei e 1º do mesmo artigo do decreto).

A União á que o estipendio, provê do pessoal, responde pelas violações de direito accus commettidas na sua execução e recolhe como renda a importancia de todas as taxas fixadas e multas impostas. A cobrança de taes taxas e multas, por consequencia não pôdo deixar de caber ao Juiz Federal,

em face do art. 60, c, da Constituição, e jamais ao dos Feitos da Saúde Publica, que faz parte da jurisdição local do Districto Federal e não tem para justificar assim a sua competência, qualquer interesse directo e immediato da Fazenda Municipal. E, como materia constitucional, não pôde essa jurisdição federal ser prejudicada ou alterada de modo algum por disposições de leis ordinarias.

Demais, as taxas que são cobradas á execução nem são pela execução do serviço da hygiene urbana e domiciliaria do Districto Federal, que extraordinariamente ficou a cargo da União durante o prazo do art. 1.º n. 6 da lei n. 1.151, o qual allás tem sido successivamente prorogado pelas de ns. 1.617 de 1906, art. 6.º; 1.841 do 1907, art. 4.º; 2.050 de 1908, art. 4.º; 2.221 de 1909, art. 4.º e 2.356 de 1910, art. 7.º, mas pela execução do serviço sanitario dos portos, que nunca deixou de privativamente pertencer á mesma União, quer se trate do do Rio de Janeiro como de qualquer dos outros do territorio nacional.

Por outro lado, as dividas cobradas á execução estão previstas na letra e do art. 169 do decreto n. 848 de 1870, e são liquidas e certas, nos precisos termos do artigo seguinte, desde que consistem em sommas fixas e determinadas, extrahidas por certidão authenticas, dos respectivos livros onde foram regularmente inscriptas. E nem a execução contesta a realização dos serviços a que ellas se referem, mas pretendo apenas sustentar a sua qualidade contra as expressas disposições do art. 72 do citado decreto n. 5.156 e da tabela n. 2 que o acompanha, as quaes cuidadosamente silencio, citando outras que dizem e decisivamente respeito ao serviço sanitario terrestre.

Nestes termos, julgo improcedente a defesa apresentada pela execução sob a forma de excepção e de embargos, e a condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 2 de maio de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Afonso de Miranda. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores: Dias Lima, Tavares Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Atalinho de Paiva, Celso Guimarães, Bilhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Nestor Meira e Olego de Andrade.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram hoje distribuidos os seguintes feitos:

A. 1.ª CAMARA

Recurso crime

N. 332.

Aggravo de petição

N. 2.359.

Appellação crime

(Infracção Sanitaria)

N. 864.

A. 2.ª CAMARA

Aggravo de petição

Ns. 2.349 e 2.357.

Appellação crime

(Infracção Sanitaria)

N. 866.

Appellação crime

N. 867—Desembargador Gabaglia.

N. 865—Desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação civil

N. 1.589 — Desembargador Nestor Meira.

Appellação commercial

N. 1.504— Desembargador Moura Carijó.

Julzo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, CORNEL PINTO JUNIOR

Audiencia em 23 de maio de 1911

Appellação da 9ª Pretoria

Appellantes, Gabriel Cheade & Comp.; appellado, Gaom Nakich.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar os réos no pedido e custas.

Executivo

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executada, Anna da Conceição Jansen do Lima Novaes.—Reformado o despacho aggravado, para serem recebidos os embargos da executada.

Appellação da 9ª Pretoria

Appellante, Gabriel Luiz Gambeira; appellado, Manoel de Souza Ribeiro.—Negado provimento á appellação.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO DE REZENDE

Executivo

Autor, Angelo Vetromille; réo, Dr. Juvenato Horta.— Julgada por sentença a desistencia.

Vistoria

Requerente, José Nogueira de Souza; supplicados, José Machado Netto e outros.— Julgado: por sentença o arbitramento e a vistoria; entrezue-se á parte.

Processos crimes

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Moraes (art. 330 § 3.º).— Recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; ré, Maria Declinda dos Santos (art. 303).— Idem.

Autora, a Justiça; réo, Theodoro Antonio Oliveira Campos (art. 303).— Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a Justiça; réo, Eugenio da Cunha Oliveira e outros (art. 36).— Intimem-se os réos a apresentarem defesa no prazo legal.

Autora, a Justiça; réos, Alfredo Gomes Moreira e outro (arts. 291, § 2.º, e 303).— Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a Justiça; réo, Alfredo Guimarães Sá Brito (art. 267).— Idem.

Autora, a Justiça; réo, José Vaz (art. 303).— Cumpra-se a decisão de fis.

Summaria

Autor, barão de Warneck; réos, Mendonça & Comp. — Regeitada a excepção de incompetencia, prosiga-se.

Executiva

Autor, Luiz da Costa Pereira; réos M. J. Lopes & Comp. — Sollallos e preparallos, voltem.

Busca e apprehensão

Autora, Sociedade Nost's Anglo Swiss Condensed Milk Company; réos, Souto & Comp. — Julgados por sentença a busca e fiança.

Processos crimes

Autora, a Justiça; réo, Pascoal Delegavé (art. 301 paragrapho unico). — Deferida a promoção.

Réos, Dedado Caxeta e outros (art. 292 § 2.º combinado com os arts. 13 e 303). — Idem.

Réo, Deoclecio de Oliveira (art. 291 § 1.º combinado com o art. 13). — Idem.

Réo, Antenor Vicente Dantas (art. 267). — Archivado.

Réos, Francisco Celano (art. 367) e Victorino Moreira. — Idem, idem, archivados.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES—ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos de 24 de maio de 1911

Executivo

Exequente, José Joaquim Netto Amarante, executado, Hyggino Corrêa da Costa; 3.º embargante, Dr. Roloopho Paixão.—A's partes para razões finais.

Execução

Exequente embargado, Alfredo Vieira Machado; executado, José Maria de Sá; 3.º embargante, José Ferreira de Sá.—Diga a parte sobre os documentos apresentados.

Executivo hypothecario

Exequente, Chrispim Maurício da Fonseca; executados, Julia Augusta Ferreira e seus filhos Leulergos Gonzaga Ferreira e outros.— Julgada por sentença a justificação de ausencia.

Arresto

Arrestante embargado, coronel Zacharias Borba dos Santos; arrestados embargantes, Guilherme Rahm e sua mulher.

EM PROVA

Ação summaria

Autora appellada, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; ré e appellante, Severino Vicente de Abreu.— Recebida a appellação no offeito devolutivo.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

AVISO AOS INTERESSADOS

Fallencia de Alfredo Gomes Cardia

Aviso aos interessados na fallencia de Alfredo Gomes Cardia, que se acha em cartorio uma reclamação do tenente Dr. Gregorio Porto da Fonseca, para haver da massa a quantia de 3.000\$, como tambem a quantia fornecida e não assentada, de accordo com o contracto para construção de um prédio á rua da Matriz, em Botafogo, afim de apresentarem as contestações que tiverem, dentro do prazo de cinco dias. Rio 24 de maio de 1911.—O escrivão Darío Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Deolindo Pinto Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Deolindo Pinto Ferreira, que a assemblea foi adiada para o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. — O escrivão, *Dario Cunha*.

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de A. Maia & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos, Bastos Fontes & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O doutor Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio, do Districto Federal.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de prestações de contas, em que são supplicantes Bastos Fontes & Comp., ex-syndicos da fallencia de A. Maia & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: — Publiquem-se os editaes na forma da lei. Rio. 2-5-1911. Elviro Fonseca. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de A. Maia & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos, Bastos Fontes & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 do maio de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. (Está devidamente sellada). Está conforme. — O escrivão *Dario Teixeira da Cunha*.

De publicação da sentença que julgou reabilitados Antonio da Silva Maia e Constantino Joaquim de Andrade Lemos, socios da firma A. Maia & Comp., na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal etc :

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processaram-se os autos de reabilitação, em que são supplicantes Antonio da Silva Maia e Constantino Joaquim de Andrade Lemos, socios da firma A. Maia & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos etc, julgo por sentença reabilitados os supplicantes do fls. 2 Antonio da Silva Maia e Constantino Joaquim de Andrade Lemos, socios da firma fallida A. Maia & Comp., para que produza os seus juridicos effeitos, visto á certidão de fls. 27; pague as custas na forma da lei. Rio, 22 de maio 1911.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica a sentença acima transcripta, que julgou reabilitados Antonio da Silva Maia e Constantino Joaquim de Andrade Lemos, socios da firma A. Maia & Comp. E, para constar,

passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Fallencia de Alfredo Gomes Cardia

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alfredo Gomes Cardia, estabelecido com officina de construções de predios e serraia, á rua General Menna Barreto ns. 174 e 176, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara Commercial desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Mendes & Comp., e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Alfredo Gomes Cardia, estabelecido á rua General Menna Barreto ns. 174 e 176, por sentença deste juizo, de 25 de abril de 1911, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de março de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Mendes & Comp., residentes á praia de Botafogo n. 472, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de maio de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 24 de maio de 1911

Ordinaria.....	38:931\$184
Consumo:	
Fumo.....	7:090\$000
Bebidas.....	1:054\$200
Calçado.....	2:940\$100
Perfumarias..	123\$000
E. pharmaceuticas.....	3:160\$000
Vinagre.....	29\$200
Chapéos.....	1:082\$000
Tecidos.....	7:287\$500
Registro.....	220\$000
	22:985\$000
	61:967\$094
Rendas patrimoniaes.....	54\$000
Extraordinaria.....	8:630\$171
Renda com applicação especial.....	395\$700
	71:046\$055
Renda de 1 a 23 de maio de 1911.....	1.804:521\$115
	1.875:568\$070
Em igual periodo de 1910..:	1.367:873\$417

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de maio de 1911:

Em ouro....	101:835\$577	
Em papel...	163:960\$367	265:705\$944

Renda arrecadada de 1 a 24 de maio de 1911.....	7.649:902\$475
Em igual periodo de 1910..	5.418:583\$018
Diferença a maior em 1911	2.231:409\$457

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.708

Torres, Lazard & Comp., negociantes, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na representação de um jogador de box em attitude defensiva, tendo escripta na base a palavra «Gay». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir substancias alimenticias em geral (comestiveis, bebidas e licôres em geral) petroleo, amido, herva matto, chás, cafés, anilina (azul-utra mar), borax e soda, velas e velas de sebo, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 12 de novembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.798 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.700

Torres, Lagarde & Comp., negociantes, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste em varias circumferencias concentricas, em cujo interior se avistam outras circumferencias menores, unido-se na parte superior, as primeiras com as segundas, formam uma faixa entre ambas com desenhos de adorno. No interior desta faixa, na parte inferior acham-se as palavras «Torres, Lagarde & Comp.». No interior do circulo que forma as circumferencias, achase representado o cahir da tarde em nossas campinas; no horizonte o sol a esconder-se apresenta os seus ultimos raios e no prado para a esquerda vê-se uma povoação, e para direita vem-se arvores. No primeiro plano vê-se um cavallo seguro pela mão direita de um patricio, tendo um rebenque apoiado sobre um musculo da perna direita. Na parte superior, illuminada pelos raios do sol, vê-se a palavra «Parejero». O caracteristico essencial da marca é a palavra «Parejero». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir carnes, peixes, aves, ovos e animaes domesticos em estado fresco; conservas alimenticias e salames; legumes e fructas frescas ou secas; manteigas, queijos, banhas e azites comestiveis, vinagros, sâcs e condimentos; pão e massas alimenticias; pastelaria, confeitaria, chocolates, cacáos, asucars, molés e doces; herva-matto, chicoria, chás, café e outras substancias para infusões e bebidas quentes; vinhos espumantes, cidras, cervejas, alcool, aguardentes e licôres alcoolicos diversos; aguas mineraes e gazosas em geral, limonadas, xaropes etc.; artigos de armazem de comestiveis não mencionados acima; substan-

classe alimenticias para animaes, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 ré.s.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 12 de novembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.799, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.800

Miehle Printing Press and Manufacturing Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Miehle» precedida da palavra «The», podendo, entretanto, ser omitida esta palavra sem que seja alterado o caracteristico da marca, que é a palavra «Miehle». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir cylindros para prensas de imprimir, da fabricação da depositante. A dita marca é disposta nas prensas por meio de letras fundidas em alto relevo e sobre o quadro das machinas. Rio de Janeiro, 4 de março de 1911.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do 4 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.800 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.801

Torres Lagarde & Comp., negociantes, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na representação do mastro de um barco a vela, parecendo estar navegando no mar, sendo visível uma enxarcia e uma parte da vela, na qual está escripta a denominação «Grumete». Sobre a enxarcia apparece sentado um rapaz grumete, vestido á marinheira, com as calças suspensas, deixando a descoberto as suas pernas. O grumete está segurando o mastro com seu braço esquerdo e tendo o direito apoiado sobre a enxarcia. Ao fundo veem-se nuvens e varios passaros voando. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve a distinguir materias primas elaboradas e não elaboradas, productos agricolas, materias elaboradas e meio elaboradas, ferramentas, machinas, meios de transporte, artigos para construção, mobílias e utensilios para casa, fios, tecidos, tapetes, cortinados, vestidos, artigos de phantasia, com especialidade, substancias alimenticias, fructas e legumes em geral, comestiveis, cereaes, farinhas, feculas, sementes, herva-matte, chicoria, café, chás, herva doce e outras substancias para infusões e bebidas quentes; bebidas em geral, chocolates, doces, conservas de todos os generos, phosphoros, velas, velas de cera branca, sabões, anil, soda, borax, amido, kerozene, malho e tecidos, mercearia e confeccões em geral, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.—Por procuração *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do

dia 12 de novembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.801 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.802

Kolok Manufacturing Co., Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Kolok». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir panel, carvão, fitas e accessorios para machinas de escrever e artigos para escriptorio, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 25 de fevereiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.802, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.803

John Perks and Sons Limited, estabelecidos em Wolverhampton, Staffordshire, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação da «America do Sul». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a distinguir as enxadas para plantação, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 31 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.803, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.201

Souza Cruz & Comp., estabelecidos com commercio e fabrica de fumos e cigarros á rua Gonçalves Dias n. 26, apresentam a marca acima que consiste em um rotulo dividido em cinco rectangulos, sendo um maior e quatro menores, no maior e principal, vê-se em um palco a figura de dois fantoches acompanhados da palavra «Fantoches». Nos demais rectangulos, lê-se varios anuncios. A referida marca é usada nos cigarros e fumos, do commercio e fabrico dos supplicantes, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade (classe 59). Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de março de 1911.—*Souza Cruz & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 25 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.201 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes do avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 3—AS&C—256: 1 barrica n. 1.090, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.092, idem.

Idem: 1 dita n. 1.093, idem.

JSA: 1 quartol n. 2.988, vasando.

Idem: 1 dita n. 3.000, idem.

MP—VUC: 1 caixa n. 115, repregada.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 3—A—20—G; 1 caixa n. 2.043, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.406, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.410, idem.

A—20—C—C: 1 dita n. 2.404, avariada.

A—9—C—S—C: 1 dita n. 232, repregada.

PARC: 1 dita n. 2.686, idem.

J—S—C: 1 dita n. 2.112, idem.

SCB: 1 dita n. 5.186, idem.

TIJUCA: 1 dita n. 14.992, idem.

Idem: 1 dita n. 14.984, idem.

VUV: 1 dita n. 3.928, idem.

Idem: 1 dita n. 3.927, idem.

Vapor Indian *Prince*, entrado em maio de 1911.

Trapiche da Ilha do Cajú—LMSC: 1.000 caixas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—LIH: 1 caixa n. 104, repregada.

Idem: 1 dita n. 122, idem.

Idem: 1 dita n. 134, idem.

MPTOP: 1 dita n. 284, idem.

Idem: 1 dita n. 283, idem.

Idem: 1 dita n. 3/n, idem.

OABC: 1 dita n. 308, idem.

PAENIX: 1 dita n. 2.303, idem.

III: 1 dita n. 12, idem.

VSP: 1 caixa n. 85.250, roto.

V: 1 dita n. 8.025, repregado.

Vapor allemão *Tijuca*, entrada em maio de 1911.

Armazem n. 4—RRC: 1 caixa n. 2.253, repregada.

A: 1 dita n. 1.123, idem.

RRP&C: 1 dita n. 3.680, idem.

BN: 1 dita n. 2.874, idem.

BM: 1 dita n. 15, idem.

CJE: 1 dita n. 830, idem.

CPC: 1 dita n. 6.190, idem.

Casa Edison: 1 dita n. 11.148, idem.

Idem: 1 dita n. 1.415, idem.

Idem: 1 dita n. 7.239, idem.

CPC: 1 dita n. 4.142, idem.

CQB: 1 dita n. 91, idem.

Casa Edison: 1 dita n. 1.926, idem.

Idem: 1 dita n. 1.433, idem.

Idem: 1 dita n. 1.457, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911:

CPC: 1 caixa n. 6.291, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.891, idem.

G: 1 engradado n. 319, avariado.

BIFA: 1 caixa n. 4.394, repregada.

ESC: 1 dita n. 4.459, idem.

Idem: 1 dita n. 2.727, idem.

LSC: 1 dita n. 4, idem.

Lin.: 1 barrica n. 1.200, avariada.

748—770: 1 caixa n. 8.451, repregada.

M: 1 dita n. 8.450, idem.

Idem: 1 dita n. 526, idem.

MP—VVC: 1 dita n. 507, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.
45: 1 dita n. 30, idem.
Idem: 1 dita n. 48, idem.
Idem: 1 dita n. 10, idem.

Vapor alemão *Tiúca*, entrado em maio de 1911:
CRR: 1 caixa n. 8.541, piano, repregada.
Idem: 1 dita n. 8.519, idem.
Idem: 1 dita n. 8.196, idem.
Idem: 1 dita n. 8.420, repregada.
R—C—O: 1 dita n. 8.421, idem.
LC: 1 dita n. 8.610, idem.
LH: 1 dita n. 1.100, idem.
Idem: 1 dita n. 146, idem.
Idem: 1 dita n. 43, idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911:
Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala aberta com 22 kilos.
APSEcanca: 1 engradado, com 20 kilos.

Vapor alemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911:
Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala aberta, com 35 kilos.
ESPenado: 1 caixa avariada.

Vapor alemão *Matarla*, entrado em maio de 1911:
Armazem de bagagem — NCA: 1 lata aberta, com falta.
MLRodrigues: 1 bahu, idem.
VX: 1 mala, idem.
Sem marca: 1 engradado, idem.
Idem: 1 bahu, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911:
Armazem de bagagem — ANS: 1 mala aberta, com 10 kilos.
VLeMos: 1 caixa aberta, com 11 kilos.

Vapor inglez *Tintorette*, entrado em abril de 1911:
Armazem n. 3—250—1939: 1 barrica n. 1.090, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.092, idem.
Idem: 1 dita n. 1.093, idem.
JSA: 1 guatar n. 2.988, vazando.
Idem: 1 dito n. 3.000, idem.
MV: 1 caixa n. 151, repregada.
Armazem n. 3—ASC: 1 barrica n. 1.091, avariada.
CCVF: 1 lata n. 1.492, repregada.
CPC: 1 caixa n. 6.139, repregada.
Idem: 1 dita n. 6.280, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em maio de 1911:
Armazem n. 9—AMC: 1 caixa n. 14.636, avariada.
Idem: 1 dita n. 14.782/1, idem.
Idem: 1 dita n. 14.782/2, idem.
BC: 1 dita n. 5.51, idem.
BS: 1 dita n. 1.621, idem.
Idem: 1 dita n. 1.622, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 1.620, repregada.
B: 1 dita n. 149, avariada.
CMC: 1 dita n. 318, repregada.
H: 1 dita n. 1.840, idem.
JDC—D: 1 dita n. 1.500, idem.
JRC: 1 dita n. 1.581, idem.
MJ: 1 dita n. 1, idem.
NZC: 2 ditos ns. 14 e 22, idem.
Idem: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
Pacheco: 1 dita n. 5.481, repregada.
R. de A.: 1 dita n. 913.160/2, idem.
RC: 1 dita n. 769, avariada.
NCYC: 1 dita n. 42, repregada.
VR: 1 dita n. 4, idem.
VCC: 1 dita 299 IDV, avariada.
VBR: 1 dita n. 37, idem.
VVC: 1 dita d. 3.939, repregada.

Vapor italiano *Walpararvo*, entrado em maio de 1911.
Pateo do Rosario — JVC: 60 pedras, sem numero, avariadas.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano* entrado em Abril de 1911.
Armazem n. 11—LIJP: 1 caixa n. 141, repregada.
Idem: 1 dita n. 178, idem.
Idem: 1 dita n. 132, idem.
Idem: 1 dita n. 147, idem.
Idem: 1 dita n. 139, idem.
Idem: 2 ditos ns. 138 e 135, idem.
Idem: 2 ditos ns. 134 e 1333.
WRC: 1 dita n. 1.153, idem.
LC: 1 dita n. 4.104, idem.
ESC: 1 dita n. 1.510 idem.
Idem: 1 dita n. 1.874, idem.
Idem: 1 dita n. 18.672, idem.
Idem: 1 dita n. 18.639, idem.
J: 1 dita n. 4.782, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.383, idem.
LC: 1 dita n. 4.106, repregada.
CPC: 1 dita n. 4.242, idem.
Rio: 1 dita n. 497, idem.
R: 1 dita n. 8.044, avariada.

Vapor allemão *Belgrano* entrada em Maio de 1911.
Armazem n. 11—HS—C 56 B: 1 caixa n. 133, repregada.
O—C—R—C: 2 ditos ns. 8.617 e 8.613, idem.
Idem: 1 dita n. 8.580, idem.
IC: 1 dita n. 1.956, idem.
M&C: 1 dita n. 2.433, idem.
MR: 1 dita n. 3.805, idem.
OP&C: 2 ditos ns. 12.416 e 12.411, idem.

Vapor francez *Tennyson*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 1—Directoria Geral dos Correios: 2 caixas ns. 2.435 e 2.451, avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 2.420 e 2.432, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.437 e 2.452, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.445 e 2.434, idem.
Idem: 1 dita n. 5.535, idem.
Idem: 1 dita n. 12.502, idem.
MFM: 2 ditos ns. 10 e 40, idem.
PMC: 1 dita n. 4.210, idem.
R—5228: 1 dita n. 56/15, idem.
Idem—5963: 1 dita n. 12, idem.
S/drma: 1 dita n. 77/7, idem.
Telles: 1 dita n. 108/55, idem.
PMC: 1 dita n. 51/4303, idem.
R: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 11—EIMC: 1 caixa n. 111/102, repregada.
FC: 1 dita n. 1.724, idem.
Idem: 1 dita n. 1.713, idem.
Idem: 1 dita n. 1.721, idem.
Idem: 1 dita n. 1.720, idem.
Idem: 1 dita n. 1.700, idem.
Idem: 1 dita n. 1.697, idem.
Idem: 1 dita n. 1.716, idem.
Idem: 1 dita n. 1.727, idem.
Idem: 1 dita n. 1.698, idem.
LSP: 1 dita n. 191/100, idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911.
Armazem das amostras—JL: 1 caixa n. 90, repregada e avariada.
JMP: 1 dita n. 47, idem idem.
RC: 1 dita n. 5.993/5.997, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.794/3.794, idem idem.
L. Manse Theff: 1 dita n. 13/12, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 19/13, 19/13 e 18/6, idem idem.
JMP: 1 dita n. 15/68, idem idem.
RC: 2 ditos ns. 3.787 e 3.901, idem idem.
CC: 1 dita n. 1.002, idem idem.
J—C—S—C: 2 ditos ns. 11.591 e 11.590, idem idem.
MM: 1 dita n. 11.935, idem idem.
AB: 2 ditos ns. 29 e 29, idem idem.
CL: 2 ditos ns. 44/23 e 46/32, idem idem.
JMP: 2 ditos ns. 43 e 64, idem idem.
ML: 1 dita n. 1.604/20, idem idem.
AB: 1 dita n. 16/24, idem idem.

Vapor francez *Tennyson*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 1 — BF: 1 caixa n. 5, avariada.
BM: 1 dita n. 34, idem.
COEB: 1 dita n. 13.340, idem.
Directoria Geral dos Correios: 2 ditos ns. 2.426 e 2.451, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.453 e 2.423, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.441 e 2.448, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.438 e 2.419, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.444 e 2.436, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.439 e 2.431, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.422 e 2.425, idem.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.
Armazem da Estiva—NZC: 3 caixas ns. 454, 350 e 321, vazando.
Idem: 1 dita n. 346, idem.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 14—TIm: 1 caixa n. 0.214, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.274, idem.
Idem: 1 dita n. 7.336, avariada.
RSV: 1 dita n. 7, repregada.
IT: 1 dita n. 4.914, idem.

Armazem da Estiva—GF: 2 barris ns. 237 e 40, vazando.
Idem: 3 ditos ns. 26/915, idem.
Idem: 4 ditos ns. 84.893, idem.
JRC: 3 ditos ns. 81/191, idem.
Idem: 1 dito n. 84.302, idem.
Idem: 1 dito n. 84.350, idem.
NPC: 1 dito n. 32.352/445, idem.
MFC: 1 dito n. 93.315/86, idem.
Idem: 3 ditos ns. 235, 94 e 331, idem.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.
Armazem da Estiva—NV: 1 barril n. 2, vazando.
CT: 4 ditos ns. 29/16/63, idem.
Idem: 3 ditos ns. 15, 38 e 50, idem.
Idem: 3 ditos ns. 88, 35 e 19, idem.
Idem: 3 ditos ns. 43, 23 e 44, idem.
Idem: 3 ditos ns. 46 18 e 16.
Idem: 1 dito n. 4, avariado.
CT: 3 ditos ns. 22, 23 e 40, vazando.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 10 — EMC: 1 caixa n. 5.500, repregada e avariada.

Vapor italiano *Francescana*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 9 — L — 1.783: 2 fardos ns. 90 e 60, repregados.
Idem: 2 ditos ns. 76 e 51, idem.
Idem: 2 ditos ns. 94 e 19, idem.
Idem: 2 ditos ns. 48 e 14, idem.
Idem: 2 ditos ns. 55 e 60, idem.
PTYC: 1 bagagem n. 1.658, idem.
Idem: 1 dita n. 1.660, idem.
C—104—M: 5 caixas sem numero, idem.

Vapor allemão *Grefeld*, entrado em maio de 1911.
Armazem de amostras — S Tuacer Lertti: 1 caixa sem numero, repregada.
Pedro Im: 1 pacote sem numero, roto.
Alfredo Albuquerque: 1 caixa sem numero, repregada.
MRC: 1 dita 11.742, idem.

Vapor nacional *Corcovato*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 8 — C: 2 caixas ns. 14/2 e 22/3, repregadas.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.
Estiva — PM: 4 barricas ns. 8, 2, 1 e 12, vazando.
Idem: 2 ditos ns. 18 e 2, idem.
NLC: 3 caixas ns. 440 e 416, idem.
Idem: 3 ditos ns. 416, 94 e 320, idem.
Idem: 3 ditos ns. 309, 70 e 51, idem.
Idem: 3 ditos ns. 319, 310 e 318, idem.
Idem: 3 ditos ns. 104, 307 e 385, idem.
Idem: 3 ditos ns. 59, 320 e 109, idem.
Idem: 3 ditos ns. 332, 376 e 330, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11—Rio: 1 caixa n. 1.246, repregada.

SC: 1 dita n. 2.319, idem.

ERS: 1 barrica n. 1.319, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 11—BM: 1 caixa n. 4.255, avariada.

CLS: 1 dita n. 8.560, repregada.

FAOC: 2 ditos ns. 122 e 121, idem.

V—O—C—C: 1 dita n. 4.379, idem.

FF: 2 ditos ns. 213 e 212, idem.

FF: 1 dita n. 215, idem.

CC: 2 ditos ns. 5.307 e 5.793, idem.

CC: 2 ditos ns. 5.255 e 1.521/221, idem.

2.590/HH: 1 dita n. 19/174, avariada.

JFC&C: 1 dita n. 2.567, repregada.

Vapor inglez *Zentingla*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 8—GC: 4 barricas ns. 2, 12, 5 e 4, vazando.

GC: 3 ditos ns. 11, 7 e 10, idem.

LR: 5 latas ns. 211, 19, 3 e 13, idem.

R/T: 1 caixa n. 1, avariada.

W: 3 ditos ns. 219, 238 e 237, idem.

W: 3 ditos ns. 279, 249 e 248, idem.

W: 3 ditos ns. 231, 961 e 243, idem.

BF: 1 barrica n. 15.113, idem.

B: 1 dita n. 200/15.114, idem.

Bairos: 80 caixas sem numero, idem.

Idem: 4 ditos, idem idem.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 16—CPC: 1 caixa n. 0.762, repregada.

CGC—F: 1 dita n. 131, idem.

CKI: 1 dita n. 1.474, avariada.

ESC: 1 dita n. 10.885, repregada e avariada.

GL: 1 dita n. 2.233/1, repregada.

GAC: 1 dita n. 9.847, idem.

GDC: 2 ditos ns. 91 e 27, idem.

IIS: 1 dita n. 4.002, avariada.

Indo: 1 dita n. 9.207, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.207, idem.

P: 2 ditos ns. 5.653 e 5.652, idem.

RG: 1 dita n. 451, idem.

Armazem da estiva—C—III—C: 2 ditos ns. 35 e 23 idem.

G&F—100: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

L&C—1.100: 2 ditos idem, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

GIC—150: 3 ditos idem, idem idem.

TBC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Navarro*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 8—SAC: 1 caixa n. 10.664, repregada e avariada.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

ARPC: 1 caixa n. 4.031, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.455, idem.

A/C: 1 dita n. 1.255, idem.

Idem: 1 dita n. 1.251, idem.

Idem: 1 dita n. 1.252, idem.

AW: 1 dita n. 9.183, idem.

BC: 1 dita n. 22.114/8, avariada.

BFC: 1 dita n. 22.006/6, repregada.

CPC: 1 dita n. 6.015, idem.

FW: 2 ditos ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

FSC: 1 dita n. 18.622, avariada.

K—GA: 1 dita n. 4, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

GC: 1 dita n. 83.458, idem.

MLB—JAC: 1 dita n. 18959, idem.

LC: 1 dita n. 4.112, idem.

MGC: 1 dita n. 112, idem.

OK: 1 dita n. 1, idem.

93—63: 1 dita n. 24.848, idem.

Idem: 1 dita n. 2.852, idem.

63: 1 dita n. 2.846, idem.

AG: 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão, *Valpanaya*, entrado em maio de 1911.

AC: 1 caixa n. 05.836, repregada.

Idem: 1 dita n. 05.837, idem.

Idem: 1 dita n. 05.877, idem.

AHC: 1 dita n. 04.261, idem.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.

Armazem da Estiva—CS: 3 barris ns. 21, 27 e 70, vazando.

Idem: 3 ditos ns. 45, 28 e 19, idem.

ACC: 1 caixa n. 131, repregada.

Idem: 1 dita n. 129, idem.

LAC: 2 ditos ns. 5.951 e 5.372, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.84 e 5.435, idem.

CCXC: 1 dita n. 130, idem.

FR: 2 ditos ns. 415 e 72, idem.

Ice: 1 dita n. 4.529, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.525, idem.

Idem: 1 fardo sem numero, avariado.

FC-II: 1 l caixa n. 484, repregada.

Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911.

Armazem da Estiva—ESC: 1 caixa n. 3.234, repregada e avariada.

FBS: 1 dita n. 7.944, idem idem.

GRC: 1 dita n. 413, idem idem.

Amch de Fran: 1 dita n. 9.736, idem, idem.

NCR: 4 ditos n. 16.871, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.—Pelo inspector, N. F. F. Barros, ajudante.

Dia 12

Armazem n. 4—Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Rrs J: 1 caixa n. 1.326, repregada.

Idem: 1 dita n. 319.

Armazem n. 4—Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

AMC: 1 caixa n. 2.113, avariada.

ANZCL: 1 dita n. 612, repregada.

Idem: 1 dita n. 616, idem.

Idem: 1 dita n. 613, idem.

ARPC: 1 dita n. 5.05, idem.

CHRP: 1 dita n. 1.000, idem.

CP: 1 dita n. 52, idem.

CSC: 1 dita n. 685, idem.

MEC: 1 dita n. 2.565, idem.

FC: 1 dita n. 345, idem.

DN: 1 dita n. 351, idem.

Idem: 1 dita n. 351, idem.

JFCC: 1 dita n. 4.479, idem.

Idem: 1 dita n. 1.500, idem.

Idem: 1 dita n. 1.190, idem.

Idem: 1 dita n. 4.449, idem.

Idem: 1 dita n. 4.496, idem.

Idem: 1 dita n. 4.439, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—AMC: 2 caixas numeradas 14.775 e 14.779, repregadas.

Drogaria Bermai: 1 dita n. 267, idem.

ESC: 1 dita n. 2.783, idem.

REH: 1 dita n. 3.337, idem.

FSE: 1 fardo n. 73, avariado.

A: 1 caixa n. 1.851, idem.

HMC: 1 dita n. 107, repregada.

HWS: 1 dita n. 1.153, idem.

JSC: 1 fardo n. 3.781, roto.

L: 1 caixa n. 1.886, repregada.

MFC: 2 ditos ns. 330 e 331, idem.

MS: 1 fardo n. 549, roto.

Pachoco: 2 caixas n. 53 93, repregadas.

PAC: 1 dita n. 2.184, idem.

RC: 1 dita n. 3.772, idem.

VCC: 1 dita n. 40, avariada.

H: 1 dita n. 1.837, repregada.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua—TBC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

NFC: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

CIC: 2 ditos idem, idem idem.

NEC: 2 ditos idem, idem idem.

CNC: 1 dita idem, idem idem.

GA: 3 ditos ns. 71, 63 e 16, idem idem.

Vapor *Tennyson*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1—ASC: 1 caixa n. 768, repregada.

A—III—C—R: 1 dita n. 55, idem.

BIH: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

CC: 1 dita n. 2, repregada.

CASA EDISON: 1 dita n. 2, repregada.

EFMI: 1 dita n. 13, repregada.

EIDHP—740—741: 5 ditos ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem.

EIDHP: 1 caixa n. 1, repregada.

JBO: 1 dita n. 2.033, repregada e avariada.

LHC: 1 dita n. 1.281, avariada.

ASC: 1 dita n. 767, idem.

P—A—B—T—C: 3 ditos ns. 14, 13 e 10, repregadas.

EII: 1 dita n. 83, idem.

R—FYS—HB: 1 dita n. 822, repregada e avariada.

JHHP: dita n. 18, repregada.

JRLeizinz: 1 dita n. 898, idem.

LTC: 1 dita n. 1.299, idem.

JPCC: 2 ditos n. 143/196, idem.

RH: 1 dita n. 30, idem.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.

Armazem das amostras—CZ: 1 caixa numero 886, repregada e avariada.

FMC: 1 dita n. 635, idem idem.

CFS: 1 dita n. 34, idem idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem idem.

Namor inglez *Chavica*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua—Macedo Junior: 1 caixa repregada.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—RT: 1 caixa n. 394, repregada.

SC: 1 dita n. 322, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

SaIC: 1 dita n. 2, idem.

Silva: 1 barrica n. 397, idem.

V: 1 caixa n. 8.442, idem.

KRC: 1 dita n. 25, idem.

W: 1 dita n. 26, idem.

JMC: 1 dita n. 41.690, idem.

MSC: 1 dita n. 292, idem.

XCX: 1 dita n. 291, idem.

—11—: dita n. 130, idem.

—31—: 1 dita n. 5.912, idem.

Idem: 1 fardo n. 8.000, avariado.

RJ: 1 dita n. 3.093, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.312, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.321, idem.

Idem: 1 dita n. 1.334, idem.

Idem: 1 dita n. 1.323, idem.

Idem: 1 dita n. 1.315, idem.

Idem: 1 dita n. 4.320, idem.

Idem: 1 dita n. 1.313, idem.

Idem: 1 dita n. 1.316, idem.

Idem: 1 dita n. 1.328, idem.

Idem: 1 dita n. 1.319, idem.

RC: 1 dita n. 766, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—RSC—151: 1 barrica n. 1.417, avariada.

BC—141: 1 dita n. 1.110, idem.

Idem: 1 dita n. 1.114, idem.

BM—T: 1 gigo n. 1.568, idem.

40: 1 dito n. 1.715, idem.

DIR: 1 barrica n. 2.448, idem.
Idem: 1 dita n. 2.053, idem.
Idem: 1 dita n. 2.055, idem.
Idem: 1 dita n. 2.201, idem.
JRC: 1 caixa n. 2.207, repregada.
JSA: 1 barrica n. 617, avariada.
LO—341: 1 dita n. 2.853, repregada.
LC: 1 dita n. 1.132, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.042, idem.
MP: 1 dita n. 5.045, idem.
Idem: 1 dita n. 9.491, idem.
Idem: 1 dita n. 9.442-3, idem.
Idem: 1 dita n. 934-3, idem.
VUC: 1 caixa n. 9.400-2, avariada.
Idem: 1 dita n. 111, idem.
Idem: 1 dita n. 533, repregada.
Idem: 1 dita n. 532, idem.
Idem: 1 dita n. 221, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—LIC: 1 quartola n. 130.
MP—M: 1 dita n. 1.430.
Idem: 1 dita n. 9.439.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—Casa Colm.: 1 caixa n. 7.250, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.447, idem.
CPC: 1 dita n. 6.194, idem.
CRR: 1 dita n. 8.552, idem.
Idem: 1 dita n. 8.515, idem.
Idem: 1 dita n. 8.540, pianos, idem.

Vapor *Araguaya*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10—JMC: 1 caixa sem numero, rota e com falta.

POC: 1 dita, idem, idem, idem.
JF: 4 ditas idem, idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Vapor inglez *Livingston*, entrado em maio de 1911.

JJCS: 4 barris com vinho, sem numero, vasado.

Idem: 1 dito idem, idem, idem.
JAA: 1 dito idem, idem, idem.
Bella Duarte: 1 dito idem, idem, idem.
Silva Neves: 2 ditos idem, idem, idem.
General Am.: 1 dito idem, idem, idem.
Antonio: 10 ditos idem, idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—7877: 1 barrica n. 2, repregada.

176: 1 engradado n. 62, idem.
PMC: 1 dito n. 560, avariado.

Idem: 1 caixa n. 551, idem.
ROGTES: 1 barril n. 1.891, repregado.

SC: 1 engradado n. 1.112.
SP: 1 dito n. 97, repregado.

Vapor *Sallandrang de Laueram*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—AB: 1 caixa n. 2.420, repregada.

ASC: 1 dita, sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 2.050, idem.

Cunha Pinho: 1 dita, sem numero, idem.
CMP: 1 dita n. 2.955, avariada.

CRC: 1 dita n. 459, idem.
C—N—C: 3 ditos, sem numero, repregadas.

JLB: 1 dita n. 7.797, idem.

Figueira Nunes: 7 ditos, sem numero, repregada e avariada.

FB: 1 dita n. 101, repregada.
HG: 1 dita n. 72, idem.

GA: 1 dita, sem numero, avariada.
GP: 1 dita, idem, repregada.

JW: 1 dita n. 3.963, avariada.
LC: 1 dita n. 6.374, repregada.

Macedo Junior: 6 ditos, sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 7 ditos, idem, repregadas.
ML: 3 ditos, idem, idem.

MF: 1 engradado n. 29, idem.
Idem: 1 caixa n. 91, idem.

PC: 2 ditos, sem numero, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—1.960: 1 engradado n. 53, avariado.

Idem: 1 dito n. 66, repregado.
5.575: 1 gigo n. 6, avariado.

P—SILA—CPMC: 1 caixa n. 5, repregada.

1.870: 1 gigo n. 4.903, avariado.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Cãos do Porto — EA&C: 1 caixa n. 6.813, repregada.

Armazem n. 3—Idem: 1 dita n. 6.793, idem.

BMC: 1 dita n. 8.788, idem.
I&C: 1 dita n. 110, idem.

SCHILL: 1 dita n. 5.771, idem.
Idem: 1 dita n. 5.773, idem.

Idem: 1 dita n. 5.769, idem.
LTR: 1 dita n. 742, idem.

CPC: 1 dita n. 1.067, avariada.
H: 1 dita n. 38, repregada.

MF: 1 dita n. 405, idem.
AT—65: 1 dita n. 231, idem.

SCHILL: 1 dita n. 5.778, idem.
TA: 1 dita n. 51, idem.

Alfandoza do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros.

Dia 15

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.

Despacho sobre agua—C—C: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
TRC: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
C—M—C: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
TRC: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.
C—M—C: 3 ditos idem, idem, idem.

TRC: 3 ditos idem, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.
FM: 2 ditos ns. 158 e 162, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 159 e 164, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 161 e 162, idem, idem.

TD: 1 dita n. 8.095, idem, idem.
52: 1 dita n. 52, idem, idem.

Vapor italiano *Valparaíso*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua—GAF: 1 volume sem numero, repregado.

RO—JFC: 5 ditos idem, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.

N—C: 5 ditos idem, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.

GIC: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.

TRC: 6 ditos idem, idem.
NZC: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.
GIC: 2 ditos idem, idem.

RIO—JFC: 2 ditos idem, idem.
NZC: 5 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Vapor italiano *Valparaíso*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 16—L&C—1.000: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem, idem.

P: 1 dita n. 5.622, idem, repregada.
PAC: 1 dita n. 5.133, idem.

SGC: 1 dita n. 421, avariada.

AF: 2 ditos ns. 34 e 23, repregadas e avariadas.

AW: 1 dita n. 8, idem, idem.

Vapor italiano *Socilia*, entrado em maio de 1911.

Armazem da Estiva—NPC: 3 barris ns. 562 e 570, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 564 e 569, idem.
Idem: 2 ditos ns. 537 e 579, idem.

Idem: 2 ditos ns. 563 e 579, idem.
Idem: 2 ditos ns. 531 e 576, idem.

Vapor inglez *Tennison*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1—BHHH: 3 caixas ns. 18, 53 e 52, repregadas.

Idem: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 18, avariada.

Directoria Geral dos Correios: 1 dita numero 2.434, idem.

Idem: 1 dita n. 2.423, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.440 e 2.442, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.443 e 2.447, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.410 e 2.419, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.410 e 2.433, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.431 e 2.437, idem.

DF: 1 dita n. 5, repregada.
AF: 1 dita n. 1, avariada.

ER: 2 ditos ns. 34 e 87, repregadas.
FR: 2 amarrados ns. 8 e 10, idem.

GL: 1 dito n. 20, repregado e avariado.
R—5.413: 2 caixas ns. 2.945 e 2.840, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.843 e 2.847, idem.
R—5.284: 2 amarrados ns. 3 e 4, idem.

Idem: 1 dito n. 5, repregado.
R—5.450: 1 caixa n. 1, idem.

Vapor inglez *Jestingoce*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 12—KPC: 1 caixa n. 5.603, repregada.

K: 1 dita n. 1, idem.
RH: 2 ditos ns. 275 e 290.

533: 1 encapado n. 2.761, roto.
RD: 1 caixa n. 201, repregada.

LB: 1 dita n. 1.431, idem.
II—423—LID: 1 dita n. 20, avariada.

BARROS: 130 ditos sem numeros, avariadas e repregadas.

Jornal do Commercio: 1 engradado n. 7, idem, idem.

RH: 1 barrica n. 293, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 631 e 677, avariadas.

Bai Ros: 66 caixas sem numeros, idem.
Vapor *Cecilia*, entrado em maio de 1911.

Sobre agua—GHC: 2 barris ns. 124 e 945, vasado.

Estiva—GHC: 2 ditos ns. 932 e 963, idem.
Idem: 2 ditos ns. 930 e 965, idem.

Idem: 2 ditos ns. 904 e 934, idem.
Idem: 2 ditos ns. 929 e 931, idem.

Idem: 2 ditos ns. 955 e 917, idem.
Idem: 2 ditos ns. 925 e 933, idem.

Idem: 2 ditos ns. 927 e 973, idem.
Idem: 2 ditos ns. 914 e 943, idem.

Idem: 2 ditos ns. 923 e 970, idem.
IGF: 3 ditos ns. 6, 13 e 14, idem.

Idem: 3 ditos ns. 10, 42 e 44, idem.
Idem: 3 ditos ns. 41, 40 e 48.

Idem: 3 ditos ns. 9, 49 e 12.
Idem: 1 dito n. 15, idem.

Vapor *Assuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—KH: 1 caixa n. 2.166, avariada.

KRJ: 1 dita n. 50, idem.
—: 1 dita n. 11.598, 1 fardo repregado.

MPS: 1 caixa sem numero, avariada.
MIA: 1 dita n. 131, repregada.

DB—C: 1 dita n. 404, avariada.
R—i: 1 barrica n. 346, idem.

SCS: 1 caixa n. 2, idem.
V: 1 engradado n. 9.555, repregado.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—MMC: 1 caixa n. 13.652, repregada.

271: 1 dita n. 345, idem.

WVC: 1 dita n. 1.256, idem.
 Vapor *Assuncion*, entrado em maio de 1911:
 Armazem n. 5—JIC: 1 barril, sem numero.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Vapor *Assuncion*, entrado em maio de 1911:
 Armazem n. 5—WF: 1 engradado n. 2.899, avariado.
 O: 1 caixa n. 4.899, repregada.
 Vapor inglez *Jamzyton*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 12—RRLIRS: 1 caixa sem numero, avariada.
 CAG: 1 dita n. 1.172, idem.
 CIR: 1 dita n. 739, retirada.
 TC: 1 dita n. 2.053, idem.
 LR: 1 dita ns. 41—16—5, idem.
 RH: 1 dita n. 292, idem.
 MMC: 1 dita ns. 14—1, idem.
 RH: 3 ditas ns. 683, 458, 354, 692, 444 e 447, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 674, 622 e 646, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 461, 676 e 642, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 662, 630 e 623, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 639, 644 e 648, idem.
 IM: 3 ditas ns. 634 e 675, idem.
 RH: 3 ditas ns. 62 e 632, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 556 e 25, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 687 e 640, idem.
 Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5—FBC: 1 caixa n. 406.026, avariada.
 Idem: 1 dita n. 406.210, idem.
 HC: 1 engradado n. 12, avariado.
 IIRF: 1 caixa n. 7.374, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.397, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.393, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.399, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 JM: 1 dita n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
 Despachos sobre agua—WVC: 1 caixa n. 1.333, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.403, idem.
 EPF: 1 fardo n. 4.989, roto.
 Vapor inglez *Thamis*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras—RO: 2 caixas numeros 518 e 501, repregadas.
 PR: 4 ditas ns. 536, 1, 44 e 503, idem.
 RB: 2 ditas ns. 3.998 e 5.927, idem.
 ARMC: 1 dita n. 3.942 e 3.949, avariada.
 I—55: 1 dita ns. 9.149 e 9.191, idem.
 NR: 1 dita ns. 9.149 e 8.131, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.439 e 3.746, idem.
 B: 2 ditas ns. 3.918 e 3.956, idem.
 HB: 2 ditas ns. 6.955, idem.
 Idem: 2 ditas n. 9.987, idem.
 BH: 1 dita ns. 6.060 e 6.051, idem.
 HB: 1 pacote n. 2.150, repregado e avariado.
 VCC: 2 caixas n. 404, repregada.
 P: 1 dita n. 104, idem.
 RB: 1 dita n. 8.759, idem.
 CIE: 1 dita n. 1.980, idem.
 GR: 1 dita n. 924, idem.
 IFR: 1 dita n. 512, idem.
 RF: 1 dita n. 512, idem.
 JHC: 1 dita n. 512, idem.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras—AS—74: 1 caixa n. 2c, 2q e 19, avariada.
 S. Carlos—E. Salelha: 1 dita ns. 1, 2 e 3, idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras—6S: 1 caixa n. 62, avariada e repregada.
 Clinica Billéri: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem, idem.
 ACC: 2 ditas ns. 65, 168, 196 e 169, idem, idem.
 OM: 1 dita ns. 71, 89 e 54, idem, idem.
 AML: 1 dita ns. 51 e 6, idem, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 1—JROU 125: 2 caixas ns. 33.280 e 33.274, avariadas.
 PS—1.772: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 R—5.348: 1 dita n. 67.764, repregada.
 Idem—5.507: 1 dita n. 33.006, idem.
 Idem—4.790, 1 dita n. 9, idem.
 Idem—5.455: 1 dita n. 5.862, avariada.
 Y—1.198: 1 dita sem numero, repregada.
 Dr. T. Carlos Rectigen—1.789: 1 dita idem, idem.
 AS—1.193: 1 dita ns. 325 e 372, avariadas.
 RRC: 2 ditas ns. 4 e 100, repregadas.
 CHIP: 2 ditas ns. 1, 4 e 6, avariadas.
 LB: 3 ditas ns. 10, 11 e 12, idem.
 Triangulo: 3 ditas n. 23, idem.
 Idem: 1 dita ns. 10, 5 e 19, repregada.
 JBON—123: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita ns. 23.372 e 23.378, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 33.285 e 33.265, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.396 e 3.222, idem.
 Vapor inglez *Jenayton*, entrado em abril de 1911.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
 Armazem de amostras—MR&C: 1 caixa n. 651, avariada.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 1—BM: 1 amarrado n. 93—94, repregado.
 CMC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 D Narris: 1 dita n. 1, avariada.
 EFCB: 15 peças de ferro sem numeros, avariadas.
 FA: 6 caixas idem, avariadas.
 LC: 4 engradados ns. 20, 21, 22 e 23, repregados.
 RLS: 2 caixas ns. 5.421 e 5.423, idem.
 PJCC: 2 amarrados ns. 53 e 57, avariados.
 Idem: 1 dito n. 1, avariado.
 PCCC: 1 caixa n. 60, repregada.
 LBI—9.340: 1 dita n. 4.138, avariada.
 Slaphs Siberg: 1 dita n. 1, idem.
 LM—MC: 1 dita n. 461.947, idem.
 VBC: 1 dita n. 100, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 11—AC: 1 caixa n. 217, repregada.
 HS: 1 dita n. 20.057, idem.
 Idem: 1 dita n. 22.196, idem.
 HC: 1 dita n. 1.449, idem.
 MNC: 1 dita n. 1901, idem.
 RH: 1 dita n. 199, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.746, idem.
 MRC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
 Sobre agua—O—M—C: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 11—CCN: 1 caixa n. 1.042, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 1—LC: 1 caixa n. 24, repregada.
 MTM: 1 engradado n. 12.490, avariado.
 PJCC: 3 caixas sem numero, repregadas.

RH: 1 dita n. 339, idem.
 R—5.453: 1 dita n. 8, idem.
 SG: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, avariada.
 THIB—W: 1 dita n. 28, repregada.
 WSMC: 1 dita n. 45.908 E, idem.
 JBO—W—155: 1 dita n. 32.286, avariada.
 SG: 1 dita n. 22, avariada e repregada.
 S—B—B—W: 1 dita n. 1, idem idem.
 WSG: 1 dita n. 459, avariada.
 Vapor inglez *Claucaer*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 3—REIII: 60 latas sem numeros vazando.
 Idem: 15 ditas idem, idem.
 Idem: 90 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 SHS: 40 ditas idem, idem.
 PO: 3 ditas idem, idem.
 AGC: 1 barrica n. 1.187, repregada.
 Brazil: 2 ditas ns. 7.793 e 7.775, idem.
 CBI: 1 dita n. 277, idem.
 Moreno: 1 dita n. 6.859, idem.
 Vapor inglez *Chaucer*, entrado em maio de 1911.
 Armazem 4—AEG—BSC: 2 caixas ns. 24 e 3, repregadas.
 APEC—K: 1 caixa n. 2.575/1, idem.
 Brazil: 1 dita n. 7.639, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.641 e 7.637, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 7.645 e 7.640, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.644 e 7.642, idem.
 BS—Brazil: 1 dita n. 801, repregada.
 JO: 2 ditas ns. 26 e 27, avariadas.
 Nascimento Silva: 1 dita n. 403 F, idem.
 Rosinho: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 RIC: 2 ditas ns. 6.590 e 6.516, repregadas.
 V D: 2 ditas sem numero, avariadas.
 WBC: 1 dita n. 4.223, idem.
 Vapor oriental *Santos*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 14—LC: 20 caixas ns. 1/20, avariadas.
 Moinho Fluminense: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.
 Sobre agua—J. Ferreira: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911.
 Sobre agua—NZC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor francez *Amazone*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 10—Casa Guarany: 1 caixa n. 758, repregada.
 CI: 1 dita n. 253, idem.
 Vapor inglez *Thamis*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 1—ASC: 1 caixa n. 5.232—192, repregada.
 AES: 1 dita n. 111, avariada.
 CRC: 1 dita n. 355—32, repregada.
 FYA: 1 dita sem numero, idem.
 Resinho: 1 dita n. 261, idem.
 RCAA: 1 dita n. 1.244, idem.
 TM: 1 dita n. 1.281, avariada.
 CNCC—62: 1 dita n. 6.903, repregada.
 WBC: 1 dita n. 2.015, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, entrado em maio de 1911.
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 bahu com 20 kilos, aberto.
 Idem: 1 dito com 25 kilos, idem.
 Idem: 1 mala com 20 kilos, idem.
 Idem: 1 caixa com 60 kilos, idem.
 Idem: 1 dita com 31 kilos, idem.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10—RSIHC: 2 caixas n. 1.231 repregadas.
 BTC: 1 dita n. 178 repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 2.900, idem.
 AYC: 1 dita n. 4.726, avariada.
 ESC: 2 ditos ns. 5.254 e 33.513, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 32.513, avariada.
 SFCC: 1 dita n. 6.041, repregada.
 II: 10 avariadas.
 Vapor allemão *Enfeld*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 14 — ASC: 1 caixa n. 658, repregada e avariada.
 AD—2.110: 1 dita n. 339, idem idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras — Alfredo Maya: 1 caixa n. 63, avariada.
 KP: 1 dita n. 522, repregada.
 A&V: 1 dita n. 2.592, idem.
 P. Laddach: 1 dita n. 83, idem.
 HBC: 1 dita n. 650, idem.
 MC—3.207: 1 dita n. 6, idem.
 MR: 1 dita ns. 25 e 451, repregada e avariada.
 AMG: 1 dita n. 534, idem, idem.
 Hermes Sleby: 1 dita, n. 2.198, idem, idem.
 LE: 1 dita n. 534 R, idem, idem.
 MC—3.307: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Valho Murt.: 2 ditos sem numero, idem, idem.
 AMC: 1 pacote n. 5.339, repregado e avariado.
 LR: 1 caixa n. 5.339, idem, idem.
 MR: 1 dita ns. 26 e 44.833, idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras—MO—A—307: 1 caixa n. 9, repregada.
 FR: 1 dita n. 2.553, avariada.
 Rodrigues Caldas: 1 dita, sem numero, idem.
 MPC: 1 dita ns. 17—2: idem.
 G: 1 dita n. 87, idem.
 IFISI: 1 dita n. 4.789, idem.
 OP: 1 dita n. 533 R, idem.
 WV: 1 dita n. 828, idem.
 9.024: 1 dita n. 4.848, idem.
 LR: 1 dita ns. 1.520 e 917, idem.
 VRSC: 1 dita n. 1.910, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo* entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—PAIC: 1 caixa n. 2.602, repregada.
 NOC: 1 dita n. 3.031, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.036, idem.
 Vapor francez *Ravena* entrado em maio de 1911.
 P. do Rosario — LS: 1 caixa n. 3/4, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3/4 idem idem.
 Vapor francez *Provence* entrado em maio de 1911.
 Despacho sobre agua—NZ: 4 barris sem vasando.
 CRC: 3 ditos sem numero, idem.
 CTC: 8 ditos sem numero idem.
 Vapor francez *Thames* entrado em maio de 1911.
 Armazem de amostras—Slapes Elenão: 1 caixa n. 19/5, repregada.
 RMC: 2 dita n. 8.425, avariada.
 CP: 2 ditos ns. 507 e 503, repregada.
 KB: 2 ditos ns. 5.291 e 39.540, idem.
 Idem: 2 pacotes ns. 3.922 e 3.358, rotos.
 BM: 1 dito n. 6.962, idem.
 LP: 1 dito n. 3.318, idem.
 Conlhes: 2 ditos ns. 168 e 189, idem.
 KB: 1 caixa n. 3.953, repregada.
 Vapor italiano *Francesca* entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—GSC: 1 caixa 50/791, repregada.

Vapor allemão *Habsburgo* entrado em maio de 1911.
 Armazem de amostras—LF: 1 caixa numero 5.079, avariada.
 SC: 1 dita n. 534, repregada.
 AP: 1 dita n. 2.045 N 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.588 R, idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 4 — J/PCC: 1 caixa n. 4.487, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.480, idem.
 Vapor *Sallandrange*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 9 — POC: 1 caixa n. 2.951, repregada e avariada.
 B de C R. C: 1 caixa n. 7.769, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.738, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.771, idem idem.
 SPB: 1 dita n. 8, idem idem.
 Macodo J: 35 ditos sem numero, idem idem.
 Idem: 10 ditos sem numero, idem idem.
 Cunha Pinto: 14 ditos sem numero, idem.
 Idem: 13 ditos n. 5.51, idem idem.
 TICRI: 1 dita n. 7.292, idem idem.
 M—JGS: 1 dita n. 7.296, idem idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 14 — Legeca — CB: 1 caixa n. 95.801, repregada e avariada.
 AMC: 4 ditos ns. 44, 44, 44, 44, idem idem.
 PR: 1 dita n. 22—380—20, idem idem.
 410: 4 ditos sem numero, idem idem.
 WS: 1 dita n. 28.598, idem idem.
 GAS: 1 dita n. 88, idem idem.
 IIMC: 1 dita n. 15—28—18, idem idem.
 TBC: 1 dita n. 1/3, idem idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—FSC: 1 caixa n. 18.784, repregada.
 O—R—O—Y: 1 dita n. 4.524, idem.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 10—CB: 1 caixa n. 11.588, avariada.
 FPMIL: duas ditos ns. 22.173 A e 22.173 B, idem.
 G: 1 dita n. 153, idem.
 Idem: 1 dita n. 154, repregada.
 ACL: 1 dita n. 59, idem.
 IIMN—II: 1 dita n. 927, idem.
 IIMH: 1 dita n. 4.960, avariada.
 LHC: 1 dita n. 762, idem.
 LG: 1 dita n. 268, repregada.
 LI: 1 dita n. 292, repregada e avariada.
 IIMC: 1 dita n. 16.865, idem.
 Idem: 1 dita n. 16.864, avariada.
 IIMF: 2 ditos ns. 839 e 321, repregadas.
 PS: 2 ditos ns. 1.930 e 1.929, idem.
 NSFT—CIE: 1 dita n. 1.385, idem.
 I: 1 dita n. 4.710, idem.
 Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 15—CF&C: 1 caixa n. 1.918, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.049, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.935, idem.
 Idem: 1 amarrado n. 2.040, idem.
 JB. Order: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 X: 1 dita n. 5.662, repregada.
 Armazem das amostras—A 6.118 A B: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Alandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 16

RBSC: 1 dita n. 9.955, repregada.
 FNR: 2 ditos ns. 1.212 e 1.215, idem.
 GBC: 1 dita n. 1.538, avariada.
 CRC: 1 dita n. 1.599, avariada e repregada.
 CRC: 2 ditos ns. 1.542 e 1.514, avariada.
 CRC: 1 dita n. 7.116, idem.
 CRC: 1 dita n. 557, idem.
 CR&C: 1 dita n. 949, idem.
 CR&C: 1 dita n. 9.401, idem.
 AV: 1 dita n. 9.401, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.969, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.955, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.001, idem.
 G21E: 1 farlo n. 1.224, idem.
 SNP: 1 caixa n. 8.624, idem.
 JRCC: 1 dita n. 86.298, idem.
 SHSC: 1 dita n. 51.512, idem.
 JJPB: 1 dita n. 51.506, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.04, idem.
 S—129—S: 1 dita n. 7.604, idem.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9 — P: 1 caixa n. 9.908, repregada.
 S&C: 1 dita n. 597, idem.
 SFC: 1 barrica n. 406, repregada e avariada.
 SC: 1 caixa n. 503, idem idem.
 VV—1: 1 dita n. 30, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 72, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 71, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 71, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem idem.
 PM—1711: 1 dita n. 31, idem idem.
 WVC: 1 dita sem numero, idem idem.
 BM: 1 barrica n. 2, idem idem.
 BCC—FM: 1 dita n. 632, idem idem.
 Casa: 1 barrica n. 5, idem idem.
 R—C—&—C: 1 caixa n. 8.247, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.353, idem idem.
 INDO: 1 dita n. 5.847, idem idem.
 TCC: 1 dita sem numero, idem idem.
 C—M—&—C: 1 dita n. 35, idem idem.
 C—T—&—E: 1 dita n. 8—4.922, idem idem.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9 — ADC: 1 caixa n. 774, avariada e repregada.
 BM: 1 banco n. 631, quebrado e repregado.
 C: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.
 CW: 1 dita n. 371, idem idem.
 Vapor *Assumption*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5—ARPC: 1 caixa n. 5.559, repregada.
 MC: 1 dita sem numero, idem.
 CCDA: 1 dita n. 77, idem.
 EMC: 1 dita n. 605, idem.
 FTS: 1 dita n. 6.833, idem.
 FFB: 1 barrica n. 2.429, repregada.
 FA: 1 caixa n. 48, idem.
 FA: 1 dita n. 18, idem.
 GC: 1 dita n. 959, idem.
 Granado: 1 encapado n. 16, idem.
 JADL: 1 caixa n. 16, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 KRJ: 1 dita n. 52, idem.
 Idem: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 41, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 43, idem.
 Idem: 1 dita n. 53, idem.
 Idem: 1 dita n. 58, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 LG: 1 dita n. 6, idem.
 Vivaldi: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Vapor inglez *Pruth*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—Triangulo: 1 caixa n. 224, repregada.
 Idem: 1 dita n. 231, idem.

Vapor inglez *Horaci*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 9—C Silva: 1 caixa n. 806, repregada.

CC—47—CC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor *Assuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—AM: 1 caixa n. 4.893, repregada.

Vapor *Assuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—ACPI: 1 caixa sem numero, repregada.

ARPC: 1 dita n. 5.480, idem.

I. om: 1 dita n. 5.553, idem.

Idem: 1 dita n. 5.572, idem.

Idem: 1 dita n. 5.552, avariada.

9: 1 dita n. 5.561, repregada.

BIANSA: 1 dita n. 5.555, idem.

24: 1 dita n. 13, idem.

CAP: 1 dita n. 2, avariada.

X: 1 dita n. 5.333, idem.

CAP: 1 dita n. 13, idem.

EPI: 1 fardo n. 1.332, idem.

EMC: 1 caixa n. 11, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

FBC: 1 dita n. 5.592, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.592, idem.

Idem: 1 dita n. 406.038, idem.

Idem: 1 dita n. 405.960, avariada.

Idem: 1 dita n. 406.294, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—Rio—060: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

061—CHILL: 1 dita n. 8.675, idem.

Vapor *Assuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—VIZAN: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11—2.634: 1 caixa n. 4.889, repregada.

1.014: 1 dita n. 5.335, idem.

WIL&C: 1 dita n. 1.422, idem.

C&C: 18 barris, vazando.

ACC—G: 1 barrica n. 182, repregada.

1.127: 2 barricas n. 700 e 691, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 695 e 697, idem.

Idem: 2 ditos ns. 699 e 698, idem.

Vapor italiano *Sicilia*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua — JJS: 1 garrafão n. 3, vazando.

LS: 6 volumes ns. 64, 56, 53, 94, 35 e 29, repregados.

Idem: 6 ditos ns. 59, 70, 63, 36, 80 e 84, idem.

Idem: 5 ditos ns. 32, 5, 76, 24 e 19, idem.

Armazem da Estiva—NZC: 2 caixas sem numeros, avariadas.

LGF: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 3 — OL&L: 3 barris ns. 15, 24 e 10, vazando.

Idem: 3 ditos ns. 1, 25 e 32, idem.

Idem: 5 ditos ns. 3, 4 e 12, idem.

Idem: 3 ditos ns. 29, 18 e 23, idem.

Idem: 1 dito 14, idem.

Joseph Baner: 1 caixa n. 43.624, repregada.

AG—740: 1 dita n. 838, idem.

Vapor inglez *Jesseinglowe*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 3—CCCLTD: 1 caixa n. 934, repregada.

G&C: 1 dita n. 4, idem.

HRC: 3 ditos ns. 3, 4 e 5, repregadas.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11—CGC: 1 caixa n. 538, repregada.

SSC: 1 dita n. 935, idem.

JTF: 1 dita n. 1.833, idem.

Idem: 1 dita n. 1.914, idem.

JRCC: 1 dita n. 8.627, idem.

Idem: 1 dita n. 8.623, idem.

Idem: 1 dita n. 8.618, repregada e avariada.

BC—29: 1 dita n. 1.674, repregada.

CCB—100: 1 dita n. 2.471, idem.

Idem: 1 dita n. 2.472, idem.

51: 1 dita n. 26, idem.

Cas. Edis n: 1 dita n. 1.610, idem.

MMC—4.552: 1 dita n. 4.162, idem.

36: 1 dita n. 7, idem.

CJJ: 1 dita n. 240, idem.

ASP—FF: 1 dita n. 536, idem.

BEG—BSC: 1 dita n. 2.767, idem.

G&C: 2 ditos ns. 4.527 e 1.526, avariadas.

G&C: 2 ditos ns. 1.524 e 1.523, idem.

C—J—H—W: 1 dita n. 220.221, repregada.

JRCC: 2 ditos ns. 23.795 e 7.902, idem.

12: 1 dita n. 81, avariada.

R: 1 dita n. 1.381, idem.

EME: 1 dita n. 4.985, idem.

L—1.746—H: 1 dita n. 3, idem.

E—1.743—H: 1 dita n. 4, repregada.

H—07—H—2.633: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em abril de 1911.

Trapiche da Ilha do Cajú—Werneck Pharmacia: 1 caixa n. 47.870, avariada, externa.

Idem: 1 dita n. 47.871, idem idem.

Idem: 1 dita n. 47.872, idem.

Pacheco—EM: 1 dita n. 337, idem idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em maio de 1911:

Armazem de amostras—CFHC—Rio: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

CJ—RV: 1 dita n. 1, idem idem.

TH—X: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 14: CB: 1 caixa n. 9.576, avariada.

Idem: 1 dita n. 95.799, idem.

Dia: 1 sacco n. 6.958, roto.

FCL&C: 1 caixa n. 17.448, repregada e avariada.

JMP—MB: 2 ditos ns. 3.366, idem idem.

S&C: 2 ditos ns. 602 e 515, idem idem.

Idem: 1 dita n. 513 e 503, idem idem.

3×Comp.: 1 dita n. 721, idem idem.

TBC: 3 ditos ns. 34, 32 e 77, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 36, 44 e 40, idem.

WS: 1 dita n. 28.377, idem.

Y&C: 2 ditos ns. 516 e 515, idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911:

Sobre agua—HMC: 1 dita n. 2, repregada.

CMC: 5 ditos sem numeros, avariadas.

Armazem n. 5—GS: 1 barrica n. 2.871, idem.

LFC: 1 dita n. 2, idem.

Vapor italiano *Sicilia*, entrado em maio de 1911.

Armazem da Estiva—QGAF: 2 barris ns. 908 e 900, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 906 e 900, idem.

Idem: 2 ditos ns. 937 e 939, idem.

Idem: 2 ditos ns. 949 e 920, idem.

Idem: 2 ditos ns. 915 e 930, idem.

Idem: 2 ditos ns. 935 e 961, idem.

Idem: 2 ditos ns. 944 e 940, idem.

Idem: 2 ditos ns. 972 e 917, idem.

Idem: 2 ditos ns. 936 e 959, idem.

Idem: 2 ditos ns. 974 e 941, idem.

Idem: 2 ditos ns. 933 e 938, idem.

Idem: 2 ditos ns. 937 e 962, idem.

Idem: 2 ditos ns. 951 e 986, idem.

Idem: 1 dito n. 960, idem.

LGF: 3 ditos ns. 45, 47 e 8, idem.

Vapor italiano *Italiano*, entrado em maio de 1911.

Armazem da Estiva—MPC: 1 barril n. 568, vazando.

PP: 3 ditos ns. 24, 9 e 10, idem.

Idem: 3 ditos ns. 17, 25 e 8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 23, 14 e 18, idem.

Idem: 3 ditos ns. 23, 2 e 16, idem.

Idem: 4 ditos ns. 5, 6, 4 e 7, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 3 e 19, idem.

Idem: 3 ditos ns. 27, 22 e 21, idem.

Idem: 1 dito n. 20, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.

Trapiche da Ponta do Cajú — WERNECK PHARMACIA: 2 caixas ns. 21/2, com avaria externa.

Idem: 7 ditos ns. 23/9, idem.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 16 — AF: 1 caixa n. 14, repregada.

A & C: 1 dita n. 5.832, idem.

CP&C: 1 dita n. 776, idem.

Drogaria Berreni: 1 dita n. 455, idem.

DA: 1 dita n. 3, idem.

FFB: 1 dita n. 3.068, idem.

FB: 1 dita n. 519, idem.

LP 11.600 C: 3 ditos sem numeros, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911:

Armazem de amostras — Ornstein & C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Pinheiro Ladeira: 1 dita idem, idem, idem.

Hard Baut: 1 dita idem, idem, idem.

Heitor Pereira & Brito: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor inglez *Intreu*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 8 — RLM: 2 escapados ns. 1 e 2, avariados e rotos.

JMM: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas e repregadas.

CSM: 2 ditos ns. 100 e 101, idem, idem.

JMM: 4 barricas ns. 4, 5, 6 e 7, idem, idem.

MCM: 1 barrica n. 1, idem, idem.

Vapor italiano *Francesca*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 9 — CSS: 1 caixa n. 983, repregada.

Vapor italiano *Sicilia*, entrado em maio de 1911:

Armazem de estiva — CB: 4 barris ns. 5, 8, 6, e 1, vazando.

Idem: 4 ditos ns. 2, 10, 7 e 3, idem.

CAF: 2 ditos ns. 949 e 909, idem.

Idem: 2 ditos ns. 946 e 928, idem.

Idem: 2 ditos ns. 965 e 957, idem.

Vapor inglez *Hava*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—CRC: 1 caixa n. 5, avariada.

C: 1 dita n. 22, idem.

TAW: 1 dita n. 5, idem.

I. om: 1 dita n. 5, idem.

CAZ: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

JJDP: 1 dita n. 9.520, idem.

Idem: 1 dita n. 8.521, idem.

ALTO: 1 dita n. 1, idem.

CMC: 1 dita n. 144, idem.

Idem: 1 dita n. 1.467, idem.

Idem: dita n. 1.469, idem.

ML: 1 dita n. 2, idem.

610: 1 dita n. 57, idem.

NPJ: 1 dita n. 53, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 17

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14 — LBNIC 7: 3 caixas ns. 689 e 592, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 560, idem idem.

C—1: 2 ditos ns. 514 e 554, idem idem

EMI: 1 dita n. 1.757/247, idem idem.
 CP: 1 dita n. 271, idem idem.
 KFC: 1 dita n. 2.098, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 2.351, idem idem.
 OL: 1 dita n. 251, idem idem.
 22: 1 dita n. 1.097, idem idem.
 Vivaldi: 1 dita n. 878, idem idem.
 W: 1 dita n. 2.841, idem idem.
 WS: 1 dita n. 193 533, idem idem.
 1 dita n. 23.399, idem idem.
 Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—Talho: 1 caixa n. 4.521, avariada.
 52: 1 dita n. 510, repregada.
 Vapor austriaco *B. Rianig*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras—Ns. 19 e 17, repregadas e avariadas.
 RTF: 2 ditas ns. 17.336 e 17.330, idem idem.
 OMP: 1 dita n. 190/91, idem idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 11—1 caixa n. 201.144, repregada.
 DC&C: 1 dita n. 1.093, idem.
 VVC—NGFA: 1 dita n. 4.207, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 11—MFB: 1 caixa n. 5.682, avariada.
 Vapor allemão *Halalrig*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—JL&C: 2 fardos ns. 674 e 670, avariados.
 M: 2 caixas ns. 5.990 e 6.135, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.028 e 5.818, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.198 e 6.224, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.062 e 5.922/22, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.996 e 5.518, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.657 e 5.663, repregada e avariada.
 Angel: 2 ditas ns. 22, 5.664 e 93, idem idem.
 Vapor italiano *Francisca*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—PZ: 1 fardo n. 17, avariado.
 (P&C): 1 caixa n. 4.236, repregada.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 4—ABC: 1 caixa n. 1.000, repregada.
 C. Nacional: 1 dita n. 4, idem.
 CBRW: 1 dita n. 16, idem.
 EB: 1 dita n. 11, avariada.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
 De pachos sobre agua—JEB: 6 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Alvaro: 1 dita idem, idem.
 JFC: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Orizanna*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras—H: 1 caixa n. 159, rota.
 RR: 2 pacotes ns. 2 e 1, idem.
 RL: 2 ditas ns. 12 e 12, idem.
 Sotto Marp: 1 dito n. 5.205—110, idem.
 VHC: 1 dito n. 7.550, idem.
 Braga & Comp.: 1 dito n. 681, idem.
 LB: 1 caixa n. 57, repregada.
 RVC: 2 ditas ns. 404 e 407, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.04, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 11—BPC: 1 caixa n. 13.496, repregada.
 CC: 1 dita n. 770, idem.
 MFB: 1 dita n. 802, idem.
 VS: 1 dita n. 4.502, idem.
 129: 1 dita n. 1.435, avariada.
 VAVFAC: 1 dita n. 4.582, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.293, idem.

Idem: 1 dita n. 4.283, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.289, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.271, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.295, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.269, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.292, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.297, idem.
 VJP: 1 dita n. 146, idem.
 Idem: 1 dita n. 145, idem.
 Idem: 1 dita n. 139, idem.
 Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—AC: 1 caixa n. 2C—515, repregada.
 AC: 1 dita n. 5.847, idem.
 ARB: 1 dita n. 802, idem.
 APC: 1 garrafeira, vasando.
 CPF: 1 caixa n. 695, repregada.
 AM: 1 dita sem numero, vasando.
 Sem marca: 2 garrafas n. 1.341, repregados.
 ALAT: 1 caixa n. 623, idem.
 JRC: 1 dita n. 631, avariada.
 MFB: 1 dita n. 1.064, avariada e repregada.
 MI: 1 dita n. 379, avariada.
 PM: 2 ditas ns. 144 e 628, idem.
 SAC: 2 ditas n. 805, idem.
 SC: 2 ditas ns. 1.138 e 1.145, idem.
 T—129—S: 2 ditas ns. 183 e 176, idem.
 WHC: 2 ditas ns. 1.161 e 1.132, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 26 193, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.133, 1.163 e 1.435, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 20—42 e 429, idem.
 Vapor francez *Orizanna*, entrado em maio de 1911.
 Armazem de amostras—IB: 2 caixas ns. 401 e 405, repregadas.
 III: 2 ditas ns. 76 e 78, idem.
 IHC: 2 ditas ns. 673 e 672, idem.
 71C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 II: 2 pacotes ns. 681 e 10, idem.
 SIC: 1 caixa n. 2.155, idem.
 Vapor italiano *Francisca*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—CSC—BL: 1 caixa n. 1.582, repregada.
 CPC: 1 dita n. 966, idem.
 CSC: 1 dita n. 970, idem.
 JRCC: 1 dita n. 4.275, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.277, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.276, idem.
 LAV: 1 dita n. 2, idem.
 M: 1 dita n. 355, idem.
 Ministerio da Guerra: 1 dita n. 1, avariada.
 NDS: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 NDS: 1 dita n. 3, repregada.
 PTVC: 1 encapado n. 1.632, roto.
 Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911.
 Armazem das Amostras—FC: 1 caixa n. 2, avariado.
 CPC: 1 pacote n. 1.629, avariado e repregado.
 Victor M. Babler: 1 caixa sem numero, idem idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 11—JJPB: 1 caixa n. 51.489, avariada.
 Lino: 1 dita n. 1.227, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.233, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.335, avariada.
 LVC: 1 dita n. 15, repregada.
 Grzel—EM: 1 dita n. 51.203, avariada.
 Idem: 1 dita n. 59.204, idem.
 Idem: 1 dita n. 59.205, idem.
 GCB: 1 dita n. 101, repregada.
 SJ: 1 dita n. 5.832, idem.
 Idem: 1 dita n. 128, idem.
 Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 15—FHC: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas.

FC Keaney: 1 dita sem numero, idem.
 FHC: 1 dita n. 4, idem.
 J Booder: 2 ditas ns. 2 3, idem, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
 C—C: 1 dita n. 312, idem.
 C—F—C: 1 dita n. 2.020, idem.
 JJC: 1 dita n. 1.313, idem.
 R—5.680: 1 dita n. 3.656 X, idem.
 Vapor francez *Amazona*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5—CI: 2 caixas ns. 33 e 49, avariadas.
 Vapor inglez *Josengton*, entrado em maio de 1911.
 Porta do Rosario—CI: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 4—A Lilossitz 1 caixa n. 166, repregada.
 CHP: 3 ditas ns. 1, 4 e 3, idem.
 P: 1 dita n. 22, avariada.
 R—5.409: 1 dita n. V 9.105, repregada.
 DC—17: 20 ditas sem numero, avariadas.
 Armazem n. 3—ARC: 1 barrica n. 305, repregada.
 Vapor inglez *Inkeem*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 8—JMM: 1 sacco n. 8, roto.
 MAM: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 PMU: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Sem marca: 10 cabos, repregados.
 Vapor inglez *Thamus*, entrado em maio de 1911.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 AP: 1 dita, idem, idem.
 UP: 1 dita, idem, idem.
 A. Tavares: 1 dita, idem, vasando.
 Sem marca: 1 dita, idem, aberta.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Vapor italiano *Humbria*, entrado em maio de 1911.
 Armazem da Bagagem—MC: 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor italiano *Virginia*, entrado em maio de 1911.
 Armazem da Bagagem—GB: 1 mala sem numero, aberta.
 Sem marca: 1 dita, idem, idem.
 Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 15—HNO: 1 caixa n. 459, repregada.
 OS: 1 dita n. 102, idem.
 R—5 423: 1 dita sem numero, idem.
 R—4.920: 1 dita, idem, idem.
 R—5 408: 1 dita n. 1.934, idem.
 R—5.720: 1 dita sem numero, idem.
 R—5.512: 1 dita, idem, idem.
 TB: 1 dita n. 40, idem.
 A—49—S: 2 ditas ns. 533 e 532, idem.
 C—C—P—M: 1 dita n. 77, idem.
 CD: 1 dita n. 69, idem.
 ARP&C: 2 ditas ns. 3.824 e 3.824, idem.
 C—F—C—K: 2 ditas ns. 10 e 1.009, idem: 2 ditas ns. 500 e 1.939, idem.
 C: 2 ditas ns. 399 e 399, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 11—JCR: 1 caixa n. 3.871, repregada e avariada.
 FSKC: 1 dita n. 18.752, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 18.717, repregada.
 Granado—EM: 1 dita n. 5.005, idem.
 Idem: 1 dita n. 49.971, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.007, avariada.
 Idem: 1 dita n. 50.008, idem.
 Idem: 1 dita n. 49.966, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.004, idem.
 Idem: 1 dita n. 49.990, idem.
 Vapor allemão *Hamburgo*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—LS&C: 1 caixa n. 253, repregada.

Dia 18

Idem: 2 ditas n. 6.076, 5.921, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.922 B 646, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 52 6.041, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.038, 5.643, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.015, 6.054, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 645, 6.055, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.909, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.225, 6.052, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.041, 599, idem, idem.
 R: 1 dita n. 2.695, repregada.
 Vapor inglez *Thames*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 1—AES: 1 caixa n. 112, repregada.
 Casa Sucena—1 dita n. 4.935, avariada.
 DD Moore: 1 dita sem numero, repregada.
 FBC: 1 dita n. 41, idem.
 Vapor italiano *Sicilia*, entrado em maio de 1911.
 Sobre agua — PZ: 1 caixa n. 11.075, repregada.
 Idem: 1 dita n. 10.785, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.076, idem.
 Vapor allemão *Assuncion* entrado em maio de 1911.
 Armazem das amostras — W. Mister: 1 caixa n. 22, avariada.
 FSC—K: 1 dita n. 7.220, idem.
 CPC: 1 dita n. 7.075/2, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 7.723, idem.
 Siraina Nurra: 1 dita sem numero, idem.
 TPM: 2 ditas ns. 2.092 e 2.091, idem.
 AVC—28: 1 dita n. 7/2, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 7.724, idem.
 CPC—1 dita n. 707/3, idem.
 BVC—B 6: 1 dita n. 9, repregada.
 Huber & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor inglez *Thames* entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 1 — AF: 1 caixa n. 14.875, avariada.
 BRC: 1 dita n. 5.614, repregada.
 AMC: 1 dita n. 336, avariada.
 ESC: 1 dita n. 39.118, repregada.
 Idem: 1 dita n. 39.114, avariada.
 GG: 1 dita n. 1.285, repregada.
 VBC: 1 dita n. 4, idem.
 Nascimento Silva & Comp.: 1 dita n. 705, avariada.
 Vapor inglez *Thames* entrado em maio de 1911.
 Armazem da bagagem — J. A. Camões: 1 caixa sem numero, aberta.
 J. M. Cunha: 1 mala sem numero, idem.
 Vapor inglez *Thames*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 1 — H: 1 caixa n. 1.836, avariada.
 JD: 1 dita n. 30, repregada.
 LFR: 1 dita n. 1.125, avariada.
 Nascimento Silva: 2 ditas ns. 714 e 720, avariadas.
 PMC: 1 dita n. 20.063, repregada.
 Vapor inglez *Tennison*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 1 — DC — 17 — B: 2 caixas ns. 12 e 5, repregadas.
 HC—25—R: 1 dita sem numero, idem.
 3: 1 dita n. 25, avariada.
 JPF—HA: 1 dita n. 2, avariada e repregada.
 PJCC: 1 dita n. 92, repregada.
 RH: 1 dita n. 325, idem.
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em maio de 1911.
 Armazem da bagagem — Sem marca, 1 caixa sem numero, aberta.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 bahu sem numero, idem.
 Idem: 1 mala sem numero, idem.
 Idem: 1 caixa sem numero, vazia.
 Idem: 1 bahu sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Vapor inglez *Horace*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9 — AM: 1 caixa n. 16, repregada.
 BCRG—PN: 3 ditas ns. 8.570, 3.871 e 2.169, idem.
 Brazil: 2 ditas ns. 7.878 e 7.862, idem.
 Idem: 1 dita n. 922, idem.
 Casa Borlido: 5 ditas, sem numero, avariadas.
 Idem: 4 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 CWV: 1 dita n. 351, repregada.
 Idem: 1 barrica n. 292, avariada.
 Gaz: 1 caixa n. 291, repregada.
 APN: 1 caixa n. 3, idem.
 D: 1 dita n. 2.430, idem.
 Dia: 1 dita n. 339, idem.
 V: 1 dita n. 21, idem.
 M—A: 1 dita n. 23, idem.
 NF: 1 dita n. 1, idem.
 140: 1 dita n. 9.940, idem.
 123: 1 dita n. 3, idem.
 2025: 1 barrica n. 3.579, idem.
 P—130—R: 1 caixa n. 1, idem.
 SC: 1 dita n. 596, idem.
 Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5—GGC: 1 caixa n. 551, repregada.
 FSC: 1 dita n. 18.698, idem.
 M—F: 1 dita n. 30, idem.
 GDC: 1 dita n. 1.475, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.470, repregada.
 M—M: 1 dita n. 9.590, avariada.
 HC: 1 dita n. 21.874/3, repregada.
 HC: 1 dita n. 8.640, avariada.
 KH: 1 dita n. 8.639, repregada.
 KRJ: 1 dita n. 2.170, avariada.
 LC: 1 dita n. 54, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.074, avariada.
 LSC: 1 dita n. 4.033, repregada.
 LCC: 1 dita n. 991, avariada.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—RG: 2 caixas ns. 6.863 e 6.774, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 6.782, 6.856 e 6.303, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.814, idem.
 RD: 2 ditas ns. 114 e 112, idem.
 VI: 1 dita n. 216, repregada e avariada.
 PC: 4 ditas ns. 80, 87, 56 e 86, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 82 e 78, idem.
 Bani: 1 dita n. 3, idem.
 53: 1 dita n. 4, avariada, automovel.
 Casa Giule: 22 ditas sem numeros, avariadas, vidros.
 PC: 1 dita n. 79, repregada.
 Vapor *Amiral Ponty*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5—ASC: 1 caixa n. 128, repregada.
 Idem: 1 dita n. 123, idem.
 Idem: 1 dita n. 130, idem.
 Idem: 1 dita n. 125, idem.
 Idem: 1 dita n. 131, idem.
 Idem: 1 dita n. 124, idem.
 LD: 1 dita n. 505, idem.
 BF: 1 dita n. 600, idem.
 Idem: 1 dita n. 596, idem.
 Idem: 1 dita n. 519, idem.
 RT: 1 dita n. 590, idem.
 Idem: 1 dita n. 510, idem.
 Idem: 1 dita n. 506, idem.
 BF: 1 dita n. 512, idem.
 Iem: 1 dita n. 504, idem.
 Idem: 1 dita n. 503, idem.
 C. C: 1 dita n. 399, idem.
 JR: 1 fardo n. 304, avariado.
 AV&C: 1 caixa, sem numero, repregada.
 C—MC: 1 dita n. 76, repregada e com falta.

Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5—AAC: 1 caixa n. 2.244, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.245, idem.
 BM: 1 dita n. 3.952, idem.
 Bracança: 1 dita n. 9, idem.
 GFTB: 1 dita n. 139, idem.
 Idem: 1 dita n. 131, idem.
 Vapor inglez *Chamus*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 4—45: 1 caixa ns. 72 e 11, repregada.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 4—2.895: 1 caixa ns. 440 e 878, repregada.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 4—FR: 1 caixa ns. 281 e 475 com amostras, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 14—ASC: 1 caixa ns. 330 e 8, repregada e avariada.
 A—1906—59—S: 1 dita ns. 114 e 345, idem idem.
 ARO: 1 dita n. 343, idem idem.
 C: 1 dita n. 502, idem idem.
 CB: 2 ditas ns. 95.828 e 95.840, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.529, idem idem.
 CM: 2 ditas ns. 234 e 233 idem idem.
 G: 1 dita n. 253, idem idem.
 GMRIC: 2 ditas ns. 851 e 851, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 856 e 852, idem, idem.
 HC: 2 ditas ns. 5.565 e 8.680, idem idem.
 JD&C: 3 ditas n. 252, idem idem.
 JAN: 2 ditas ns. 252 e 268, idem idem.
 LNO: 2 ditas ns. 2.231 e 2.232, idem.
 JGC: 2 ditas ns. 168 e 169, idem idem.
 MALMO: 2 ditas ns. 2.280 e 2.294 idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.233, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.786 e 2.290, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.282, idem idem.
 22: 1 dita n. 1.285, idem idem.
 9.863: 1 dita n. 5.173, idem idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 11—LF: 1 caixa n. 91, avariada.
 Vapor allemão *Asuncion*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5 — LSC: 1 caixa n. 795, repregada.
 Idem: 1 dita n. 767, idem.
 Idem: 1 dita n. 766, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.099, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.078, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.071, idem.
 MPS: 1 dita sem numero, avariada.
 Museu Infantil: 1 dita n. 198, repregada.
 Ide n: 1 dita n. 201, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 200, avariada.
 OFP: 1 dita n. 2.045, repregada.
 RC: 1 dita n. 747, idem.
 SDC: 1 dita n. 8.388, idem.
 SVC: 1 dita n. 1.449, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.458, idem.
 SGC: 1 dita n. 15, idem.
 Sem marca: 1 dita n. 4.9—9, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.991, idem.
 SGVC: 1 dita n. 14, idem.
 VRC: 1 dita n. 1.763, idem.
 VWC: 1 dita n. 1.292, idem.
 Vapor allemão *Asuncion*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5 — AJ: 1 caixa n. 9.242, repregada.
 AF: 1 dita n. 2.533, idem.
 AVC: 1 dita n. 5.043, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 14 — VL: 1 caixa n. 19.493, repregada e avariada.
 V—129—S: 1 dita n. 492, idem idem.

VSC: 1 dita n. 3.136, idem idem.
Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14 — PCC: 2 volumes ns. 51 e 52, vazando.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em maio de 1911.

Armazem das amostras — RR: 3 caixas ns. 7, 8 e 9, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 10, idem idem.

PARC: 1 dita n. 1.560, idem idem.

JRKANTR: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua — VRC: 2 volumes sem numero, vazando.

CJC: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11 — AH: 1 caixa n. 254, repregada.

CFC: 1 dita n. 1.632, idem.

CI: 1 dita n. 1.900, idem.

CGC—1897: 1 dita n. 203/5.296 e 93/5.298, idem.

GO: 1 dita n. 1.215, idem.

Lino: 1 dita n. 2.688, idem.

PARC: 1 dita n. 21.158, idem.

Vapor inglez *Chaven*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11 — 45: 1 caixa n. 3, repregada.

Vapor inglez *Thesis*, entrado em maio de 1911.

Armazem das amostras — E—M—C: 1 pacote n. 1.082, roto.

PARC—264: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—ACFI: 1 caixa sem numero, repregada.

BM: 1 dita n. 3.922, idem.

Bazar Francez: 1 dita n. 100, idem.

Bracanca: 1 dita n. 5, avariada.

CPF: 1 dita n. 17.589, repregada.

CGC: 1 dita n. 554, idem.

Idem: 1 dita n. 553, avariada.

FB: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

GNC: 1 dita n. 22.091, repregada.

MC: 1 dita n. 21.967/1, avariada.

JSC: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

LSC: 1 dita n. 771, repregada.

LGC: 1 dita n. 1.268, idem.

LG: 1 dita n. 4.093, idem.

Vapor inglez *Rushina* (chita 43), entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10—M: 4 fardos, com faltas.

Idem: 4 ditos, idem.

Idem: 4 ditos, idem.

Idem: 4 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

J: 2 ditos, idem.

Vapor inglez *Tartorella*, entrado em maio de 1910.

Armazem n. 3—CFC: 1 caixa n. 19, repregada.

Vapor hungaro *Kinney*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 16—FSC: 1 caixa n. 4.588, avariada.

RGH: 4 ditos ns. 61, 81, 62 e 58, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 78, idem.

JLC: 1 dita n. 711, idem.

JD: 2 ditos ns. 4.290 e 4.289, idem.

LA: 1 dita n. 883, avariada.

84: 2 ditos ns. 8.172 e 8.157, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 8.174, idem, idem.

JJOB 113: 1 dita n. 12.522, idem, idem.

SB—C: 1 dita n. 75, idem.

JBO 113: 1 dita n. 12.524, idem.

20: 2 ditos ns. 4.828 e 4.829, avariadas e repregadas.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 4—BC: 1 caixa n. 205, repregada.

Companhia Nacional Mineira: 1 dita n. 3, idem.

EC—3.584: 1 dita n. 3.203, idem.

EDUP—0.311/214: 1 dita sem numero, idem.

LBC: 1 dita n. 9, idem.

L: 1 dita n. 189, idem.

LBC: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 2 ditos ns. 15 e 3, idem.

M: 1 dita n. 4, idem.

MBQ: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911:

Armazem das amostras — PZ: 1 caixa n. 1.103, repregada.

Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—SAC: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.

S3: 1 dita n. 638, repregada.

TBC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, repregada e avariada.

Vapor italiano *Sicilia*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—IMAPC: 3 caixas ns. 68, 22 e 47, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 32, 70 e 8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 69, 67 e 27, idem.

LGF: 1 dita n. 3, avariada e repregada.

LC: 2 ditos ns. 2.251 e 9.250, avariadas.

RI: 1 dita n. 44, repregada.

O CSM U: 1 dita n. 5, avariada e repregada.

SAT: 1 dita n. 2.447, repregada.

PSC: 1 dita n. 5.813, avariada.

F FB: 4 ditos n. 5.929, idem.

O A V: 1 barrica n. 14.396, repregada.

Hanco Brazil: 1 caixa n. 2.449, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 2.482, avariada.

GU: 1 dita n. 741, avariada e repregada.

DEF: 1 dita n. 678, avariada.

FCC: 1 dita n. 409, idem.

IM APC: 3 ditos ns. 1, 2 e 40, idem.

Idem: 3 ditos ns. 57, 51 e 31, idem.

Idem: 3 ditos ns. 61, 9 e 16, idem.

Idem: 3 ditos ns. 21, 33 e 58, idem.

IMAPC: 1 dita n. 64, idem.

Vapor hamburguez *Kinnist*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 16—FSC: 1 caixa n. 4.588, avariada.

Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 9—CS: 5 caixas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

CBG: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

CMC: 5 ditos ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.

C—M—C: 1 dita sem numero, idem.

CS: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

F: 1 dita n. 1, idem.

FAC: 6 ditos ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

GAC: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

JFC: 1 dita n. 1, idem.

AC: 1 dita n. 5.879, avariada.

BC: 1 dita n. 294.

Gores: 1 dita n. 682, repregada.

CAF: 1 dita n. 15, idem.

CTC: 1 dita n. 3.700, idem.

EL: 1 dita n. 2, idem.

FIAT: 2 ditos ns. 1.342 e 1.343, repregadas e avariadas.

LS: 2 ditos sem numero, repregadas.

DGC: 1 dita n. 292, idem.

MCC: 1 dita n. 190, idem.

NZC: 4 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditos ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

OFZSC: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

P: 1 barrica n. 3.641, repregada.

DCC: 1 dita n. 92.949, repregada e avariada.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 12 — J & C: 1 caixa n. 9.251, repregada.

JFC & C: 1 dita n. 2.213, idem.

JT & F: 1 dita n. 2.007, idem.

III: 1 dita n. 6.103, avariada.

D—III—III & Q: 2 ditos ns. 75 e 1.730, idem.

Z—JS & Q—31: 1 dita n. 1.509, idem.

Idem: 1 dita n. 6, avariada e repregada.

Y & C—34: 1 dita n. 40, idem idem.

Idem: 1 dita n. 404, repregada.

AC: 1 dita n. 307, idem.

ARP & C: 2 ditos ns. 5.019 e 5.087, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.100, repregada.

ABQ: 1 dita n. 179.255, idem.

BSE—CS & S: 1 dita n. 8.792.

CT: dita n. 1.940.

CT—US: 1 dita n. 1.816, avariada.

D & C: 1 dita n. 212, idem.

Idem: 1 dita n. 200, avariada e repregada.

GLC: 2 ditos ns. 114 e 104, repregadas.

JL & C: 2 fardos ns. 667 e 66, avariados.

C—Linos—M—D—L: 1 caixa n. 6.283.345, repregada.

SD & C: 3 ditos ns. 512, 513 e 515, idem.

Idem: 1 dita n. 514, avariada.

Armazem n. 3 — LC: 5 ditos, vazando.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

Vianna: 1 barrica n. 69, idem.

Idem: 1 dita n. 70, avariada.

Vapor italiano *Francesca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—J—R—C—C: 1 caixa n. 4.274, repregada.

P & C—V: 1 dita n. 37.914/1 repregada e avariada.

Sem marca ou PL: 1 fardo n. 16, desmancha o.

TI: 1 dito n. 263, avariado.

Vapor inglez *Jucian Prince*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 15—C—P—+—C: 1 amarrado n. 2.014, repregado.

JIC: 1 caixa n. 1.315, idem.

TBC: 1 amarrado n. 40, idem.

Vapor allemão *Ushnestof*, entrado maio de 1911.

Armazem n. 12—AML: 1 caixa n. 195, repregada.

ARI: 1 pacote n. 22, roto.

DGAB: 1 caixa n. 01.252, repregada e avariada.

GXC: 2 ditos ns. 836 e 891, repregadas.

GP: 1 dita n. 889, avariada.

HKC: 1 dita n. 111, repregada.

H Stots: 1 dita n. 492, avariada.

Hermínio Hust: 1 pacote sem numero, roto.

JAC—1.281: 1 caixa n. 1, repregada.

PJ: 1 dita n. 70, avariada.

40: 1 dita n. 1.108, idem.

Idem: 1 dita n. 1.110, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.106, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.104, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 1.109 e 1.102, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.105 avariada.

K: 1 pacote n. 720, avariado.

X2X: 1 dito n. 1.817, idem.

Potes Mister: 2 ditos ns. 27 e 28, idem.

Alfredo Meyer: 1 dito sem numero, idem.

Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—H—O—F: 1 caixa n. 405, repregada.

K—O—S: 1 dita n. 403, avariada.

RN : 1 dita n. 150, repregada.
 RJ : 1 dita n. 1.524, avariada.
 SCM : 1 dita n. 1.336, repregada.
 SVC : 1 dita n. 1.455, avariada.
 Idem : 1 dita n. 17.535, repregada.
 SS : 1 dita n. 148.194, avariada.
 W.C. : 1 dita n. 1.228, repregada.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 3—ARRC : 1 caixa n. 5.438, repregada.
 Idem : 1 dita n. 33, idem.
 Idem : 1 dita n. 21, idem.
 MF : 1 barrica n. 9.43, idem.
 Idem : pipa n. 9.491, vasando.
 TA—SANTOS PAN : caixa n. 181, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 10

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.
 Armazem de amostras—RV : 1 caixa n. 34, repregada.
 VR : 1 dita n. 80, idem.
 RR : 1 dita n. 333, idem.
 Roberto Bant : 3 pacotes sem numero, rotos.
 Rhuo : 2 pacotes ns. 8.505 e 3.509, idem.
 HR : 1 dita n. 211, idem.
 TRL : 1 caixa n. 2.979.
 HB : 1 pacote n. 3.333, roto.
 LP : 1 dita n. 1.514, idem.
 NB : 1 caixa n. 2.989, retirada.
 Idem : 1 pacote sem numero, roto.
 Luiz Bahh : 1 dita n. 172, idem.
 Chialhus : 1 dito sem numero, idem.
 Sulic : 1 dito sem numero, idem.
 Sr. J. Montenegro : 1 dito n. 18, idem.
 RCP : 1 caixa n. 42, retirada.
 JR : 1 dita n. 1.502, idem.
 KB : 1 dita n. 4.946, idem.
 AC : 1 dita n. 88, idem.
 V : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

Vapor *Sueca Principe*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 3—Granda 12 132 : 2 caixas n. 1.318, 1.317, repregadas.
 HSC : 1 dita n. 332, idem.
 Idem : 1 dita n. 231, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 346, idem, idem.
 LRC : 1 dita n. 1.149, idem, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—CRZ : 1 caixa n. 15, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 75, 79 idem.
 349—15 ditas sem numero, idem.
 347—15 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 8—Gal—359 : 3 barricas ns. 5 22, 9, avariadas.
 354—4 ditas ns. 14, 2, 10, 12, idem.
 369—4 ditas ns. 2, 18, 45, idem.
 359—3 ditas ns. 21, 9, 11, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 15, 4, 25, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 28, 23, 21, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 8, 19, 27, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3, 16, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 102, 105, 107, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 GAL : 1 dita sem numero, idem.
 AFC : 2 ditas ns. 1, idem.
 HC—Tucher : 1 dita n. 258, 251, idem.
 IRI : 1 dita n. 2, idem.
 5.396—KR : 1 dita n. 100, idem.
 9.551—1 dita n. 76, idem.
 5.452—1 dita n. 50, idem.
 Sheper Lechapes—1 dita n. 3118.217, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 12—M : 2 caixas ns. 5.922 e 6.029, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 5.933 e 6.111, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 5.666 e 3.802, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.939, idem.
 PBC : 1 dita n. 2.555, idem.
 D : 2 ditas sem numero, idem.
 62 : 1 dita n. 17, idem.
 VV : 1 dita n. 42 e 12, idem.
 AHESCK : 1 dita n. 125, idem.
 JACC : 1 dita sem numero, idem.
 M : 3 ditas ns. 51, 58 e 50, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 47, 46 e 52, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 5.954 e 5.101, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 5.090 e 5.618, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 6.099 e 6.021, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 6.033 e 5.832, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 54 e 6.159, idem.
 Idem : 2 ditas n. 5.920, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1—R : 4 caixas n. 5.639, avariadas.

Idem : 1 dita n. 118, idem.
 Idem : 1 dita n. 72, idem.
 RC : 2 ditas ns. 13, 3 e 8, idem.
 D.C. Carlos Rodrigues : 1 dita, idem.
 UCPH : 3 ditas ns. 21, 27 e 41, idem.
 IUB : 1 dita n. 1, idem.
 P : 2 ditas ns. 481.429 e 961.932, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

Armazem das amostras—J. R. Staffa : 1 caixa n. 250, repregada e avariada.
 Staffa : 1 dita n. 1, idem, idem.
 PRF Ferna : 1 dita n. 14, idem, idem.
 HB : 1 dita n. 3.900, idem, idem.
 RFFC : 1 dita n. 603, idem.
 4R : 3 ditas ns. 39, 32, 83, idem, idem.
 Skpra : 1 dita n. 13, idem, idem.
 RV : 2 ditas ns. 707, 300, idem, idem.
 PHR : 1 dita n. 198 e, idem, idem.
 HB : 2 ditas ns. 1.501, 3.9-2, idem.
 IC—SC : 1 dita n. 1.052, idem, idem.
 BFC : 1 dita n. 1.011, idem, idem.
 JR : 1 dita n. 15, avariada.
 FMR : 1 dita n. 1.933, avariada e repregada.

MF : 1 dita n. 306, idem, idem, idem.
 G. Chandel : 1 dita sem numero, idem, idem.

ND : 1 dita n. 2.281, idem, idem.
 ASC : 1 dita n. 308, idem, idem.
 AV : 1 dita n. 8.998, idem, idem.
 KB : 1 dita n. 596, idem, idem.
 BR : 1 dita n. 13, idem, idem.
 OS : 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Bhening*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 16—LC : 1 caixa n. 90, repregada.

JOP : 2 ditas ns. 591, 591, idem.

55—AX : 1 dita n. 424, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

Armazem de amostras—BM : 2 pacotes ns. 6.981 e 6.991, roto.

Huhn : 1 dito sem numero, idem.

L. Suraslez : 1 dito n. 121, idem.

C. Salalhe : 1 dito sem numero, idem.

Reberl Masch : 2 ditos sem numeros, idem.

KB : 1 dito n. 3.991, idem.

Braga Carneiro : 1 dito sem numero, idem.

BR : 1 dito n. 524, idem.

AV : 1 dito n. 306, idem.

J. R. Staffa : 1 dito ns. 6.923 e 693, idem.

BM : 2 caixas ns. 9.505 e 2.598, repregada.

STC : 2 ditas ns. 3.510 e 3.964, idem.

VR : 1 dita n. 84, retirada e avariada.
 RV : 3 ditas ns. 399, 505 e 304, idem, idem.

RV : 2 ditas ns. 302 e 303, idem, idem.

Ef. Irmerte : 1 dita n. 615, idem, idem.

R : 1 dita n. 105, idem, idem.

IE : 1 dita n. 400, idem, idem.

IIUF : 1 dita n. 2.850, idem, idem.

B : 1 dita n. 250 idem, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

Armazem da Bagagem—Laport : 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca : 1 cesta idem, vazia.

Dr. AMT : 1 chapéado idem, aberto.

MIA : 1 caixa idem, idem.

Armazem n. 11—AD&C : 1 caixa n. 11.947, repregada avariada.

Idem : 1 dita n. 11.941, avariada.

BPC : 1 dita n. 49, idem.

Catalogo : 1 dita n. 1, idem.

OC : 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 12—MR : 1 caixa n. 2.345, repregada.

MFB : 1 dita n. 5.725, idem.

MR : 1 dita n. 2.343, idem.

MBC : 1 dita n. 18.294, avariada.

MSC : 1 dita n. 22.139, idem repregada.

Idem : 1 engradado n. 7.882, avariado.

Pinheiro : 2 caixas ns. 8.796 e 9.464, repregadas.

C100CB : 1 caixa n. 2.474, idem.

SgeozicoEB : 1 dita sem numero, idem.

Idem : 1 dita n. 2, avariada e repregada.

1.264 : 1 dita n. 1.373, repregada.

ARP&C : 2 ditas ns. 11 e 5.524, avariadas e repregadas.

ARP—10 : 1 dita n. 200, repregada.

AE : 1 dita n. 635, avariada e repregada.

ARP&C : 3 ditas ns. 3, 2 e 9, repregada.

Idem : 2 ditas ns. 6 e 4, idem.

Idem : 3 ditas ns. 7, 12 e 5.157, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14—2.641 : 1 caixa n. 5.166, repregada e avariada.

22 : 1 dita n. 1.408, idem.

Vivaldi : 1 dita n. 871, idem.

WI&C : 2 ditas ns. 2.859 e 2.833, idem.

WR : 1 dita n. 8.000, idem.

Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 15—ACC : 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

FC&C : 1 dita n. 1.881, idem.

Idem : 1 dita n. 2.03, avariada.

GOZ : 2 ditas ns. 6 e 2, repregadas.

BMC: 3 ditas ns. 739, 740 e 737, idem idem.
 CC: 3 ditas ns. 544, 568 e 564, idem idem.
 CM: 3 ditas ns. 231, 232 e 238/3, idem idem.
 Dia: 2 ditas ns. 5.569 e 5.829, idem idem.
 D—GLS: 3 ditas ns. 926, 925 e 923, idem idem.
 A—G—S: 2 ditas ns. 132 e 134, idem idem.
 GC—CT: 3 ditas ns. 881, 883 e 884, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 680 e 878, idem idem.
 GCTC: 2 barricas ns. 886 e 877, idem idem.
 HSC: 2 caixas ns. 1.022 e 133, idem idem.
 HRC: 2 ditas ns. 5.833 e 5.832, idem idem.
 JAW: 1 dita n. 253, idem idem.
 JMMBP: 2 ditas ns. 365 e 2, idem idem.
 JALH: 2 ditas ns. 9.535 e 9.536, idem idem.
 JdeC: 1 dita n. 349, idem idem.
 JRL: 1 dita n. 598, idem idem.
 KFC: 2 ditas ns. 3.855 e 3.856, idem idem.
 Malmo—PH: 2 ditas ns. 2.793 e 2.784, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 2.852, idem idem.
 SDC—ER: 1 dita n. 530, idem idem.
 SG: 1 dita n. 750, idem idem.
 2.515: 2 ditas ns. 5.175 e 5.170, idem idem.
 3.051: 1 dita n. 5.402, idem idem.
 Vapor allemão *Hohnigfs*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—ARPC: 2 caixas ns. 14 e 1, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6.252, idem.
 ANC: 1 dita n. 2.444, idem.
 ARPC: 1 dita n. 13, idem.
 APC: 1 dita n. 200, idem.
 BFC: 1 dita n. 22.998/4, idem.
 GC: 1 dita n. 1.517, avariada.
 GDC: 1 dita n. 214, idem.
 AGC: 1 dita n. 253, idem.
 KH: 1 dita n. 4.934, idem.
 L: 1 dita n. 8.048, idem.
 MBE: 1 dita n. 28.271, idem.
 MR: 1 dita n. 2.342, idem.
 Diaheiro: 2 ditas ns. 9.038—9 dol., idem.
 06—L: 1 dita n. 5.133, idem.
 1.264: 2 ditas ns. 2.467 e 1.260, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.375, idem.
 J—W—W: 1 dita n. 233, idem.
 MR: 1 dita n. 2.344, idem.
 J—W—W: 1 dita n. 995/2, idem.
 Vapor francez *Sinas*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 5—JCF: 4 barris ns. 437 e 13, vazando.
 Idem: 5 ditas ns. 101, 73 e 15, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 96, idem.
 FA: 6 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 3—117: 1 caixa n. 50.530, avariada e repregada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 11—AF: 1 caixa n. 2, avariada.
 GB: 3 ditas sem numeros, repregadas.
 KB: 1 dita n. 3.613, idem.
 LB—Lig Lã: 1 dita sem numero, idem.
 O car Tina: 2 ditas idem, idem.
 HVS: 1 dita n. 1.163, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.161, idem.
 VZLTC: 1 dita n. 142, idem.
 SIO: 1 dita n. 2.204, idem.
 79: 2 ditas ns. 362 e 360, idem.
 Vapor italiano *Francesca*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 9—RJCR: 1 caixa n. 1.033, repregada.
 CPC: 1 dita n. 993, idem.
 CJ: 1 encapado n. 1, roto.
 ESC: 1 caixa n. 4.326, repregada.

Ministerio da Guerra: 1 dita sem numero, idem.
 NMC: 1 dita n. 900, idem.
 Idem: 1 dita n. 901, idem.
 Idem: 1 dita n. 902, avariada.
 L—1.932—I: 2 fardos ns. 29 e 29, idem.
 Idem 2 ditas ns. 66 e 31, idem.
 CT: 20 caixas sem numeros, idem.
 R—P—100: 20 ditas idem, idem.
 CH—100—MB: 10 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Hohenstancn*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—AVC: 1 caixa n. 5.042, repregada.
 AE: 2 ditas ns. 634 e 1.940, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 3—EMC: 1 caixa n., repregada.
 Venald: 1 dita n., idem.
 Vapor inglez *Tenynson*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 1—C: 1 caixa n. 3.
 JPP—P: 1 dita n. 1.
 RH: 1 dita n. 38, repregada.
 13: 1 engradado n. 9, avariado.
 Idem: 1 caldeira n. 1, avariada.
 CHP: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
 RIDMO: 1 engradado n. 2, avariado.
 JPF: 1 caixa n. 4, avariada e repregada.
 NB: 2 caixas ns. 3 e 5, repregadas.
 Sem marca: 2 barricas ns. 10 e 11, avariadas.
 LCMP: 1 caixa n. 23, repregada.
 PCCC: 2 caixas ns. 149 e 179, repregadas.
 R—5.428: 1 caixa n. 4.407, repregada.
 Sem marca: 1 dita n. 4.419, avariada.
 RH: 1 dita n. 322, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 11—Drogaria Brazil: 1 caixa n. 16.118, avariada.
 L: 2 caixas ns. 149 e 141, avariadas e repregadas.
 JRC: 1 caixa n. 5.334, idem idem.
 CTC: 1 dita n. 2.76, idem idem.
 SGC: dita n. 542, idem idem.
 10: 1 fardo n. 2.325, avariado e repregado.
 28: 1 caixa n. 1.455, avariada e repregada.
 Vapor allemão *Hohenstancn*, entrado em maio de 1911.
 Armazem n. 12—ADRC: 1 caixa n. 17, repregada.
 ARP&C: 2 ditas ns. 5.523 e 5.155, idem.
 BIII—3.020: 2 ditas ns. 18 e 3.076, idem.
 BL+C: 1 dita n. 21.098/5, idem.
 BF: 1 dita n. 9, avariada.
 BIII: 1 dita n. 3.061, repregada.
 CHF: 1 dita n. 22.076, idem.
 DSB: 2 ditas ns. 23 e 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, avariada.
 FRSC: 1 dita n. 1.883, repregada.
 Idem: 1 dita n. 18.830, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.841, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.893, idem.
 L—G—R: 1 dita n. 2.124, avariada.
 A: 1 dita n. 7.980, repregada.
 G&C: 1 dita n. 514, idem.
 J—A—W: 1 dita n. 22.025/2, idem.
 Vapor hollandez *Hollanlles*, entrado em maio de 1911.
 Armazem da bagagem—Som marca: 1 caixa sem numero aberta.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros ajudante.

Dia 20

Vapor inglez *Thepis*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—PAC: 1 caixa n. 2.720, repregada.
 RW: 1 dita n. 1, idem.
 ACC: 1 dita n. 33, idem.
 ARPC: 1 dita n. 5.040, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.291, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.523, idem.
 EMC: 1 dita n. 173, idem.
 ESC: 1 dita n. 14.785, idem.
 Idem: 1 dita n. 33.962, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.531, idem.
 EMC: 1 dita n. 380, idem.
 ESC: 1 dita n. 4.502, idem.
 HC: 1 dita n. 211, idem.
 JBC: 1 dita n. 100, idem.
 J—R—C—O: 1 dita n. 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 240, idem.
 ESC: 1 dita n. 240, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.611, idem.
 R—L—M: 1 fardo n. 2.730, avariado.
 C—M: 1 caixa n. 80, repregada.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—S: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

Vapor brasileiro *Purus*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 3—SAC: 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita amarrada n. 9, avariada.
 ESMF: 1 engradado n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 ADVRF: 1 caixa n. 18, avariada.
 Andrade & Comp.: 1 dita n. 17, repregada.
 Idem: 1 barrica n. 20, idem.
 Letreiro: 1 caixa sem numero, avariada.
 37—76: 1 dita n. 1, repregada.
 HC—M: 1 dita sem numero, idem.
 HC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 1.031: 1 dita n. 1, idem.
 HC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 1.009: 1 dita n. 6, idem.
 HC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor brasileiro *Purus*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 3—AC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor brasileiro *Purus*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 3—HO: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

R: 1 caixa de ferro n. 1.439, que ada.
Idem: 1 caixa n. 1.440, avariada.
O—O—11—0: 1 dita n. 207, repregada.
Idem: 1 dita n. 208, idem.
SGC: 1 amarrado de caixa n. 1, idem.
Idem: 1 caixa n. 70, idem.

Vapor belga *Hecphandel*, entrado em maio de 1911.

PCOS—Cinthani: 1 caixa sem numero, vazando.

Vapor belga *Kesplan*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—DRCadral: 1 caixa n. 8, quebrada.

FDC: 1 dita n. 1.454, repregada.

MTC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

SD: 1 dita n. 1, quebrada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor *Assumcion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—17: 1 barrica repregada.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Triangulo: 1 caixa n. 4.670, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.619, idem.

Idem: 1 dita n. 4.621, idem.

DTP: 1 dita 483, idem.

Idem: 1 dita n. 481, idem.

Vapor *Saloscura de Lemacia*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—ASC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez, *Pnetle*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—MM—JRC: 18 latas ns. 1.415/62, as da n. 45—49, vazando e com falta.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—MB—M: 29 caixas n. 1/20 avariadas e as caixas ns. 11 e 12 quebradas.

vapor *Hrace*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—RH: 1 barrica n. 239, repregada e avariada.

Vapor *Thespis*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—RV: 1 caixa n. 1.521, repregada.

ARPC: 1 dita n. 4.019, idem.

CPC: 1 dita n. 6.238, idem.

Idem: 1 dita n. 4.990, idem.

DC: 1 dita n. 33, idem.

JJC: 1 dita n. 35.982, idem.

Idem: 1 dita n. 14.784, idem.

Idem: 1 dita n. 14.875, idem.

11—1: 1 dita n. 444, idem.

S—111—1: 1 dita n. 11.112, idem.

TBC: 1 dita n. 145, idem.

Idem: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 147, idem.

Vapor *Francisca*, entrado em maio de 1911.

T1: 1 caixa n. 265, que cahiu do guindaste n. 7 ao mar.

Vapor *Thespis*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 8—ARPC: 1 caixa n. 4.024, repregada.

AV: 1 dita n. 161, idem.

CPC: 1 dita n. 4.415, idem.

Idem: 1 dita n. 1.521, idem.

Idem: 1 dita n. 4.418, idem.

Idem: 1 dita n. 1.521, idem.

Idem: 1 dita n. 1.077, idem.

Idem: 1 dita n. 6.403, idem.

Idem: 1 dita n. 6.402, idem.

Idem: 1 dita n. 1.079, idem.

Armazem n. 9—Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1911.

V: 1 caixa n. 7, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.612, idem.

X: 1 dita n. 141, idem.

ES: 1 dita n. 53, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1911.

AARC: 1 caixa n. 2.728, repregada.

Armazem n. 10—Vapor inglez *Ruahim*, entrado em maio de 1911.

FRI: 3: 3 fardos sem numero, com falta.

ELM: 2 ditos, idem, idem.

SVC: 3 ditos, idem, idem.

M: 3 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Hohenshausen*, entrado em maio de 1911.

JSP: 1 barril de 5° sem numero.

CRG: 1 dito, idem.

Neves & Comp.: 1 dito idem.

APC: 1 barril de 17° idem.

MB: 1 barril de 5° idem.

APC: 1 dito idem.

JPC: 1 dito, idem.

Júlio Costa: 1 dito idem.

Malad Mala & Comp.: 1 dito, idem.

GOC: 1 dito idem, idem.

Ban. Santos & Comp.: 1 dito, idem.

Leal Santos & Comp.: 1 dito, idem.

Armazem n. 1—Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.

José Souza: 1 barril de 5° sem numero, vazio.

Sem marca: 1 dito, idem, idem.

Armazem n. 9—CPC: 1 caixa n. 6.401, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.072, idem.

CCC: 1 dita n. 251, idem.

ECM: 1 dita n. 7.550, idem.

CC: 1 dita n. 32, idem.

J—C—R: 1 dita n. 3.941, idem.

DOS: 1 dita n. 544, idem.

FSC: 1 dita n. 14.786, idem.

D—M—C: 1 dita n. 1.432, idem.

T—SC—SI: 1 dita n. 1.115/2, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—TBC: 1 caixa n. 148, repregada.

Idem: 1 dita n. 152, idem.

Idem: 1 dita n. 141, idem.

Idem: 1 dita n. 151, idem.

Idem: 1 dita n. 151, idem.

A—F: 1 dita n. 1.115, idem.

Leuzil: 1 dita n. 23, idem.

CRM: 1 dita n. 8.564, idem.

ESJ: 1 dita n. 14.88, idem.

V—A—FBC: 1 dita n. 6.931, idem.

Idem: 1 dita n. 11.151, idem.

T—A—F: 1 dita n. 11.152, idem.

MSC: 1 dita n. 9.554, idem.

M—S—B: 1 dita n. 23, idem.

LD: 1 dita n. 2.215, idem.

CB: 1 dita n. 139, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—MMC: 1 caixa n. 162, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.620, idem.

Idem: 1 dita n. 1.619, idem.

M: 1 dita n. 637, idem.

Idem: 1 dita n. 147, idem.

Idem: 1 dita n. 140, idem.

Idem: 1 dita n. 149, idem.

Idem: 1 dita n. 135, idem.

Idem: 1 dita n. 135, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—MM—C: 1 caixa n. 6.932, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.932, idem.

Idem: 1 dita n. 6.903, idem.

Idem: 1 dita n. 6.94, idem.

Idem: 1 dita n. 6.891, idem.

Idem: 1 dita n. 6.927, idem.

Idem: 1 dita n. 6.935, idem.

Idem: 1 dita n. 6.996, idem.

FSC: 1 dita n. 1.414, idem.

Dancas: 1 dita n. 351, idem.

J—G—C—C: 1 dita n. 512, idem.

ID: 1 dita n. 141, idem.

IIMC: 1 dita n. 161, idem.

Idem: 1 dita n. 166, idem.

MCJ: 1 dita n. 1.434, idem.

Idem: 1 dita n. 1.441, idem.

M: 1 dita n. 1.477, idem.

Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—BAZAR FRANCES: 1 caixa n. 100, repregada.

BRAGANCA: 1 dita n. 12, idem.

CPE: 1 dita n. 19.588, avariada.

FAO—C: 1 dita n. 202, repregada.

FAO—C: 1 dita n. 201, avariada.

GM: 1 dita n. 1, repregada.

HG: 1 dita n. 14, avariada.

HG: 1 dita n. 14, avariada.

1—M: 1 dita n. 21.894/1, avariada.

KH: 1 dita n. 2.191, repregada.

LHC: 1 dita n. 692, idem.

LAC: 1 dita n. 1.543, avariada.

L'C: 1 dita n. 1.471, idem.

LVC: 1 dita n. 1.472, idem.

NMC: 1 dita n. 4.742, repregada.

BB: 1 barrica n. 3, com falta.

Minini: 1 caixa n. 4.731, avariada.

RI: 1 dita n. 2.239, repregada.

RC: 1 dita n. 74, avariada.

R: 1 dita n. 150, repregada.

Rio: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—CM—RSS: 1 caixa sem numero, repregada.

IMPC: 1 dita n. 1.098, idem.

LINO: 1 barrica n. 581, idem.

Idem: 1 dita n. 500, idem.

Idem: 1 dita n. 578, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10—SAC: 1 caixa n. 11.513, repregada e avariada.

SS—AC: 1 dita n. 3.072, repregada.

Loube: 1 dita n. 4.401, idem.

Idem: 1 dita n. 4.308, idem.

M: 1 dita n. 608, idem.

M—E: 2 ditos ns. 10 e 257, idem.

MVC: 2 ditos ns. 9.795 e 9.701, idem.

M—G: 1 dita n. 1, idem.

M—E: 2 ditos ns. 7 e 68, idem.

MF: 1 dita n. 674, idem.

SM: 2 ditos ns. 18 e 17, repregadas e avariadas.

87: 1 dita n. 66, repregada.

4: 1 dita n. 95 e 90, idem.

Idem: 1 dita n. 374, avariada.

Idem: 1 dita n. 353, idem.

1: 1 dita n. 278, repregada.

WHC: 1 dita n. 1.528, idem.

Idem: 1 dita n. 1.521, idem.

Idem: 1 dita n. 1.333, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.554, idem, idem.

ACC: 1 dita n. 1.377, repregada.

AYC: 1 dita n. 7.065, idem.

Idem: 1 dita n. 7.072, idem.

A: 1 fardo n. 1.985, repregado e avariado.

B: 1 caixa n. 333, idem, idem.

Idem: 2 caixas ns. 577 e 580, avariadas.

Idem: 1 dita n. 578, repregada e avariada.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em maio de 1911.

AC: 1 caixa n. 3.029, repregada.

GAC: 1 dita n. 415, avariada.

Idem: 1 dita n. 209, idem.

DGPC: 1 dita n. 209, idem.

HEM: 1 dita n. 1.159, idem.

Idem: 1 dita n. 1.148, idem.

Idem: 1 dita n. 4.974, idem.

Loubet: 1 dita n. 4.400, idem.

LMC: 1 dita n. 879/17, idem.
Idem: 1 barrica n. 179/14, idem.
WHIC: 1 caixa n. 1.765, idem.
Idem: 1 dita n. 1.514, idem.
VIC: 1 dita n. 2.932, idem.
Idem: 1 dita n. 2.870, idem.
Idem: 1 dita n. 2.906, idem.
Idem: 1 dita n. 2.868, idem.
WHIC: 1 dita n. 1.426, idem.
TL—Rio: 1 dita n. 2, idem.
CC: 1 dita n. 2, idem.
MCC: 2 ditas n. 9.034 e 9.037, idem.
ME: 1 dita n. 72, idem.
MCC: 1 dita n. 9.038, idem.
M: 1 dita n. 70, idem.
JEPC: 1 dita n. 109, idem.
PLE: 1 dita n. 158, idem.
EAC: 2 ditas ns. 34 e 32, idem.
SMC: 1 dita n. 144, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 3 — FGV: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
CC: 3 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
AHA: 3 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 10 — ESC: 1 caixa n. 33.953, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 701 e 35.951, idem.
Idem: 1 dita n. 85.947, idem.
Idem: 1 dita n. 35.944, idem.
Idem: 1 dita n. 30.527, idem.
Idem: 1 dita n. 14.806, idem.
Idem: 1 dita n. 35.948, idem.
Idem: 1 dita n. 35.945, idem.
FAC: 2 ditas ns. 102 e 103, idem.
FBR: 1 dita n. 4.639, idem.
CC—P—Ingloza: 1 dita n. 3.083, idem.
CPC: 1 dita n. 11.623, idem.
Casa Sucena: 2 ditas ns. 8.891 e 8.890, idem.
CC—P—Ingloza: 1 dita n. 3.015, idem.
CFNV: 1 dita n. 24, idem.
Dia: 2 ditas ns. 780 e 778, idem.
D: 1 dita n. 21.545, idem.
ESC: 1 dita n. 14.802, idem.
Idem: 1 dita n. 35.959, idem.
Idem: 1 dita n. 35.958, idem.

Vapor hollandoz *Hollandia*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 16 — EM: 1 caixa n. 770, repregada.
A—M—C: 3 ditas ns. A 24, A 2 e A 30, idem.
Idem: 2 ditas ns. A 26 e A 13, idem.
MMC: 3 ditas ns. 131, 144 e 130, idem.
D: 1 dita n. 546, avariada.
Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 15 — F—C—C: 1 caixa n. 2.048, repregada.
B—NJ—M: 1 dita n. 8, avariada.
USVC: 1 dita n. 47.110-A, repregada.
Idem: 1 dita n. 46.926-A, idem.

Vapor allemão *Crefel*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 14 — ARP&C: 1 caixa n. 2.070, repregada e avariada.
ABC: 1 dita n. 795, idem idem.
CH: 2 ditas ns. 95.794 e 95.800, idem idem.
CPC: 1 dita n. 6.434, idem idem.
F&C: 1 dita n. 1031, idem idem.
EK—MP: 1 dita n. 367, idem idem.
MB—LME&C: 1 dita n. 412, idem idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 3 — D SILVA&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
FGT: 3 ditas sem numero, idem idem.

Vapor belga *Hoophudel*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 4 — RJ: 1 caixa n. 9.476, quebrada.
AIFC: 1 dita n. 9.476, idem.
Vapor inglez *Thaps*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 9 — PARC: 1 caixa n. 2.741, repregada.
VVC: 1 dita n. 8.335, idem.
Idem: 1 dita n. 8.237, idem.
CPC: 1 dita n. 1.523, idem.
Idem: 1 dita n. 1.521, idem.
Idem: 1 dita n. 4.340, idem.
Idem: 1 dita n. 4.244, idem.
Idem: 1 dita n. 6.261, idem.
Idem: 1 dita n. 1.510, idem.
Idem: 1 dita n. 6.303, idem.
Idem: 1 dita n. 9.519, idem.
Idem: 1 dita n. 6.222, idem.
L: 1 dita n. 1.490, idem.
Idem: 1 dita n. 2.500, idem.
M: 1 dita n. 2.503, idem.
Idem: 1 dita n. 5.504, idem.
Idem: 1 dita n. 8.500, idem.
Idem: 1 dita n. 8.406, idem.
CPC: 1 dita n. 2.421, idem.
Idem: 1 dita n. 1.622, idem.
Idem: 1 dita n. 1.633, idem.

Vapor inglez *Therpis*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 9 — XX: 1 caixa n. 130, repregada.
Idem: 1 dita n. 135, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 2 — LIMO: 1 caixa n. 883, avariada.
Idem: 1 dita n. 588, idem.
CS—Idem: 1 dita n. 587, repregado.
SCB: 1 barrica 1/5.191, avariada.

Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 5 — Jardim Botânico: 1 caixa n. 2.513, avariada.
SC: 1 dita n. 5.517, idem.
SGC: 1 dita n. 4, repregada.
WAC: 1 dita n. 1.421, idem.
WAC: 1 dita n. 1.283, idem.
VHC: 1 dita n. 1.497, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 1 — Julio Carlos: 1 barril sem numero, vazio.
Camp.: 1 dito idem, idem.

Vapor belga *Képhandel*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 4 — AAC: 1 caixa n. 349, repregada.
Idem: 1 dita n. 350, idem.
M&C: 1 dita n. 4, quebrada.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
RH—MTC: 1 barrica n. 590, repregada.
Idem: 1 dita n. 596, idem.
Idem: 1 dita n. 582, quebrada.
Idem: 1 dita n. 586, idem.
S: 1 caixa n. 29, idem.
Idem: 1 dita n. 42, repregada.
RI: 1 dita n. 7.477, idem.
Idem: 1 dita n. 7.478, quebrada.

Vapor inglez *Therpis*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 9 — BL: 1 caixa n. 123, repregada.
JCR: 1 dita n. 3.918, idem.

CPC: 1 dita n. 1.076, idem.
Idem: 1 dita n. 6.269, idem.
Idem: 1 dita n. 6.267, idem.
Idem: 1 dita n. 1.519, idem.
Idem: 1 dita n. 6.263, idem.
Idem: 1 dita n. 1.513, idem.
Idem: 1 dita n. 6.262, idem.
69: 1 dita n. 1, idem.
BC: 1 dita n. 6.894, idem.
Idem: 1 dita n. 6.897, idem.
OPC: 1 dita n. 1.623, idem.
Idem: 1 dita n. 1.621, idem.
Idem: 1 dita n. 1.625, idem.
Idem: 1 dita n. 1.627, idem.
Idem: 1 dita n. 1.624, idem.
Idem: 1 dita n. 1.622, idem.
PARC: 1 dita n. 2.722, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 10 — CPC: 1 caixa n. 6.467, repregada.
Idem: 1 dita n. 6.465, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 8.892, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 22

Vapor allemão *Greld*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 14 — CC — CT: 3 barricas numeradas 885/887, repregadas e avariadas.
HSC: 1 caixa n. 1.597, idem, idem.
GC: 1 barrica n. 882, idem, idem.
KFC: 1 caixa n. 3.912, idem, idem.
LOU: 1 dita n. 915, idem, idem.
PI: 2 barricas ns. 8.502/4, idem, idem.
RS: 1 caixa n. 2.328, repregada e avariada.
R: 1 fardo n. 1.025, idem, idem.
SM: 1 caixa n. 4.923, idem, idem.
SC: 3 ditas ns. 803, 803 e 998, idem, idem.
Idem: 4 ditas ns. 805, 805 e 807, idem, idem.
SM: 1 dita n. 4.925, idem, idem.
VHC: 1 dita n. 1.413, idem, idem.
BMC: 2 ditas ns. 822 e 837, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 831, 822 e 820, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 810, 834 e 818, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 823, 821, 836 e 824, idem, idem.
Idem: 4 ditas ns. 821, 820, 833 e 820, idem, idem.
Idem: 4 ditas ns. 8.228, 35, 823 e 19, idem, idem.
Coelho: 2 ditas sem numero, idem, idem.
D: 3 ditas ns. 2.321, 2.222, idem, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 12 — RII: 1 caixa n. 8.973, repregada e avariada.
SF: 1 dita n. 7.751, idem idem.
MRC: 1 dita n. 5.823, idem idem.
JIRFF: 1 dita n. 4.305, idem idem.
L&C—R: 1 dita n. 1.928, idem.
KNS: 1 dita n. 1.434, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 9 — TP: 2 caixas ns. 37 e 36, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 281 e 19, idem.
Idem: 3 ditas ns. 7 A, 1 e 26, idem.
Idem: 1 dita n. 34, idem.
Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 12 — PDN: 1 caixa n. 6, repregada.
GLC: 1 caixa n. 139, idem.
MM&C: 1 dita n. 1.642, idem.
CP&C—7: 1 dita n. 740/1, idem.
D—9.693—H: 1 dita n. 1, avariada.

MFB-14: 2 ditas ns. 11 e 12, repregadas.

VC-45: 1 dita n. 1, idem.

JCRC: 2 ditas ns. 1.810 e 1.935, idem.

Idem: 1 dita n. 1.937, idem.

RH: 2 ditas ns. 8.972 e 8.977, idem.

Vapor hollandez *Malandrin*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 16—FBC: 23 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem—Sib: 2 ditas ns. 403.774 e 408.771, idem.

JBO: 3 engradados n. 80; rotos.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1911.

Sobre agua—JFC: 3 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Fossis: 1 dita n. 100, idem, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 330, idem, idem.

Vapor inglez *Provence*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—LII: 2 fardos ns. 6 e 10, repregadas.

Losagaça: 2 sacos, rotos.

NEC: 1 caixa n. 1/2, rota.

E: 2 ditas n. 1, idem.

PIII: 1 mala n. 1, idem.

PIII: 1 caixa idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—Onael: 1 barrica n. 30, repregada.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 1 dita n. 5, avariada.

FURCE: 1 caixa n. 1, idem.

N: 1 engradado n. 10, idem.

R—5.409: 2 caixas ns. 90/94, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.027/9.29, idem.

FB: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua—HMRB3: 6 caixas sem numeros, repregadas.

C—III—O: 6 ditas idem, idem.

RG: 6 ditas idem, idem.

TBC: 2 ditas idem, idem.

C—III—C: 6 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

PCJ: 6 ditas idem, idem.

CRC: 6 ditas idem, idem.

DRPS: 6 ditas idem, idem.

III: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Crefel*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14—FMC: 6 caixas ns. 23, 23, 21 e 23, repregadas.

Idem: 6 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

OPC: 1 dita n. 1.624, idem.

Idem: 1 dita n. 1.435, idem.

Idem: 1 dita n. 1.623, idem.

VVC: 1 dita n. 1.627, idem.

Idem: 1 dita n. 8.327, idem.

Idem: 1 dita n. 2.334, idem.

Idem: 1 dita n. 8.327, idem.

Idem: 1 dita n. 2.573, idem.

B: 1 dita n. 504, idem.

CPC: 1 dita n. 6.244, idem.

Vapor inglez *Thespi*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—CPC: 1 caixa n. 4.419, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.405, idem.

Idem: 1 dita n. 4.404, idem.

CR: 1 dita n. 3.919, idem.

M: 1 dita n. 185, idem.

ER: 1 dita n. 6.940, idem.

Idem: 1 dita n. 6.933, idem.

733: 1 dita n. 35, idem.

PARC: 1 dita n. 2.604, idem.

Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—FBJ: 1 tanha n. 43.315, avariada.

Vapor *Amazon*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—Alliança: 1 fardo n. 406.260, avariado.

Idem: 1 dito n. 403.212, idem.

Idem: 1 dito n. 476.254, idem.

Idem: 1 dito n. 407.249, idem.

Idem: 1 dito n. 406.29, idem.

Idem: 1 dito n. 406.256, idem.

Idem: 1 dito n. 406.231, idem.

Idem: 1 dito n. 405.244, idem.

Idem: 1 dito n. 403.239, idem.

Idem: 1 dito n. 403.029, idem.

Idem: 1 dito n. 406.049, idem.

Idem: 1 dito n. 401.650, idem.

Idem: 1 dito n. 476.464, idem.

Idem: 1 dito n. 493.023, idem.

Idem: 1 dito n. 401.331, idem.

Idem: 1 dito n. 407.435, idem.

Idem: 1 dito n. 091.018, idem.

Idem: 1 dito n. 405.837, idem.

Idem: 1 dito n. 446.591, idem.

Idem: 1 dito n. 406.037, idem.

Vapor inglez *Thespi*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—GC: 1 caixa n. 38, repregada.

CPJ: 1 dita n. 6.404, idem.

P—A—C: 1 dita n. 6.39, idem.

MGC: 1 dita n. 1.490, idem.

NZ: 1 dita n. 173.188, idem.

PZ: 1 dita n. 13, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11—S: 2 caixas ns. 103 e 107, repregadas e avariadas.

NWC: 1 dita n. 6, idem, idem.

SRC: 1 dita n. 1.347, idem, idem.

IG: 2 ditas ns. 602 e 509, idem, idem.

45: 2 ditas ns. 910 e 923, idem, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em maio de 1911.

Armazem das amostras—FP Erdena: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Famy maslisa: 1 dita idem, idem, idem.

Pastara: 1 dita idem, idem, idem.

Carolina Ashes: 1 pacote idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem,

Armazem n. 3—F 10: 7 caixas sem numero, avariadas.

C: 8 ditas idem, idem, idem.

CLSC: 1 dita n. 1, idem, idem.

F: 4 ditas ns. 1 e 1, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem, idem.

D: 1 sacco idem, idem.

Vapor allemão *Hehenstant*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua—JFC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor *Asuncion*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—FBC: 1 tambor ns. 406 e 461, avariado.

FBC: 1 dito ns. 406 e 321, idem.

FBC: 1 dito ns. 406 e 215, idem.

FBC: 1 dito n. 405 e 842, idem.

Vapor allemão *Helustaupea*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11—Mourão & C.: 1 barril quinto sem numero, vazio.

CMX: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Ruafine*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10 — AB: 4 fardos sem numero, em falta.

R: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 23

Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—CPC: 1 caixa ns. 639, 563, 76 e 991, repregadas.

JMPC: 1 dita sem numero, idem.

992: 1 barrica n. 1.026, idem.

BB: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

DIA: 1 barrica n. 2.029, idem.

Meccand 9: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

30: 1 dita n. 142, repregada.

3.330: 1 dita n. 1.433, idem.

24: 1 barrica n. 120, idem.

Miard: 1 caixa sem numero, idem.

BMC: 1 dita n. 20, idem.

DIA: 1 dita n. 5.833, idem.

HC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

30: 1 dita n. 60, idem.

SCB: 1 dita n. 5.056, idem.

Z: 1 dita n. 6.313, idem.

Idem: 1 dita n. 6.325, idem.

Vapor *Brahm*, entrado em maio de 1911.

Vapor inglez *Orcusa*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10 — Triangulo: 1 caixa n. 2.349, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.51, idem.

T: 1 dita n. 1.151, idem.

ANC: 1 dita n. 9.069, idem.

A. Bunhia: 1 dita n. 196, avariada.

CPC: 1 dita n. 6.495, idem.

Idem: 1 dita n. 6.602, repregada.

ESC: 1 dita n. 16.311, idem.

Idem: 1 dita n. 25.669, idem.

Idem: 1 dita n. 16.812, idem.

Idem: 2 ditas ns. 25.250 e 25.252, idem.

Idem: 1 dita n. 25.955, idem.

143: 1 dita n. 322, idem.

TL: 1 dita n. 1, idem.

MLC: 1 dita n. 2.541, idem.

Idem: 1 dita n. 2.869, idem.

WHC: 1 dita n. 1.511, idem.

Vapor inglez *Cap Arcena*, entrado em maio de 1911.

Sobre agua: — JIAK: 1 caixa, com 24 kilos, aberta.

Vapor *Bi Kiemé* entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10—SS: 8 barris n. 642, vazando.

Idem: 1 caixa n. 1.309, idem.

Idem: 1 dita n. 1.209, repregada.

SHIB: 1 dita sem numero, vazando e repregada.

Idem: 1 dita n. 8.079, vazando.

SC: 1 dita n. 4.292, idem.

22: 1 dita n. 860, vazando e repregada.

Vapor allemão *He'cistanen*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua—JEC: 5 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

JRR: 1 dita idem, idem.

Vapor ingl. *Jenhynton*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 12—RH: 1 caixa n. 281, repregada.

Vapor inglez *Sind*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 8—ARC: 1 caixa n. 893, repregada.

Vapor inglez *Salisa Prince*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 15—C—F—C—12 1 amarrado n. 217, repregado.

CFC: 1 caixa n. 15, idem.

13—114: 1 dita n. 3, idem.

SSHC: 2 engradados ns. 0.026 e 5.764, avariados.

Idem: 1 dito n. 5.749, idem.

CGHC: 1 sacco n. 45.903, idem.

Idem: 1 dito n. 42.322, idem.

Idem: 1 dito n. 57.480, idem.

S—L—W: 1 caixa n. 26, repregada.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

OPC: 1 caixa n. 1.041, avariada.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10 — FM: 1 caixa n. 1.168, repregada.

Smith: 2 caixas ns. 4.302 e 4.037, idem.

M: 1 dita n. 598, avariada.

MMC: 1 dita n. 213, repregada.

PSO: 1 dita n. 587, idem.

RGC: 1 dita n. 133, avariada.

S. C: 1 dita n. 2.349, repregada.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 12—JC: 1 caixa n. 14.043, repregada.

Idem: 1 dita n. 29.003, idem.

K: 1 dita n. 7.979, idem.

ARFC: 1 dita n. 1.370, avariada.

AAC: 1 dita n. 41.416, repregada.

AS: 1 dita n. 14.038, idem.

Idem: 1 dita n. 12.495, idem.

AAC: 1 dita n. 41.405, idem.

Idem: 1 dita n. 41.398, idem.

BM: 1 dita n. 25, idem.

CPC: 1 dita n. 6.238, idem.

CGC: 2 ditas ns. 4 e 3, idem.

Eul: 1 dita n. 20.069, avariada.

Vapor italiano *Cordova*, entrado em maio de 1911.

TC: 1 caixa aberta com 100 kilos.

Vapor inglez *Gualtur*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 15—R: 2 caixas sem numero, avariadas.

BL: 2 ditas idem, idem.

SCB: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—ASC: 2 saccos n. 51 e 58, rotas.

R—S: 1 dita sem numero, idem.

CR: 1 fardo n. 6.138, idem.

LC: 1 sacco n. 5, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11 — 30: 2 caixas ns. 245 e 247, repregadas.

Idem: 1 dita n. 243, idem.

Vapo. nacional *Rio de Janeiro*, entrado em maio de 1911.

Ilha do Cajú—PPP: 50 caixas, avariadas.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

Ilha do Cajú—BRJ: 1 caixa n. 3, avariada.

Werneck—Pharmacia: 7 ditas ns. 31/7, idem.

RS: 1 dita n. 1, quebrada e com falta.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em abril de 1911.

Ilha do Cajú—RS: 1 caixa n. 262, avariada.

RH—EM: 1 dita n. 50.256, idem.

Idem: 1 dita n. 50.257, idem.

LH: 1 dita n. 322, idem.

AAC—K: 1 dita n. 2.254, idem.

Vapor belga *Koophandel*, entrado em maio de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4—FDC: 1 caixa n. 2.096, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.967, quebrada.

Idem: 1 dita n. 1.580, idem.

Idem: 1 dita n. 1.604, idem.

JD: 1 barrica n. 4, idem.

S: 1 caixa n. 4.631, repregada.

AJFC: 12 pedras marmore, quebrada.

RJ: 16 raios do tella de arame, avariados.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

28: 2 caixas ns. 1.440 e 1.448, repregadas.

129: 1 dita n. 1.032, idem.

VVC: 1 dita n. 9.959, idem.

VM: 1 dita n. 619, idem.

Barca *Truipolin*, entrou em maio de 1911.

Armazem n. 4 — HSC: 1 caixa n. 291, repregada.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—HM&WC: 1 caixa n. 7, repregada.

JRO: 1 engradado n. 70.235, repregado.

JRE: 2 ditas ns. 10 e 400, idem.

Réo: 2 ditas sem numero; idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

X: 1 dita n. 2, idem.

Valobra—HB: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1911.

Despacho s bre agna—DC: 1 caixa n. 257, repregada e avariada.

Armazem da Bagagem — DR: 1 mala n. 1, aberta.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Provenço*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9 — BB: 3 caixas ns. 635, 633 e 639, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 632, 740 e 634, idem.

Idem: 3 ditas ns. 638, 641 e 636, idem.

Idem: 1 dita n. 631, idem.

Idem: 1 dita n. 648, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 651, repregada e avariada.

ANI: 1 dita n. 14.800, repregada.

JC: 1 dita n. 14.028, idem.

PR: 1 dita n. 14.016, idem.

AF: 1 dita n. 20.035, idem.

Idem: 1 dita n. 20.040, idem.

Idem: 1 dita n. 2.007, repregada e avariada.

FCC: 1 dita n. 41.514, idem, idem.

DAB: 1 dita n. 669, repregada.

EMI: 1 dita n. 20.077, idem.

FA&C: 1 dita n. 98, repregada e avariada.

FC: 1 dita n. 41.521, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 41.445, repregada.

Armazem n. 3 — FS: 1 dita n. 9, vazando.

Armazem n. 12 — Suínos: 1 dita n. 813.430, repregada.

AC: 2 ditas ns. 8.229 e 8.286, idem

Idem: 1 dita n. 8.292, idem.

ACG: 1 dita n. 23, idem.

A&C: 1 dita n. 8.285, idem.

Idem: 1 dita n. 8.339, idem.

Idem: 1 dita n. 8.296, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.200, repregada.

Vapor alemão *Hohensauf*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua — JFC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

PCC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor alemão *Habsburg*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 12 — ASF: 1 caixa n. 1.053, repregada.

CS&C—R: 1 dita n. 578, avariada.

JTO: 1 dita n. 179, repregada.

HIIC: 1 dita n. 541, idem.

PR: 1 dita n. 2.636, avariada.

RV&C: 1 dita n. 239, idem.

BIII—20: 1 dita n. 3.147, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 8.898, idem.

LGW: 1 dita n. 4.797, idem.

L&C: 1 dita n. 2.041, idem.

Vapor inglês *Sallustre*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1 — HIR—MVC: 3 caixas ns. 181/183, avariadas.

Idem: 10 ditas ns. 134/143, idem.

Idem: 2 ditas ns. 194 e 180, idem.

Idem: 1 dita n. 43, idem.

Vapor alemão *Habsburg*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 3 — ASC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Alvaro: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglês *B. Kimert*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 16 — PA: 1 caixa n. 253, repregada.

R: 1 dita n. 947, idem.

FNC: 1 dita n. 13.986, idem.

Idem: 1 dita n. 13.382, idem.

Idem: 1 dita n. 13.233, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

GSS: 10 engrados sem numeros, avariados.

CCS: 1 caixa n. 13.729, idem.

JNS: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

84: 2 ditas ns. 3.463, idem.

Idem: 1 dita n. 8.166, idem.

RF: 1 sacco n. 29, idem.

Vapor *Brachm*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10 — M: 3 fardos sem numero, com falta.

AB: 1 fardo sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as applicas da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 7.628 e 7.629, emitidas em 1837; de 500\$, n. 9.925, emitida em 1879 e de 400\$, n. 600, emitida em 1863, todas dos juros de 5 %, papel, antigo 6 %, vão ser expedidos n. vcs titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de maio de 1911. — O inspector, M. C. de Lenc.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital nos termos do art. 117, § 1º, lettr. b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma João Peixoto & Amaral para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revella, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre as infracções do mencionado regulamento, constataadas nos autos instaurados em 10 e 12 deste mez pelo agente fiscal João Luiz de Campos Filho.

Recebedoria, 22 de maio de 1911. — Luiz da Silva Reis, sub-director interino da 2ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, lettr. b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Domingos José da Rocha para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revella, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infracção do mencionado regulamento constataada no auto sob n. 25, instaurado em 9 deste mez pelo agente fiscal Amario Watsn Cordeiro.

Recebedoria, 23 de maio de 1911. — Luiz da Silva Reis, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

Continúa, amanhã, na Ilha Fiscal, o exame de habilitação para preenchimento de logares de guarda da Alfandega desta Capital. São chamados a prova escripta de arithmetica os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã, no edificio da Guardamoria, a fim de embarcarem para aquella ilha:

Antonio Gomes Pedroza, Antonio Campos, Alberto Macedo Gaido, Adhemar Burity, Antenor Gonçalves Fernandes Pires, Alvaro Fonseca da Cunha, Alarico Soares, Alvaro Antonio da Rocha, Arthur Tranquillino Bastos, Alexandre de Souza Ribeiro, Alfredo Luiz de Almeida, Braz Humberto Rogerio Chiarelli, Bernardino Ribeiro da Fonseca, Caio de Medeiros, Carlos José Vieira, Carlos Barcellos Leal, Cezar Pereira Legey, Catão Corrêa da Camara, Carlos Schruock, Eugenio Caetan de Oliveira Filho, Francisco de Paula Martins, Francisco da Silva Campos, Feliciano Corrêa dos Santos, Godofredo de Mello Barreto Amorim, Gastão Santos, Horcio de Carvahô, Henrique Caulliaux, Humberto Gomes Vianni, Israel Gomes de Abreu, Juvenal de Oliveira Santos, José do Nascimento José da Rocha Baptista, José Francisco da Silva, José Alves da Costa, José Isaias, João Antonio de Oliveira, João Gomes, João de Mattos Gonçalves, João Carlos Pereira do Lago, Miguel de Souza Teixeira, Manoel José Soares, Manoel da Costa Lobo, Orlando Arêas Figueira, Pedro Anibal da Paixão, Rubem dos Santos Lima, Raul Augusto da Silveira, Romão de Al-

molda Brito, Rinaldo Pinho, Theobaldo Campos Rocha, Victor Hugo de Miranda, Wellington de Figueiredo e Zorastro de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça, n. 14

2ª praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens de consumo e nas das armazens abaixo indicados, nos dias 25 e 27 de maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

AFCRI: Uma caixa n. 75, pesando bruto cinco kilos, contendo perleces de machia, pesando dous kilos, *ad valorem*; vinda de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregada em 1 de fevereiro de 1910 e consignada á Commissão dos Empregados do Commercio.

Lote n. 2

Martins Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras de chá, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada a Martins Costa.

Lote n. 3

Nestor Alves: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras de chá, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada a Norberto Alves.

Lote n. 4

Lucas & Comp.: Um pacote n. 10.374, pesando bruto quatro kilos, contendo cartizes annuncijs, pesando tres kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 14 de fevereiro de 1910 e consignado a Lucas & Comp.

Lote n. 5

KB: Uma caixa n. 72, pesando bruto nove kilos, contendo dous chapéus de palha onfeitados, *ad valorem*; galles, de seda, pesando liquido cento e oitenta grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 6

Theodor Wille & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo amostras de café *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Teanyson*, descarregada em 21 de fevereiro de 1910, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 7

Sloper Irmão: Uma caixa n. 9, pesando bruto dezeseis kilos, contendo obras de madeiroteria não classificadas, pesando bruto nove kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 3 de novembro de 1909, consignada a Sloper Irmão.

Lote n. 8

AL: Um volume n. 51, pesando bruto novecentas grammas, contendo um cinto electrico *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Atividade*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910, consignado a Carlo Pareto.

Lote n. 9

Raul do Amaral: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo roupa feita do casemra de lã singela, pesando liquido dous kilos e novecentas grammas,

vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910, consignada a Raul Amaral.

Lote n. 10

BP: Uma caixa n. 5 pesando bruto cinco kilos, contendo nove chapéus de palha de aca simples, vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregada em 28 de fevereiro de 1910, consignada a A. Paci & Comp.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 11

SC: Uma caixa n. 1 pesando bruto trescentos e sessenta e oito kilos, contendo trescentos kilos de cabos de aço, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 12

SC: Uma caixa n. 2 pesando bruto vinte nove kilos, contendo quatorze kilos de calos de aço, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 13

SCM: contra marca HS: Um fardo n. 3 pesando bruto cento e cincoenta e cinco kilos, contendo cento e trinta e nove kilos do tecido de algodão cru de mais 49, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 7 de março de 1910, consignado a Santa Casa da Misericórdia.

Lote n. 14

Sem marca: Um barril sem numero, vazio, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 12 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 15

LC: Oito engradados ns. 11/18, contendo peças sanitarias de louça n. 3, pesando liquido real novecentos e sessenta kilos, vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregados em 15 de março de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 16

Triangulo em branco, contra marca JW: Uma caixa n. 9, pesando bruto duzentos e sessenta e dois kilos, contendo duzentos e trinta kilos de livros impressos para leitura, vinda de Antuerpia no vapor *Phidia*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 17

Triangulo em branco, contra marca JW: Uma caixa n. 10, pesando bruto duzentos e sessenta e dois kilos, contendo duzentos e trinta kilos de livros impressos para leitura, vinda de Antuerpia no vapor *Phidia*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 18

LC: 1 caixa n. 224, pesando bruto cincoenta e cinco kilos, contendo treze kilos de lapis para escrever;

Obras não classificadas do madreperola, pesando bruto oito kilos e seiscentas grammas;

Cinco canivetes com cabos de madreperola para aparar pennas;

Vinte e oito canivetes com cabos ordinarios, para frutas;

Vinte e sete raspadeiras com cabo de madeira ordinaria;

Carteiras de couro, pesando bruto seis kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de abril de 1910, consignada a Louzinger & Comp.

Lote n. 19

W. R. Beldow, contra marca R. Vasco: 1 caixa, sem numero, pesando bruto cincoenta kilos, contendo quarenta kilos de catalogos annueis para distribuição gratuita, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de abril de 1910, consignada a W. R. Beldow.

Lote n. 20

CHA: 2 caixas n. 705.868 1/2, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando bruto quatorze kilos.

Copos de vidro n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido sete kilos.

Duas duzias de pares de punhos de linho. Duas duzias de collarinhos de linho.

Louça de porcellana n. 4, pesando dois kilos.

Quatorze camisas de algodão lisas.

Uma duzia de coroulas de algodão.

Lenços de linho até 36 flos, pesando cento e cincoenta grammas.

Uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais.

Rua feita de algodão branco de mais de 49, pesando mil e setecentas grammas.

Um biembo de madeira forrado de panno. Obras não classificadas, de vidro n. 2, pesando quatro kilos.

Louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido doze kilos.

Obras de flos de ferro não especificado, pesando bruto tres kilos.

Obras não classificadas, de ferro esmaltado, pesando bruto seis kilos (ferro batido).

Diversas mercadorias no valor de vinte mil reis, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 13 de abril de 1910, consignadas a M. Hertz.

Lote n. 21

Losango CW, contra marca quadrilatero 811: Quatro caixas ns. 12, 15, 25 e 26, pesando bruto setecentos e cincoenta kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto quinhentos e cincoenta kilos;

Losango CW, contra marca quadrilatero 811: Uma caixa n. 19, pesando bruto cincoenta kilos, contendo aparelhos gymnasticos, pesando liquido trinta e tres kilos;

Losango CW, contra marca quadrilatero 812: Uma caixa n. 10, pesando bruto cento e sessenta e dois kilos, contendo oito kilos de brinquedos não especificados;

Brinquedos com corda, pesando bruto noventa kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 27 e 30 de abril de 1910, consignadas a ordem e a Costa Pacheco & Comp.

Lote n. 22

Triangulo Maestro, contra marca HS: Uma caixa sem numero, pesando bruto oitenta e quatro kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto cincoenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 30 de abril de 1910, consignada a A. Hermschloback.

Lote n. 23

JLC: contra marca AGFA: Um barril n. 3, pesando bruto cento e vinte kilos, contendo cores de anelina, pesando liquido legal noventa e seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 29 de abril de 1910, consignado a Victor Urlande & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 24

Leopoldo Lima e Silva: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta e sete kilos,

contendo quarenta e dois kilos de estampas não especificadas, vinda de Buenos Aires no vapor *Allantique*, descarregada em 4 de março de 1910, consignada a Leopoldo de Lima.

Lote n. 25

JP: Dois engradados sem numero, pesando bruto quarenta e oito kilos, contendo flores artificiaes do panno, pesando liquido real tres mil e quatrocentas e setenta grammas;

Velludo de seda e algodão, pesando liquido real mil cito centas e quarenta grammas;

Plumas crespas, pesando liquido real quinhentas e vinte grammas;

Pennas de gallo, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas;

Bijouteria de cobre, pesando bruto novecentas grammas;

Fitas de seda, pesando liquido duzentas grammas;

Filó de seda, pesando liquido real mil trezentas e cincoenta grammas; vindas de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 9 de maio de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 26

CPC: Uma caixa n. 917, pesando bruto trezentos e vinte e tres kilos, contendo tecido de algodão tinto de phantasias de mais de 100 grammas, pesando liquido duzentas e quarenta kilos e meio, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a Costa Pereira & Comp.

Lote n. 27

PB: Uma caixa n. 2.676, pesando bruto citenta e cinco kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto sessenta e nove kilos, vinda de Bordéus no vapor *Amazona*, descarregada em 15 de março de 1910, consignada a ordem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 28

ANV: Duas caixas ns. 744 e 745, pesando bruto cento e quarenta e quatro kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a C. W. Jansen.

Lote n. 29

Conto: Uma caixa n. 51, pesando bruto cincoenta e seis kilos, contendo véos para luz incandescente, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a Bellingvoldt & Meyer.

Lote n. 30

MB: Quatro caixas ns. 522/25, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo panno pintado para theatro, pesando 21 kilos *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a ordem.

Lote n. 31

MB: Uma caixa n. 526, pesando bruto duzentos e sessenta e oito kilos, contendo cento e noventa e nove kilos de cartão cortado para retratos;

Enveloppes de papel, pesando bruto dezoito kilos;

Productos chimicos não classificadas *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 32

PF: Uma caixa n. 301, pesando bruto cento e dez kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto sessenta e dois kilos;

PF: 1 caixa n. 301, pesando bruto cento e quarenta e oito kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto noventa e oito kilos;

Item: 1 caixa n. 302, pesando bruto oitenta e sete kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto quarenta e sete kilos;

Item: 1 caixa n. 303, pesando bruto noventa e dois kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto cinquenta e dois kilos;

Item: 1 caixa n. 304, pesando bruto sessenta e sete kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto quarenta e tres kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Elvira*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a Paulo Fagundes.

Lote n. 33

MVC: 1 caixa n. 2.478, pesando bruto treze kilos, contendo caixas de papelão vazias semelhantes às de botica, pesando bruto cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a M. Wellisch & Comp.

Lote n. 34

CG (com uma seta): 3 caixas ns. 2.194, 2.195 e 2.197, pesando bruto duzentos e trinta e dois kilos, contendo carbureto de magnésio pesando cento e cinquenta kilos;

CG (com uma seta): 1 caixa n. 2.198, pesando bruto cinquenta e quatro kilos, contendo embrocacões não especificadas, pesando liquido legal treze kilos e quatro onças grammas;

Item: 1 caixa n. 2.199, pesando bruto noventa e sete kilos, contendo saes effervescentes pesando trinta e um kilos;

Item: 1 caixa n. 2.200, pesando bruto noventa e oito kilos, de saes effervescentes pesando trinta e um kilos;

Item: 1 caixa n. 2.210, pesando bruto vinte e cinco kilos, de bisulfato de quinino, pesando liquido dois kilos e oitocentas grammas;

Item: 1 caixa n. 2.211, pesando bruto cinquenta e tres kilos, contendo cresosoto mineral, pe addo seis kilos, o manteiga do antimonio em liquido, pesando sete kilos;

Item: 1 caixa n. 2.217, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo valereanato de quinino, pesando duas mil seiscentas e oitenta e oito grammas;

Item: 1 caixa n. 2.216, pesando bruto cento e dezeto kilos, de magnesia calcinada, pesando cinquenta kilos;

Item: 1 caixa n. 2.214 pesando bruto vinte e nove kilos, contendo chlorhydrat. de quinino, pesando dois kilos e oitocentas grammas;

CG (com uma seta): Uma caixa n. 2.196, pesando bruto setenta e oito kilos, contendo carbureto de magnésio, pesando cinquenta kilos; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 22 de março de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 35

Losango XD: Uma caixa n. 2.247, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo casemira de lã, singela, pesando liquido vinte e quatro kilos e meio, pesando menos de 40 grammas por metro quadrado, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 33

Quadrilatero HCK: Uma caixa n. 2.717, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo estampas, annuncios collocationes

em papelão, pesando noventa e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 30 de março de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 37

W. R. Baddam, contra marca R. Nance: Uma caixa, sem numero, pesando bruto quarenta e oito kilos, contendo catalogos annuncios para distribuição gratuita, pesando trinta e seis kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada a W. R. Beldas.

Lote n. 38

TFJ: Sete caixas ns. 1.775/81, pesando bruto mil quatrocentos e vinte tres kilos, contendo papel colorido para encadernação, pesando bruto mil duzentos e cinquenta e um kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 30 de março de 1910, consignadas a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 39

JC: Um encapado sem numero, contendo colchões e cobertores usados, pesando vinte e cinco kilos; ad valorem vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 8 de março de 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 40

MCC: Um amarrado sem numero, de folhas de zinco para cobrir casas, pesando quinze kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Rodney*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 41

CASC: Duas caixas ns. 130/1, pesando bruto trescentos e cinco kilos, contendo cento e cinquenta e nove kilos de aparelhos de cobre prateado;

Cento e trinta e quatro duzias e oito facas para mesa, com cabo de metal prateado, vindas de Nova York no vapor *Tennison*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910, consignadas a ordem.

Lote n. 42

CTC: Um barril vazio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Rio Genielle*, descarregado em 8 de março de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 43

Banco Commercial Italia: Uma caixa sem numero pesando bruto cinquenta e tres kilos, contendo cartazes-annuncios, pesando trinta e oito kilos, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a Banco Commercial Italia-Brazileiro.

Lote n. 44

LMC: Uma caixa n. 1.772, pesando bruto noventa e quatro kilos, contendo tecido de phantasia com mecla de seda de mais de 100, pesando liquido sessenta e cinco kilos e meio, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 45

R: Um barril vazio, sem numero, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 8 de março de 1910, consignado a Braga Correia & Comp.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 43

Losango H: Doz tubos de ferro galvanizado, para gaz, sem numero, pesando trinta e sete kilos, vindos de Glasgow no vapor *Esmeralda*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 47

SC: Douz rolos encapados, sem numero, pesando bruto cento e noventa e nove kilos,

contendo correias para machinas, pesando liquido cento e noventa e seis kilos, vindos de Glasgow no vapor *Esmeralda*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados a ordem.

Lote n. 49

AC: Douz barris vazios, sem numero, vindos de Antuerpia no vapor *Bodhuil*, descarregados em 30 de março de 1910, consignados a Abel & Comp.

Lote n. 49

Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril sem numero, vazio, vindo da Antuerpia no vapor *Bodhuil*, descarregado em 30 de março de 1910, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 50

SDC: Uma caixa n. 235, pesando bruto vinte oito kilos, contendo obras impressas de uma cor, pesando vinte kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Bodhuil*, descarregada em 30 março de 1910, consignada a ordem.

Lote n. 51

RV: Uma barrica sem numero, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo tinta preparada a óleo para pintura de casas, pesando com as latas oitenta e sete kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Bodhuil*, descarregada em 30 de março de 1910, consignada a ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fô do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um comecimento extrahido do talão

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 maio de 1911. — Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO DA NOVA CANALIZAÇÃO DE AGUA DO RESERVATORIO SITO A RUA ELISA AO PALACIO RIO NEGRO EM PETROPOLIS

De ordem do 1º engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, serão recebidas propostas para a instalação de nova canalização de agua do reservatorio sito a rua Elisa, ao palacio Rio Negro, em Petropolis, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versara somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicada, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismo, e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Ca a pr po ta, assini organizada o devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de P....

5.º Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, e em inte guia expedida pela dita directoria, a que se dará somente até a véspera do dia marcado, para o recebimento e abertura das propostas a quantia de 348\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto; e auctão essa q e reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignal-o.

6.º O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 693\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.º As propostas não poderão conter s não uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que conti rem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.º As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 2º do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 25.

9.º A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10.º O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de..... 6.933\$300.

11.º O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12.º O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 45 dias uteis estipulado para a conclusão das obras.

13.º No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que ja tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14.º O material a empregar-se será do 1.ª qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15.º O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e aceite pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos e especificações:

a) fornecimento e assentamento de canos de ferro galvanizado, de 1 1/2 pollegadas de diametro, do reservatorio ao palacio Rio Negro, sendo retirado o encanamento existente;

b) abertura das ruas Keler, Barão do Amazonas, Monseñor Bacellar, Visconde do Itaboraí e Eisa, para collocação do novo encanamento e reparações dessas ruas danificadas pelas escavações, de accordo com as posturas municipais;

c) fornecimento e collocação de um encanamento de ferro galvanizado em torno do palacio Rio Negro, com os respectivos registros, para adaptação do mangueiras e facilitar a irrigação do jardim;

d) construção de uma cerca de arameo fixado em volta da caixa de agua, com mourões de tapinhuá, tendo uma porteira para entrada, com fechadura e cadeado de superior qualidade.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1911.—O escripturario, *Laureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faça publico que, no dia 5 de junho futuro, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos com tantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumante.—Preço e nome a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fructas, gelo e carvão vegetal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Caçim.—Preço de kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armario.—Preço e nome a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanas.—Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Couras e artigos de correio.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Acessorios para automoveis.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos de ferragista.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaforos.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materias de construcção.

Condições

1.º todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitarão propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes devem trazel-as, com preço para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2.º as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma, esta n pillada e todas datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem acréscimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo; e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3.º os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica-forma, do The-

souro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças, para o 2.º semestre do exercicio corrente;

4.º cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5.000\$, em moeda corrente, ou apollos da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5.º dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas, somente aos negociantes que exhibem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em publica-forma em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6.º para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes a depositar de 1:00\$, para os grupos 15.º, 16.º, 17.º e 18.º; de 3.000\$, para os 19.º, 20.º, 21.º, 22.º e 23.º; de 5.000\$ para os 24.º, 25.º, 26.º e 27.º;

7.º as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 5 de junho futuro;

8.º os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, o artigo de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractes;

9.º fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito a caução;

10.º a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia util anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11.º os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12.º as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado, não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13.º os contractantes de generos são obrigados a fornecel-os aos officios da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados;

14.º os contractantes ficarão obrigado a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta; ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15.º os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando a n lora ou rescu e satisfizer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cuos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na íntegra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offrtas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qual quer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria do Contabilidade, 6 de maio de 1911.—O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 (quinta-feira) ás 12 horas da manhã, serão chamados neste estabelecimento, para prova oral, os seguintes candidatos para o concurso para o provimento da cadeira de desenho e modelagem deste instituto:

Carlos Alberto Da Agostini.
Juliano do Franca.
Isaías Barbosa.
Guilherme Gonçalves Santos.
Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 24 de maio de 1911.—O 1º escrivão, Manuel Joaquim de Menezes Amorim.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe da Polícia.

Faz saber, a quem possa interessar, que fica prorogado por mais 30 dias o prazo marcado para o uso obrigatorio do aparelho denominado — Veicimetro — em todos os automoveis que transitarem por esta cidade, e a que se refere o edital de 9 de janeiro do corrente anno.

Primeira Delegacia Auxiliar do Districto Federal, 9 de maio de 1911.—Eurico Torres Cruz.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta força, faço publico, de ordem do Sr. coronel comandante geral, que, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria do serviço sanitario, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para o respectivo concurso.

O concorrentes deverão juntar aos requerimentos, os seus dados lomas ou publicas fórmulas de ellas, justificadas impossibilidade da apresentação dos originaes; folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quarta Central, 24 de maio de 1911.—O secretario geral, capitão Paulo do Morais Guedes.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEIO

Ultima chamada para prova escripta

Serão chamados hoje, 25 do corrente, ás 11 horas, á prova de effectuarem prova escripta do concurso para preenchimento de duas vagas do medio deste Corpo, os candidatos, baixo daignados:

Dr. João Paulino de Barros Leal Junior.
Dr. Julio Pires Porto Carraro.

Para prova pratica.

Serão chamados tambem, hoje, 25, ás mesmas horas os Srs.:

Dr. Alvaro Gusmão.
Dr. Firmino won Dollinger Graça.

Dr. Tito Barbosa de Araújo.
Dr. Antonio Baptista Leite.

Turma suppletoria:
Dr. Raul Barros Pichaco.

Dr. Antonio Vicente Feitosa Sobrinho.
Secretaria, 25 de maio de 1911.—Alferes, Ormindo Rocha, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

As provas oraes, annunciadas para o dia 24 do corrente, terão logar, sexta-feira, 26, ao meio dia.

Secretaria do Collegio Pedro II, 24 de maio de 1911.—Paulo Tavares, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 do junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manaus—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Macacó, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçatuba, Uruçará, Silves e Itacatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trajiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta da Pedra, Muandá, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacó, Mapud, Anajás, Atinã e Macapá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manaus, Manacapuru, Gollajaz, Cary, Tefé, Caçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loro e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manaus, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, P. ranhas, Itaituba, Arimã, Tanrã, Jaburã, Bocca do Tapaná, Caratã, Canatama, Bella

Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hytatanahan e Cachoeira, e continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estagiom, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvencão normal.

Linha do Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manaus, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Araputã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapinatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythã, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manaus, Tefé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da visita os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvencão normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manaus ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapetassu, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Caluene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo do Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitima (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Caluene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, com nã que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a exteção da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvencão.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a exteção em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manaus, 12 viagens por anno	22.200
Linha do Baião, 12 viagens por anno	2.53
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno	38.303
Linha de Jurua, 12 viagens por anno	79.080
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.223
Linha do Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes condições:

a) os destinados á linha de Manaus terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Balão, Mazagão, Iquitos, Purús-Acro, Madeira, Jurua e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarios.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma Inspectoria.

Os planos e descripções dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprezos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos do serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigarse-ha a montar e manter depósitos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigarse-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação do que se incumbir.

IX

O contractante obrigarse-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo máximo de seis meses, contado da data da assignatura do contracto, o, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo máximo de 12 meses. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado

a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e franquias de piqueiros, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente as materias, machinismos, sobresalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal do bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 meses, os que foram comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de saída dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em la util, quer em dia feriado, entendendo-se que o máximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silvós, nos meses de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo,

por fim, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregadas e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas do terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipal.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Praeas do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus a entes ou propostos, passando e recebendo quitação; nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás expedições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requirante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os cauaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois do assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 25 %.

As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe

forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar a Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

A's vistorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de dez contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si doixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que se á rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fór concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fór interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora fór maior de tres horas.

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que recebe do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos

cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cinquenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes, na conformidade do que fór estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula II, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e com assim o documento da caução de quo trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fór feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Remittirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos das provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas dos preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.— *Manuel Ignacio Belfort Vieira*, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DA VICTORIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas, em duplicata, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da fiscalização das obras de melhoramento do porto da Victoria, Estado do Espírito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobressalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação á natureza, eficiência e garantia do material empregado.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas resoluções, e serão entregues em envoltório fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte, separadamente, de um outro envoltório, acompanhadas do recibo do caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional para garantia da proposta, e de 2:000\$ para assignatura do contracto, caucões que reverterão para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo maximo de 30 dias contados da publicação do precepto edital e serão redigidas de accordo com as condições basicas seguintes:

I

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Boca, 3,25 metros.

Calado, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão, de envolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cestas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de coque até a linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dois annos, o funcionamento e resistencia do machinismo e casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciais de vistoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições do perfeito navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viagem e Obras Publicas, 20 de maio de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia ao av. s. n. 1 G, do 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. mi-

nistro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, a 1 hora da tarde do dia 26 do maio corrente, no escriptorio da 1ª seção, 2ª divisão, desta comissão fiscal, a Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 2^m, 65x0^m, 20x0^m 14, de accordo com as especificações e condições que se acham a disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 500\$, feito na thesauraria desta comissão, mediante guia expedida pela contadoria da 2ª divisão, deposito que reverterá para os seus cofres caso o proponente e colhido deixo de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido será elevada a 1:000\$, por occasião da assignatura do contracto e como garantia do mesmo. Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no mesmo contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas resoluções, serão fechadas em sobrecarta e lacrada. A essa sobrecarta reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferencia. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega dos dormentes deverá ser effectuada na 2ª residência (Avenida do Caes) e não deverão as propostas conter sinão o preço escripto por extenso de um dormente e uma clausula de completa submissão ao presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—*Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª seção.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1ª seção, 2ª divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallocas de 52^m x 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.ª

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, a Avenida Central n. 52, a disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.ª

O preço total não poderá exceder de 138:498\$000, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os appparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitanto, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito meses, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessário para o contractante appparelhar-se e instalar o serviço.

5.ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.ª

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser e insigna los á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.ª

Os pagamentos serão effectuados por medição provisoria feita, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta accepta.

9.ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na tesouraria desta comissão da quantia de 5.000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido de se do assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

12.ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços dos unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente selada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

13.ª

O depósito constante da clausula 11.ª será elevado a 10.000\$, em aplices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso da caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, no termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cães e do outro para a avenida do cães. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52m x 35m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminar-se-ão da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embaçamento será de concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1m,6 x 1m,6 x 1m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos imersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6m,4 e secção e substituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão de 11m,413. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do tipo Polon

ceau, espaçadas de 2m,830 e calculadas para um vão de 10m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5k,14 por m. c. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galarias de aguas pluvias será feita por manilhas de barro de 0m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1.ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho
1.ª	Embaçamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M³	130,000
2.ª	Columnas de aço de 6m,41 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.ª	Vigas de treliça de aço.....	K	26,000
4.ª	Tesouras Polonceau de 10m de vão....	K	62,000
5.ª	Ripas metallicas de aço de 5k,14 por m. c.....	K	78,000
6.ª	Telhado de telhas francezas.....	M²	3,850
7.ª	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.ª	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.ª	Manilhas de barro....	M	340
10.ª	Cortina de ferro zincado.....	M²	320
11.ª	Pintura a oleo em tres mãos.....	M²	3,608

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1.ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANCELARIA», LOCAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFÍCIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de maio de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do prédio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado à construção do projectado edificio dos Correios desta Capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do prédio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alçapões e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a ár a fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro do oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiais provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferença cabe do direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiais da demolição, reservando-se este Ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço oferecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este Ministerio decidirá a quem cabe a preferença.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido receberá ao Thesouro Nacional a importância que tiver offerecido pelos materiais da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou nao ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, e dentro desse caso o contractante, em beneficio da União, a importância do que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula do completo submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$, em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois da publicação no *Diario Official* a acceptação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas idênticas, ass. gandas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade p. o co-

nhecimento do deposito da que trata a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, de ois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911. — O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHAS A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembleia n. 12, subrado, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do mez de maio de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as seguintes condições:

Dimensões — Comprimento, 50 a 55 pés; largura, 11 pés; pontal, 5'-0" (pés e polegadas); calado a ré, 5' pés; calado a prôa, 4' pés;

Velocidade normal, 10 millas por hora, no minimo;

Casco de madeira de lei, peroba ou outra de igual resistencia, forrado de cobre, encavilhado com o mesmo metal, com cumarim a ré, lavatorio e toiletto na parte superior do casco, circundado de assentos de palhinha e na prôa um alojamento para o pessoal do serviço;

Convés corrido de madeira de lei; Carvoeiros para quatro toneladas; Toldo reforçado, e corrido do pópa a prôa; Pharóes, os de navegação;

Accessorios completos, incluindo bus d'â, ancora, cabos de reboque, espas, enroques, baldes, defensas, lambazes, salva-vidas, escovas, etc. etc.;

Casa da machina coberta com gainha de abrir, envidraçada e protegida por hastes de metal;

Guincho manual para ancora; Pó e bundeira e bandeira; Mastro para as gansas; Ventiladores de cachimbo, para machina e caldeira;

Tanques de agua para 2.500 litros; Machina Compound, com condensação, bomba de ar e de circulação etc. e todos os accessorios indispensaveis;

Caldeira typo marinha, multitubular cylindrica de chamma reversa, completa, com todos os accessorios, burrinho e injector de alimentação;

Cozinha: pequena cozinha, com os respectivos pertences;

Hélico de bronze;

Utensilios: todos os de costume, talha para agua com filtro etc. etc.;

Preço em moeda nacional;

Prazo de entrega: deve ser mencionado, podendo apresentar desenhos e especificações da construção.

O esgotamento dos porões será feita pelo burrinho e injector.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous envolveros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente, o original ou publica forma dos impostos de industrias e profissões, federal e municipal, e o conhecimento do deposito de 2.000\$, feito no Thesouro Nacional, como caução da proposta, o qual reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, que lhe será marcado em publicação feita no *Diario Official*.

O segundo envolvero conterá a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras, nem emendas.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveros contendo as provas de idoneidade, e no dia seguinte as mesmas horas serão abertas as propostas de preços, as quaes depois de rubricadas pelos Srs. proponentes serão entregues á commissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes, não julgados idoneos, não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame, por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911. — O engenheiro-chefe, Fabio Hostilio de Moraes Rego.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ALDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectorias, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do alde acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m 5^m de altura, até a altura de 11^m 50, mas de modo a ficar com 15^m 30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m 50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1.3. O accrescimento da barragem de terra cuba 23.740^m3, incluído os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.798^m3.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspeção. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dozo (12) mezes. O prazo para installação o inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admitidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeção certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica, effective e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil secentos e vinte e tres réis (1:735\$23), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspeção procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes sem as provas de capacidade forem consideradas satisfactorias.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o clausul geraes de contractos, em vigor nesta inspeção, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem o ferecimento de uma redução sobre o preço mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquor outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeção, pssuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção dos direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, confor ne propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspeção.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e cinco réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Es o deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeção, com a qual o arrematante deverá entreter-se directamento sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas com envolvero fechado e lacrado, com a firma competente,mente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa. (*)

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidadas os de cores abaixo nomeados a comparecer até o dia 26 do maio do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito por esta repartição:

Anídia Ferreira de O. Dias, Alberto Bezenço, Adelfina Pereira da Cunha, Alice de

Freitas, Appolinario Doublet, Ascendino Antonio Rodrigues da Rocha, Antonio Vieira de Souza Fonseca, Antonio Victorino Nunes, Antonio Amorim Soares, Antonio Co. de Carvalho, Antonio Braz da Cunha Soares, Antonio Pinto de Almeida Cardoso, Baroneza de Patigr, Constança Cabral, Constança B. Albuquerque Diniz, Companhia Illosques Rio de Janeiro, Daniel José Antunes, Emilia Rodrigues Torres, Emilia Francisca das Dões Barbosa, Francisco Rodrigues Pereira, Francisco Pinto Monteiro, Guilherme Antonio (D.), Gastão André, Henriqueta Carneiro de Barros C. Signamaringa, Irmandade da Cruz dos Militares, Joaquim T. Boa-Vista, Joaquim Santos Lima d'Arriaga, João Pereira e M. to, João Felipe Paranhos, José de Oliveira Pinto, José Martins Pereira, José de Oliveira Andrade, José Francisco Antonio Corrêa Junior, José Gaspar da Rocha, J. P. Carvalho Costa, J. M. da Cunha Vasco, monsenhor Simão Nazareth, Maria Carlota dos Santos Rodrigues, Maria Benedicta de Almeida Rago, Manoel Bessa Menezes, Manoel José de Magalhães Machado, Manoel Joaquim Bessada, Manoel Rocha, Manoel José Lopes, Pedro Rodrigues Perez, Sociedade Anonyme du Gaz, S. e. P. Pereira de Mello, Salvador Santos, Thereza Caruzo, V. Pereira Machado, Guilherme Candido, visconde de Moraes e Joaquim E. Moreira da Silva.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 25 de abril de 1911. — Caelano Ernesto da Fonseca Costa, pelo secretario.

Inspectoria de Obras contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1^a secção, na Fortaleza e na secretaria desta inspeção, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra mencionado, cujo projecto, approvado pelo Sr. ministro, por aviso n. 536 de 3 de dezembro de 1910, póle ser examinado naquella l. caes

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cinquenta e seis metros e cinco decimetros (56^m 5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pilares e rocha, de dous sangradouros, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem tendo um sessenta (60) metros de largura e outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de orre de tomada de agua, dotada de comportas de broze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3: A cava de fundação da barragem será aberta pela inspeção. Caso, até á assignatura do contracto para a construção do açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspeção, si assim fór de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados, pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas, constantes do orçamento

e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234.053.880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados da capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência tecnica e exacta moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Theatro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª seção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4.681.807), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de estrictos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deferir-se-á preferido o proponente, que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servilios garantidos ao Governo da União na receptura de lidas propriação da bacia de recepção do açude do Santo Antonio de Russas e possuirá, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importará.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em presta-

ções mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a onzo contos setecentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro réis (11.702.894), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não o poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — Miguel Arrojo de Lisboa, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA INTENDENCIA E DA OFFICINA AUTOGRAPHICA

Da ordem da directoria, faço publico que as seis propostas recebi as hontem para o fornecimento de materias para consumo da intendencia e da officina autographica, serão abertas e lidas nesta secretaria a 1 hora do dia 26 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de maio de 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que a 1 hora do dia 27 do proximo mez do junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

300.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade;
250.000 litros de oleo Galena, para cylindros, ou de igual qualidade;
400.000 litros de oleo para carro;
50.000 kil de estopa branca de algodão, perfeitamente limpi;
20.000 kilos de estopa de lã em fios com-

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbut-wool Mixed Grease.

Condições que devem ter os oleos:
D=0,890 a 0,920;
Solúvel na benzina;
Acidez maxima (50°)—0,014;
Agua, nenhuma;
Resina, nenhuma;
Ins. poncavel;
Cinzas, traços.
Ponto de fulgor em vaso fechado:
Oleo carros, 200° cent.;
Oleo machinas, 220° cent.;
Oleo cylindros, 220° cent.
Viscosidade absoluta em dyn.s c² (mil-nima):
Oleo carros, a 40° cent.—1.400;
Oleo machinas, a 40° cent.—0.800;
Oleo cylindros, a 100° cent.—0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 100° cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo de cylindros 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um torço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em pucellas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1°, referir se, em separado, a cada especie do oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2°, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3°, indicar o nome e a marca do oleo;

4°, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz do origem, a libra, sendo os elementos de base dessa preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa de 61 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5°, indicar a densidade do oleo a 15° centigrados;

6°, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7°, indicar o grão de viscosidade.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento do oleo e estopa branca mais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um torço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pe os concorrentes preferidos.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envoltório fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que

possam provar a idoneidade do proponente, e, bom assim, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 110.500.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 11 horas do dia 27 do proximo mez de junho, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 110.500.000 cartões para impressão de bilhetes de passagens, de accordo com as quantidades e amostras indicadas na relação que se acha nesta Secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóia o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e, bom assim, o recibo da caução de 500\$00, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os

preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 100 POSTES SIEMENS, N. 112, COMPLETOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100 postes Siemens, n. 112, completos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóia o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bom assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 303

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3

horas da tarde, estará na mesma aberta a inscripção dos candidatos ao concurso para a matricula no primeiro anno do curso especial.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 23 do regulamento de 26 de maio de 1910, decreto n. 8.039.

Escola de Minas, 12 de maio de 1911. — O secretario, *J. S. Brandão*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Alteração no caracter de luz do pharol de Belmonte, Estado da Bahia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que do dia 28 do corrente em diante será alterado o caracter de luz do pharol de Belmonte, devendo exhibir tres lampejos brancos seguidos de um vermelho, de 10 em 10 segundos.

Directoria de Pharões, 23 de maio de 1911. — Pelo director de pharões, *Verissimo José da Costa*, capitão de fragata, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Alteração no caracter de luz do poste illuminativo da ilha do Kieppe, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que do dia 23 do corrente em diante será alterada o caracter de luz do poste illuminativo da ilha do Kieppe, Estado da Bahia, devendo exhibir luz de lampejos brancos de 10 em 10 segundos.

Directoria de Pharões, 23 de maio de 1911. — Pelo director de pharões, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que as provas praticas do concurso para médicos da Armada, terão lugar quinta e sexta-feira proximas (25 e 26), ás 2 horas da tarde, na Faculdade de Medicina.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de maio de 1911. — Dr. *Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Mecanicos navies

De ordem do Sr. vice-almirante, ministro da Marinha, acha-se aberta nesta inspectorie a inspecção para o cargo de mecanicos navies, até 10 do mez de junho proximo, devendo os candidatos habilitarem-se na forma do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de Machinas, 24 de maio de 1911. — *José da Silva Gomes*, sub-inspector.

Inspectoria de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector de Portos e Costas, convido o Sr. Antonio Lemcs Viçira, official da secretaria do Arsenal de Marinha desta Capital, addido á capitania do porto do Rio de Janeiro, a comparecer nesta inspectoria no prazo de oito dias, a objecto de serviço.

Inspectoria de Portos e Costas, 24 de maio de 1911.—*Sebastião Guimarães*, capitão de fragata, assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste Deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 26 de maio de 1911, sexta-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Escola do Rio Grande do Norte

Fogão de chapa reforçada tendo 2,50 de comprimento por 1,00 de largura, dois fornos, caldeira para agua quente, estanhada; internamente, torneira de boia, caldeirão de ferro batido estanhado com descaço para entrar no fogão e com 5,00 de diâmetro de chapa reforçada de 0,25 de diâmetro, um.

Os caldeirões devem ser quatro.

Superintendencia da navegação

Martello mecanico de 0,600, um; Sun-light para soalho, um.

Arsenal de Marinha

Taboas de pinho do Paraná, aparelhadas de uma face 5,50×0,30×0,02.

Junta de cobre igual a amostra, uma.

Papelão de amiantho de 0,003 de espessura, metro.

Cadarnço de algodão francez n.5 igual a amostra, peça.

Dobradicas duplas de mola de 1,100×0,070 com os competentes parafusos, uma.

Acido asotico puro, kilo.

Boccos de rosca Piper, iguaes a amostra, um.

Tubo de borracha crda de 0,031 de furo, metro.

Limas de tres quinas de 0,30, uma.

Limas de tres quinas de 0,20, uma.

Pilhas seccas Heliosous typo v 2 de 0,030×0,060×0,093, uma.

Fuzíveis de tres a 30 ampers, em cartucho, um.

Taboa de vinhatico de 0,00×0,60×0,030, uma.

Perna de serra de ipê de 3,00×0,153×0,153, uma.

Carvão cylindrico com mechas de 0,310×0,010 para lampadas de arco de longa duração, um.

Taboas de peroba para carteira, iguaes amostra, uma.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, não sendo feitas em consideração os preços com omeadas.

Deposito Naval, 25 de maio de 1911.—*Dar o Paes Leme de Castro*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPUS DE S. CHRISTOVÃO

Schabrafes de panno—Bandeiras de file—Retratos e pipas para agua

De ordem do Sr. coronel Lino de Oliveira Ramos, chefe do Departamento da Administração, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para a aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 26 do corrente mez.

Departamento da Administração, 23 de maio de 1911.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

Conselho de fornecimento

Devendo realizar-se no dia 26 do corrente, ás 12 horas do dia, a reunião do conselho de fornecimentos, para o recebimento, abertura e leitura das propostas do fornecimento não só dos generos alimenticios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, como também das forragens e forragens para as respectivas cavalladas, em serviço no Distrito Federal, comprehendendo Campinho, Doodoro, Realengo e Curato de Santa Cruz, durante o 2º semestre de 1911, de ordem do Sr. general inspector, convido os concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião daquelle conselho.

Os artigos a contractar são:

Generos alimenticios

Por kilogramma: assucar branco, arroz nacional, bicilhu, banha de porco, batatas, carne secca, café em grão, dito moído, carne fresca de vaca, dita sem osso, dita de porco, golabada, herba-matto em folha, massa para sopa, manteiga nacional, marmelada, peixe salgado, queijo nacional, pão fresco de trigo, toucinho nacional, lenha da matta de um metro, pesando tres kilos (em achas), carvão para forja, dito Smolt Coal, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, aguardente, feijão preto, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Forragens

Por kilogramma: alfafa nacional e dita do Rio da Prata, farello, capim verde (feixes de tres kilos) e milho miúdo.

Ferragem

Ferraduras para cavallos, e com rampão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Os candidatos á concorrência deverão se habilitar perante o Sr. general inspector até ás 2 horas da tarde do dia 25 ainda do corrente, exhibindo juntos ao requerimento, dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que provem haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizeram parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Os candidatos deverão comparecer na sala da intendencia desta inspecção para lerem todas as condições do contracto que terão de assinar e receberem os impressos para as suas propostas, nas quaes preencherão os lugares em branco, com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, e em duas vias, sendo a primeira sellada.

Os candidatos deverão depositar na Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantia da execução do contracto ou pagamento da multa do valor dessa importância, si deixarem de comparecer, para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios que forem publicados nos jornaes.

As propostas serão em cartas fechadas, e, na occasião da entrega, os concorrentes exhibirão ao presidente do conselho o recibo da quantia depositada na mencionada repartição, assistindo na sala de reunião do conselho á leitura das propostas, afim de tomarem conhecimento do que ficar resolvido. Não deverão incluir na proposta impressa artigo algum dos que já se acham discriminados na mesma proposta e de accordo com o alvará de licença commercial.

Quartel General da Nona Região de Inspecção na Capital Federal, maio de 1911.—*Major Costa Filho*.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 30 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para accettazione das propostas relativas ao serviço terrestre, torna-se necessario os concorrentes declararem qual a capacidade dos camhiões ou auto-camhiões e o peso maximo dos volumes por elles comportado e permittido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito desta repartição para o novo e velho Arsenal de Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diogo, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado, que cada embarcação carregue de 50 a 100 toneladas metricas de mercaderia, e outrosim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na o casião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a prévia habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe de sua repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o da de 200\$, relativo ao transpor e maritimo, caucões feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quaes serão recebidos somente até o dia 27 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem e itadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se a esta divisão.

Quarta Divisão do D. A., 9 de maio de 1911.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem as seguintes informações:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 ^a 3/16
London and Brazilian.....	16 ^a 5/32
The British Bank.	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
London and River Plate.....	16 ^a 5/32
Française et Italienne.....	16 ^a 1/8
Brazilianische Bank.....	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
Español del Rio de la Plata....	16 ^a 1/8
Cotação official do cambio de hoje, 16 ^a 5/32 a 10 dias; 16 ^a 4 vista.	

Secretaria da Camara Syndical, 24 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d: 5/32	16 d.
» Paris.....	\$589	\$593
» Hamburgo.....	\$729	\$735
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	\$314
» Nova York.....	—	\$3989
Libra esterlina em moeda.....	—	154 50
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 200\$, 5 %, 1 a razão de.....	1:030\$000
Apolices geraes de 1:000\$ 5 %, 38 a.....	1:028,000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 23 a.....	1:029\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 60 a.....	1:030\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 4 a.....	1:025\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 50 a.....	105\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 10 a.....	19\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom., 9 a.....	850\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., 23 a.....	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 9 a.....	80\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 2 a.....	112\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil, 80 a.....	150\$000
Banco do Brazil, 53 a.....	212\$000
Banco do Brazil, 54/40 a.....	230\$000
Companhia Centro Pastoris do Brazil, 300 a.....	17\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 500 a.....	40\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.....	42\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 800 a.....	43\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 300 a.....	43\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 90 a.....	44\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 1.100 a.....	44\$500

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 800 v/c até 30 dias, a.....	43\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 500 v/c até 30 dias, a.....	45\$000
Companhia de Tecidos Maggense, 40 a.....	150\$000
Companhia de Tecidos Alliança, 100 a.....	300\$0.0
Companhia de Tecidos Progresso Industrial do Brazil, 7 a.....	32\$0.0
Companhia Docas de Santos, port., 25 a.....	388\$000
Debentures da Companhia Tecidos Fabril Paulista, port., 10 a.....	202\$000
Debentures da Companhia Tecidos Fabril Paulista, port., 250 a.....	204\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca, port., 10 a.....	207\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 24 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

No dia 23 do corrente a importação da estação de S. Diogo, na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi de 1.754 volumes de mercadorias e encomendas, com o peso de 45.905 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materias, carne verde e encomendas de 514.493 kilogrammas.

O rendimento arrecadado por essa estação foi de 51\$200.

O stock do café na estação Maritima antehontem foi de 3.370 saccos com o peso de 203.833 kilogrammas.

A renda do dia 22, arrecadada por essa estação, foi de 24:317\$400.

ANNUNCIOS

A' praça e ao publico

Joaquim Martins, negociante na Avenida Salvador de Sá n. 51, nesta cidade, declara a esta praça e ao publico que, em virtude de haver outras pessoas com o nome igual ao seu, passa de ora avante a chamar-se Joaquim Martins Rabello. E por não saber a-signar, pediu a M. P. de Mello Vianna, para a seu rogo assinar.

Rio de Janeiro, 20 do maio de 1911. — A rogo de Joaquim Martins Rabello (out'ora Joaquim Martins), M. P. de Mello Vianna.

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Empresa Auto Avenida

A'SEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria para reforma dos estatutos e augmento do capital, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911. — A directoria.

BEBAM

CAXAMBU

Sociedade Anonyma "O Paiz"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de junho, á uma hora tarde na sede social, na Avenida Central n. 128, para tomarem conhecimento das contas da administração e do parecer do conselho fiscal, elegendo os membros deste e os respectivos suplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio, com tres dias de antecedencia.

Rio, 16 de maio de 1911. — A directoria.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 27 de julho proximo a 6^a entrada de 10 %, ou 20% por acção, na thesauraria desta banco, nas agencias do Banco do Brazil em Maná's, Belém e Santos, e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 21 do maio de 1911. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crêa o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes — Regulamento dos) De reto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — Relatorio apresentado ao Minist'rio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar \$4000

Acção Penal — (Amplia a) — Lei n. 828, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1909..... \$300

Empresa Auto Avenida**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria para prestação de contas no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911. A directoria.



BEBAM

CAXAMBU'

BEBAM

CAXAMBU'

**REMINGTON**

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi característico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhôrita Remington».

**Casa PRATT**

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

210 — 8ª

20:000\$000

Por 1\$500

Depois de amanhã

AS 3 HORAS DA TARDE

209 — 8ª

50:000\$000

Por 3\$750

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com d reito aos tres sorteios 7\$300 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.